

# SUMÁRIO

## GOVERNO DE MACAU

### Gabinete do Governador:

Despacho n.º 99/GM/99, que autoriza a abertura do concurso público para a atribuição de moradias aos funcionários dos quadros dos serviços e organismos públicos e define a composição do júri do mesmo concurso ..... 4277

Despacho n.º 100/GM/99, que exonera um delegado do Governo junto da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L. ..... 4277

Despacho n.º 102/GM/99, que exonera um delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Dragagens). ..... 4278

Despacho n.º 103/GM/99, que nomeia um representante do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Dragagens). ..... 4278

Despacho n.º 104/GM/99, que designa um licenciado em Direito do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, oficial público no contrato para a execução da empreitada de construção do «Anexo à Policia de Coloane). ..... 4278

# 目錄

## 澳門政府

### 總督辦公室：

第 99/GM/99 號批示，許可為分配房屋予公共機關及公共機構編制內人員而開設公開競投，並訂定該競投之典試委員會之組成 ..... 4277

第 100/GM/99 號批示，將派駐澳門港口管理有限公司之政府代表免職 ..... 4277

第 102/GM/99 號批示，將派駐澳門旅遊娛樂有限公司（濬河部）之政府代表免職 ..... 4278

第 103/GM/99 號批示，委任派駐澳門旅遊娛樂有限公司（濬河部）之政府代表 ..... 4278

第 104/GM/99 號批示，委任運輸暨工務政務司辦公室一名法學士，作為執行「路環警署附屬建築物」承攬工程合同之負責公證之官員 ..... 4278

Despacho n.º 105/GM/99, que designa um licenciado em Direito do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, oficial público no contrato para a execução da empreitada de concepção/construção de esculturas de 12 signos chineses para as zonas verdes do Istmo Taipa-Coloane. ....	4278	第 105/GM/99 號批示，委任運輸暨工務政務司辦公室一名法學士，作為執行「設計/建造路氹連貫公路綠化區十二生肖雕塑」承攬工程合同之負責公證之官員 .....	4278
Despacho n.º 109/GM/99, que renova a nomeação de um licenciado como delegado do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L. ....	4279	第 109/GM/99 號批示，將派駐澳門航空股份有限公司之政府代表（一名學士）之委任續期 .....	4279
Despacho n.º 110/GM/99, que nomeia um delegado do Governo junto da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L. ....	4279	第 110/GM/99 號批示，委任派駐澳門港口管理有限公司之政府代表 .....	4279
Despacho n.º 111/GM/99, que nomeia uma delegada do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. ....	4279	第 111/GM/99 號批示，委任派駐澳門旅遊娛樂有限公司之政府代表 .....	4279
<b>Secretaria do Conselho Consultivo:</b>			
Extracto de despacho. ....	4280	諮詢會辦事處： 批示綱要一份 .....	4280
<b>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:</b>			
Despacho n.º 13/SACE/99, que nomeia um vogal do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social. ....	4280	經濟協調政務司辦公室： 第 13/SACE/99 號批示，委任社會保障基金監事會一名委員 .....	4280
Extracto de despacho. ....	4280	批示綱要一份 .....	4280
<b>Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:</b>			
Despacho n.º 6/SAJ/99, que louva um chefe do Departamento de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Justiça. ....	4281	司法政務司辦公室： 第 6/SAJ/99 號批示，嘉獎司法事務司技術輔助廳廳長 .....	4281
Extractos de despachos. ....	4281	批示綱要數份 .....	4281
<b>Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:</b>			
Despacho n.º 65/SAASO/99, que prorroga a autorização concedida à Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., para explorar o jogo da tômbola no Território. ....	4282	社會事務暨預算政務司辦公室： 第 65/SAASO/99 號批示，延長澳門旅遊娛樂有限公司於本地區經營泵波拿博彩之許可 .....	4282
<b>Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Illegalidade Administrativa:</b>			
Extracto de despacho. ....	4283	反貪污暨反行政違法性高級專員公署： 批示綱要一份 .....	4283
<b>Serviços de Administração e Função Pública:</b>			
Extractos de despachos. ....	4284	行政暨公職司： 批示綱要數份 .....	4284
Declarações. ....	4284	聲明書數份 .....	4284
Rectificação. ....	4284	更正書一份 .....	4284
<b>Serviços de Saúde:</b>			
Extractos de despachos. ....	4285	衛生司： 批示綱要數份 .....	4285
<b>Serviços de Estatística e Censos:</b>			
Extracto de despacho. ....	4288	統計暨普查司： 批示綱要一份 .....	4288
<b>Serviços de Justiça:</b>			
Extractos de despachos. ....	4288	司法事務司： 批示綱要數份 .....	4288

<b>Serviços de Finanças:</b>		<b>財政司：</b>	
Declarações. ....	4291	聲明書數份 .....	4291
<b>Serviços de Identificação:</b>		<b>身份證明司：</b>	
Extracto de despacho. ....	4299	批示綱要一份 .....	4299
<b>Serviços de Economia:</b>		<b>經濟司：</b>	
Extractos de despachos. ....	4299	批示綱要數份 .....	4299
Declarações. ....	4299	聲明書數份 .....	4299
<b>Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>		<b>土地工務運輸司：</b>	
Extracto de despacho. ....	4300	批示綱要一份 .....	4300
Declaração. ....	4300	聲明書一份 .....	4300
<b>Serviços Meteorológicos e Geofísicos:</b>		<b>地球物理暨氣象台：</b>	
Extractos de despachos. ....	4300	批示綱要數份 .....	4300
<b>Serviços de Turismo:</b>		<b>旅遊司：</b>	
Extracto de despacho. ....	4301	批示綱要一份 .....	4301
<b>Gabinete de Comunicação Social:</b>		<b>新聞司：</b>	
Extracto de despacho. ....	4301	批示綱要一份 .....	4301
<b>Forças de Segurança de Macau:</b>		<b>澳門保安部隊：</b>	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司：</i>	
Extracto de despacho. ....	4302	批示綱要一份 .....	4302
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		<i>治安警察廳：</i>	
Extracto de despacho. ....	4302	批示綱要一份 .....	4302
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		<i>水警稽查隊：</i>	
Extracto de despacho. ....	4303	批示綱要一份 .....	4303
<b>Serviços de Trabalho e Emprego:</b>		<b>勞工暨就業司：</b>	
Extractos de despachos. ....	4304	批示綱要數份 .....	4304
<b>Câmara Municipal das Ilhas:</b>		<b>海島市市政廳：</b>	
Extractos de deliberações. ....	4305	決議綱要數份 .....	4305
Extractos de despachos. ....	4306	批示綱要數份 .....	4306
Declaração. ....	4306	聲明書一份 .....	4306
<b>Leal Senado:</b>		<b>澳門市政廳：</b>	
Extractos de deliberações. ....	4306	決議綱要數份 .....	4306
Extractos de despachos. ....	4307	批示綱要數份 .....	4307
Extractos de licenças. ....	4310	准照綱要數份 .....	4310
Rectificação. ....	4311	更正書一份 .....	4311
<b>Oficinas Navais:</b>		<b>政府船塢：</b>	
Extracto de despacho. ....	4311	批示綱要一份 .....	4311
<b>Serviços de Correios e Telecomunicações:</b>		<b>郵電司：</b>	
Extracto de despacho. ....	4311	批示綱要一份 .....	4311

<b>Imprensa Oficial:</b>	<b>政府印刷署：</b>		
Extractos de despachos. ....	4312	批示綱要數份 .....	4312
<b>Fundo de Pensões:</b>	<b>退休基金會：</b>		
Extractos de despachos. ....	4312	批示綱要數份 .....	4312
<b>Gabinete para a Tradução Jurídica:</b>	<b>法律翻譯辦公室：</b>		
Extractos de despachos. ....	4315	批示綱要數份 .....	4315
<b>Instituto dos Desportos:</b>	<b>體育總署：</b>		
Extracto de despacho. ....	4316	批示綱要一份 .....	4316
<b>Instituto de Habitação:</b>	<b>房屋司：</b>		
Extractos de despachos. ....	4316	批示綱要數份 .....	4316
Declaração. ....	4317	聲明書一份 .....	4317
<b>Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:</b>	<b>輔助納入事務辦公室：</b>		
Extractos de despachos. ....	4317	批示綱要數份 .....	4317
<b>Comissão Instaladora do Centro Cultural:</b>	<b>文化中心籌設委員會：</b>		
Extractos de despachos. ....	4320	批示綱要數份 .....	4320
<b>Avisos e anúncios oficiais</b>			
<b>Serviços de Administração e Função Pública:</b>			
Aviso sobre a 3.ª afectação do pessoal aprovado no concurso especial para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe. ....	4322	<b>政府機關通告及公告</b>	
<b>Serviços de Educação e Juventude:</b>	<b>行政暨公職司佈告：</b>		
Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao 1.º trimestre de 1999. ....	4322	通告一則，關於二等助理技術員職級特別考試之及格者之第三次分配 .....	4322
Despacho n.º 2/GDS/99, que credencia o Instituto Português do Oriente para certificar os seus cursos de português. ....	4327	<b>教育暨青年司佈告：</b>	
<b>Serviços de Saúde:</b>	<b>衛生司佈告：</b>		
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico especialista de farmácia, 1.º escalão, área laboratorial. ....	4327	公告一則，關於張貼招考填補化驗室範疇第一職階藥劑特級技術員五缺之考試通告 .....	4327
Anúncio sobre a afixação das listas definitivas dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal, 1.º escalão, e três de assistente de informática principal.	4328	公告一則，關於張貼招考填補第一職階首席資訊技術員一缺及首席資訊督導員三缺准考人確定名單 .....	4328
Aviso sobre a publicação da lista classificativa dos candidatos à frequência do Internato Complementar de 1999 e a lista final dos candidatos admitidos por área profissional como consta do aviso publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999. ....	4328	通告一則，關於公布參加一九九九年專科培訓之應考人考試成績表，並按一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組公布之通告，公布就專業範疇所錄取之投考人名單 .....	4328
Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de enfermeiros-chefes. ....	4331	通告一則，關於張貼招考填補護士長數缺准考人確定名單 .....	4331
Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de enfermeiro-especialista. ....	4332	通告一則，關於張貼招考填補專科護士數缺准考人確定名單 .....	4332

Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de assistente hospitalar, área de Dermatologia .....	4332	通告一則，關於張貼招考填補皮膚科範疇醫院主治醫生數缺准考人臨時名單 .....	4332
<b>Serviços de Identificação:</b>		<b>身份證明司佈告：</b>	
Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.....	4333	公告一則，關於張貼招考填補二等高級資訊技術員兩缺准考人確定名單 .....	4333
<b>Serviços de Turismo:</b>		<b>旅遊司佈告：</b>	
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal .....	4333	公告一則，關於張貼招考填補首席行政文員兩缺之考試通告 .....	4333
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe (três vagas — «Marketing» e uma — Ciências Sociais) .....	4334	公告一則，關於張貼招考填補二等高級技術員四缺（市場學範疇三缺及社會科學系範疇一缺）准考人臨時名單 .....	4334
<b>Inspecção e Coordenação de Jogos:</b>		<b>博彩監察暨協調司佈告：</b>	
Aviso de rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de catorze vagas de inspector especialista. ....	4334	通告一則，更正招考填補特級督察十四缺應考人考試成績表 .....	4334
<b>Capitania dos Portos:</b>		<b>港務局佈告：</b>	
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de condutor mecânico marítimo. ....	4334	公告一則，關於張貼招考填補二管輪一缺之考試通告 .....	4334
<b>Polícia Judiciária:</b>		<b>司法警察司佈告：</b>	
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe. ....	4335	公告一則，關於張貼招考填補二等高級技術員四缺准考人臨時名單 .....	4335
Aviso sobre a alteração da composição do júri do concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. ....	4335	通告一則，關於更改招考填補二等技術輔導員九缺之考試典試委員會之組成 .....	4335
Concurso para a admissão ao curso de formação com vista ao preenchimento de seis vagas de inspector de 2.ª classe. ....	4336	招考填補二等督察六缺之培訓課程之錄取考試 ..	4336
Concurso para a admissão ao curso de formação com vista ao preenchimento de onze vagas de subinspector. ....	4338	招考填補副督察十一缺之培訓課程之錄取考試 ..	4338
<b>Câmara Municipal das Ilhas:</b>		<b>海島市市政廳佈告：</b>	
Edital sobre a designação de uma via pública. ....	4341	告示一則，關於一條街道之命名 .....	4341
<b>Instituto de Ação Social:</b>		<b>社會工作司佈告：</b>	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe. ....	4342	招考填補二等高級資訊技術員兩缺應考人考試成績表 .....	4342
Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referente ao 4.º trimestre de 1998. ....	4343	一九九八年第四季度獲財政資助之私人及私立實體名單 .....	4343
<b>Instituto Cultural:</b>		<b>文化司署佈告：</b>	
Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe (quatro lugares na área de Arqueologia e Restauro e Conservação, uma na área de Fotografia e Audiovisual, uma na área de Desenho Gráfico, duas na área de Visitas Guiadas e Museologia e uma na área de Administração). ....	4356	公告一則，關於張貼招考填補二等技術輔導員九缺（考古、修復及保存範疇四缺、攝影視聽範疇一缺、平面設計範疇一缺、導賞及博物館陳設技術範疇兩缺及行政範疇一缺）准考人確定名單 .....	4356

**Oficinas Navais:**

Anúncio sobre a afixação das listas definitivas dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de construção e reparação naval e uma de técnico superior de 2.ª classe, área de informática de gestão. ....

4357

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de mestre das oficinas navais, área de mecânica.

4357

**Serviços de Correios e Telecomunicações:**

Aviso sobre a aprovação da utilização da máquina de franquiar da marca «Ascom» modelo «Smile» e da tinta de impressão da mesma marca. ....

4357

**Imprensa Oficial:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. ....

4358

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. ....

4359

Concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. ....

4361

**Fundo de Pensões:**

Aviso sobre a afixação das listas dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista, três de técnico auxiliar especialista e uma de oficial administrativo principal. ....

4362

Editos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por uma falecida auxiliar, aposentada, do Leal Senado. ....

4363

Editos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por uma falecida auxiliar, do Leal Senado. ....

4363

Editos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública. ....

4363

**Instituto dos Desportos:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe. ....

4364

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe. ....

4366

**Fundação Macau:**

Lista de apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao 1.º trimestre de 1999. ....

4368

**Anúncios judiciais e outros****政府船塢佈告 :**

公告一則，關於張貼招考填補船舶建造及維修範疇二等高級技術員一缺及資訊管理範疇二等高級技術員一缺准考人確定名單 ..... 4357

公告一則，關於張貼招考填補機械範疇政府船塢主管一缺准考人確定名單 ..... 4357

**郵電司佈告 :**

通告一則，關於核准使用 “A S C O M ” 牌 “SMILE ” 型郵資機及使用同一牌子之印油 .. 4357

**政府印刷署佈告 :**

招考填補二等高級技術員一缺准考人臨時名單 .. 4358

招考填補二等資訊技術員一缺准考人臨時名單 .. 4359

招考填補首席行政文員一缺之考試 ..... 4361

**退休基金會佈告 :**

通告一則，關於張貼招考填補特級技術輔導員一缺、特級助理技術員三缺及首席行政文員一缺之投考人名單 ..... 4362

告示一則，關於澳門市政廳一名已故退休助理員之遺屬申領撫卹金之資格 ..... 4363

告示一則，關於澳門市政廳一名已故退休助理員之遺屬申領撫卹金之資格 ..... 4363

告示一則，關於治安警察廳一名已故副警長之遺屬申領撫卹金之資格 ..... 4363

**體育總署佈告 :**

招考填補二等高級技術員三缺應考人考試成績表 ..... 4364

招考填補二等技術員兩缺應考人考試成績表 ..... 4366

**澳門基金會佈告 :**

一九九九年第一季度獲財政資助之私人及私立機構名單 ..... 4368

**法院公告及其他公告**

## GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

## Despacho n.º 99/GM/99

Considerando que a atribuição de alojamento aos trabalhadores da Administração Pública de Macau constitui um instrumento de inegável importância na prossecução da política de localização de quadros e concretiza, simultaneamente, um objectivo relevante de política social;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, o Governador determina:

1. É autorizada a abertura de concurso público para a atribuição de moradias, da propriedade do Território, aos funcionários dos quadros dos serviços e organismos públicos que se encontram nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/99/M, de 8 de Fevereiro.

2. O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciada Ieong Pou Yee, Christiana, subdirectora da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF).

*Vogal efectivo:* Licenciada Lam Sut Mui, Stella, chefe da DACE, substituta, da DSF;

*Vogal efectivo:* Licenciada Hoi In Va, Melanie, chefe da Divisão de Concessões, substituta, da DSF;

*Vogal suplente:* Licenciada Isabel Jacques, chefe do DGP da DSF; e

*Vogal suplente:* Licenciada Carolina Figueiredo, técnica superior assessora da DSF.

3. A Direcção dos Serviços Finanças deverá promover a publicação do aviso da abertura do concurso na II Série do *Boletim Oficial* do dia 21 de Julho do corrente ano.

4. A divulgação da abertura deste concurso far-se-á ainda por publicação de um anúncio em dois jornais diários chineses e portugueses de maior circulação do Território, na data referida no número anterior e no dia imediatamente subsequente.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Despacho n.º 100/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O licenciado Rui Hugo do Rosário é exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., a partir de 1 de Agosto de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 澳門政府

## 總督辦公室

## 批示 第 99/GM/99 號

鑑於分配房屋予行政當局工作人員，無可否認是一項重要工具，使政府在延續公務員本地化政策的同時，又達致社會政策的重要目標。

總督根據六月十七日第 31/96/M 號法令第六條第一款和第十一條第一款規定，下令：

一、許可開設公開競投，將屬於本地區財產之房屋分配予符合經二月八日第 5/99/M 號法令修改之六月十七日第 31/96/M 號法令所定條件之公共部門及機關人員編制內公務員。

二、競投評審委員會之組成如下：

主席：財政司副司長楊寶儀學士；

正選委員：財政司樓宇管理及保養處代處長林雪梅學士；

正選委員：財政司特許及批給事務處代處長許燕華學士；

候補委員：財政司公物管理廳廳長陳美蓮學士；

候補委員：財政司顧問高級技術員 Carolina Figueiredo 學士。

三、財政司應於本年七月二十一日之《政府公報》第 II 組刊登開設競投之通告。

四、競投之開設亦應於上款所指日期及翌日在本地區兩份最暢銷中葡文報章刊登通告。

一九九九年七月十五日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

## 批示 第 100/GM/99 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，下令：

應 Rui Hugo do Rosário 學士的請求，一九九九年八月一日起免除其政府駐澳門港口管理有限公司代表的職務。

一九九九年七月十九日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

**Despacho n.º 102 /GM/99****批示 第 102/GM/99 號**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O capitão-de-fragata Fernando Guerreiro Inácio é exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Dragagens), a partir de 1 de Setembro de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 103/GM/99****批示 第 103/GM/99 號**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 34.ª do contrato de concessão em vigor e tendo em atenção o previsto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado representante do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Dragagens) o engenheiro Kuong Wa Kuok, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 104/GM/99****批示 第 104/GM/99 號**

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado em Direito Virgílio Valente, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, oficial público para a celebração do contrato que tem por objecto a execução da empreitada de construção do «Anexo à Polícia de Coloane», a celebrar entre o território de Macau e a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 105/GM/99****批示 第 105/GM/99 號**

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado em Direito Virgílio Valente, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, oficial público para a celebração do contrato que tem por objecto a execução da empreitada de «Concepção/construção de esculturas de 12 signos

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，下令：

應Fernando Guerreiro Inácio海軍中校之請求，自一九九年九月一日起，解除其政府駐澳門旅遊娛樂有限公司（瀋河部）代表之職務。

一九九九年七月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

總督根據現行特許合同第三十四條第二款及三月二日第13/92/M 號法令第二十一條規定，下令：

1. 委任郭光華工程師由一九九九年九月一日起擔任政府駐澳門旅遊娛樂有限公司（瀋河部）代表兩年。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

命令公布

一九九九年七月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M號法令第十三條第一款規定，本人委任運輸暨工務政務司辦公室顧問韋子倫法學士，負責公證澳門地區與「Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada」公司簽訂執行路環警署附屬建築物承建工程合同。

一九九九年七月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M號法令第十三條第一款規定，本人委任運輸暨工務政務司辦公室顧問韋子倫法學士，負責公證澳門地區與 Leong Man

chineses para as zonas verdes do Istmo Taipa-Coloane», a celebrar entre o território de Macau e Leong Man Lin.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

### **Despacho n.º 109/GM/99**

Ao abrigo do disposto na cláusula 22.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L., do licenciado António José Ferreira de Castro dos Santos Menano, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

### **Despacho n.º 110/GM/99**

Ao abrigo do disposto na cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o licenciado Vong Kam Fai, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

### **Despacho n.º 111/GM/99**

Ao abrigo do n.º 2 da cláusula 34.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeada delegada do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autônomo de Ligações Marítimas) a licenciada Wong Soi Man, pelo período de dois anos.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 4 600,00.

3. A remuneração prevista no n.º 2 do Despacho n.º 77/GM/99, de 25 de Junho, é alterada para MOP 4 600,00.

Lin 簽訂執行構思/興建路氹連貫公路綠化區十二生肖雕塑之承攬工程合同。

一九九九年七月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

### **批示 第 109/GM/99 號**

總督根據現行特許合同第二十二條規定及按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條第一款規定，下令：

1. António José Ferreira de Castro dos Santos Menano 學士擔任政府駐澳門航空股份有限公司代表之定期委任，由一九九九年八月一日起續期一年。

2. 擔任該職務每月報酬為澳門幣六千六百元。

一九九九年七月二十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

### **批示 第 110/GM/99 號**

總督根據現行特許合同第十四條規定及按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條第一款之規定，下令：

一、委任黃錦輝學士由一九九九年八月一日起擔任政府駐澳門港口管理有限公司代表，為期兩年。

二、擔任該職務每月報酬為澳門幣六千六百元。

一九九九年七月二十一日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

### **批示 第 111/GM/99 號**

總督根據現行特許合同第三十四條第二款及按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條第一款規定，下令：

1. 委任黃穗文學士擔任政府駐澳門旅遊娛樂有限公司（船務部）代表，為期兩年。

2. 擔任該職務每月報酬為澳門幣四千六百元。

3. 六月二十五日第77/GM/99號批示第二款規定之報酬改為澳門幣四千六百元。

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.  
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

## SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

### Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Elvira dos Anjos Pena, segundo-oficial, 2.º escalão — prorrogado, até 31 de Outubro de 1999, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.º 80/92/M e 62/98/M, de 21 e 28 de Dezembro, respectivamente, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Despacho n.º 13/SACE/99

Ao abrigo do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, e no uso da competência delegada pela alínea g) do artigo 1.º da Portaria 100/96/M, de 16 de Abril, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999, a licenciada Sam Kit, aliás Sam Kit Man, vogal do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, com direito à remuneração mensal determinada nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 16/SACE/97, publicado no *Boletim Oficial* de 26 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 22 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

### Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Hernâni Machado Duarte — cessa, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1999, o exercício de funções de vogal da Comissão de Fiscalização da Autoridade Monetária e Cam-

4. 本批示自一九九九年八月一起生效。

一九九九年七月二十一日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

一九九九年七月二十八日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

## 諮詢會辦事處

### 批示綱要

按照司法政務司於一九九九年七月九日的批示：

Elvira dos Anjos Pena, 本辦事處第二職階二等文員——根據十二月二十一日及十二月二十八日第80/92/M號及62/98/M號兩份法令所修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b項及第二十八條的規定，其散位合同獲延期至一九九九年十月三十一日止，並由一九九九年八月一起生效。

一九九九年七月二十八日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

## 經濟協調政務司辦公室

### 批示 第13/SACE/99號

按照十月十八日第59/93/M號法令第十六條及第十七條第三款的規定，並行使四月十六日第100/96/M號訓令第一條g)項所授予的權限，本人現委任岑杰又名岑杰斐學士從一九九九年八月一起為社會保障基金監事會委員，並有權收取按照一九九七年十二月二十六日《政府公報》公布的第16/SACE/97號批示第二款規定所訂定的月報酬。

一九九九年七月二十二日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

### 批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年七月二十二日作出的批示：

應Hernâni Machado Duarte學士的請求，從一九九九年八月一起終止擔任澳門貨幣暨匯兌監理署監察委員會委員的職

bial de Macau, cargo para que fora nomeado pelo Despacho n.º 46/SAEF/93, de 12 de Maio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

#### Despacho n.º 6/SAJ/99

Vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho;

Sob proposta do director dos Serviços de Justiça;

Louvo a chefe do Departamento de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Justiça, licenciada Armando Amélia Monteiro da Fonseca, que, por motivo de ingresso na Administração Pública de Portugal, vai cessar brevemente funções na Administração Pública de Macau, porquanto sempre exerceu a sua actividade com reconhecida competência profissional, inegável dedicação e disponibilidade e valioso espírito de colaboração.

Tendo iniciado funções na Direcção dos Serviços de Justiça em Janeiro de 1996, revelou sempre excepcionais qualidades humanas e profissionais, quer como jurista quer enquanto chefe do Departamento de Apoio Técnico, sendo de destacar o papel intervintivo e valioso que teve nos grupos de trabalho que coordenou ou em que participou, os inestimáveis contributos que deu ao nível das tarefas de modernização e adaptação da legislação das áreas de intervenção da Direcção dos Serviços de Justiça e a capacidade de trabalho e de coordenação da subunidade orgânica que tem chefiado há mais de dois anos e meio.

Apesar da complexidade do cargo, desenvolveu as suas tarefas com elevado sentido de responsabilidade, entusiasmo e determinação, sabendo-se impor à custa de uma louvável rectidão de carácter, que lhe granjeou a consideração e o respeito de todos que com ela contactaram.

Assim, ao deixar a Direcção dos Serviços de Justiça, muito me apraz dar público testemunho de louvor à licenciada Armando Amélia Monteiro da Fonseca, pelos excepcionais atributos profissionais e pessoais que revelou durante o tempo em que exerceu funções em Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 21 de Julho de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

#### Extractos de despachos

Por despacho n.º 17-I/SAJ/99, de 22 de Julho, do Ex.º Señor Secretário-Adjunto para a Justiça e de S. Ex.º o Governador, de 21 de Julho de 1999:

Licenciado Cheong Weng Chon — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Agosto de 1999, director dos Serviços de Justiça, ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de

務, Hernâni Machado Duarte是由一九九三年五月十二日第46/SAEF/93號批示委任擔任此職。

一九九九年七月二十八日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

#### 司 政 務 司 辦 公 室

#### 批示 第 6/SAJ/99 號

根據七月三十一日第 190/96/M 號訓令賦予本人的權能；

在司法事務司司長的建議下：

由於進入葡國公共行政的原因而將於短期內終止澳門公共行政職務的司法事務司技術輔助廳廳長Armando Amélia Monteiro da Fonseca學士，其被公認的專業能力、不容置疑的專注投入、隨時候命的工作態度，以及在執行工作時的合作精神，本人特予讚揚。

她從一九九六年一月起開始在司法事務司任職，無論身為法律專家或身為技術輔助廳廳長，在工作中一直表現出優秀的品格和專業的才幹，尤其值得一提的是在其協調或參予的工作小組中的重要角色，為司法事務司工作領域中法例的現代化及配合方面的任務作出寶貴貢獻，以及在其領導了兩年半多的組織附屬單位中，表現出協調和工作能力。

儘管她肩負著複雜的工作，但仍以高度的責任感、熱誠及決心來開展其任務。她這種值得令人稱讚的公正行為，獲得所有與她有接觸的人的尊敬。

因此，在其離開司法事務司時，本人很榮幸地表揚Armando Amélia Monteiro da Fonseca學士，因她在澳門工作期間，一直表現出優秀的專業才能和人格。

一九九九年七月二十一日於澳門司法政務司辦公室

政務司 蕭偉華

#### 批 示 緝 要

摘錄自司法政務司七月二十二日第 17-I/SAJ/99 號批示及總督於一九九九年七月二十一日作出之批示：

根據六月二十日第30/94/M號法令第五條第一款 a 項，以及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第二款 a 項及第

20 de Junho, e 3.º, n.º 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 18-I/SAJ/99, de 23 de Julho, do Ex.º Se-  
nhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva —  
renovada, até 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço  
como assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau,  
aos 28 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *António Gan-  
hão*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

##### Despacho n.º 65/SAASO/99

Considerando que a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., foi autorizada a reiniciar a exploração do jogo da tômbola por Despacho do Governador n.º 95/85, de 30 de Abril;

Considerando que a referida autorização de exploração foi re-  
novada pelos Despachos n.º 57/SAEF/95, de 30 de Julho, n.º 14/  
SAASO/96, de 18 de Julho, n.º 47/SAASO/97, de 18 de Junho, e  
n.º 57/SAASO/98, de 14 de Julho;

Considerando o pedido de renovação da autorização, apresentado, de novo, pela concessionária;

Determino:

1. É prorrogada a autorização concedida à Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., para explorar o jogo da tômbola no Território, nos termos, condições e taxas em vigor.

2. A autorização é válida pelo período de 1 de Agosto até 19 de Dezembro do ano corrente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Julho de 1999. — O Secretário-  
Adjunto, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

四條第一款、第二款之規定，因工作急需而以定期委任方式委任  
張永春學士自一九九九年八月一日起擔任司法事務司司長。

摘錄自司法政務司於七月二十三日第 18-I/SAJ/99 號批示：

Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva 學士於本辦公室擔任顧問職務之定期委任續期至一九九九年十一月三十日。

一九九九年七月二十八日於澳門司法政務司辦公室

秘書長 金智安

#### 社會事務暨預算政務司辦公室

##### 批示 第 65/SAASO/99 號

鑑於四月三十日第 95/85 號批示許可澳門旅遊娛樂有限公司重  
新開始經營撲波拿博彩；

鑑於奉七月三十日第 57/SAEF/95 號批示、七月十八日第 14/  
SAASO/96 號批示、六月十八日第 47/SAASO/97 號批示和七月十四  
日第 57/SAASO/98 號批示，上述經營許可已作續期；

鑑於該被特許人重新呈交許可續期申請；

本人命令：

一、按照現行規定、條件和稅率，延長澳門旅遊娛樂有限公司在本澳經營撲波拿博彩之許可期限。

二、本許可期限由本年八月一日起至本年十二月十九日止。

一九九九年七月二十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公  
室

政務司 董樂勤

一九九九年七月二十八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公  
室

秘書長 孟家樂

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**  
**反貪污暨反行政違法性高級專員公署**

**Extracto de despacho****批示綱要**

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1999, autorizadas por despacho de 30 de Junho, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

根據九月十日第11/90/M號法律第四十一條四款及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條等規定，茲將反貪污暨反行政違法性高級專員於六月三十日以批示核准之第一九九九年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

Código 編 號	Designação 名 稱	Reforço 增 加	Anulação 取 消
	<i>Despesas correntes</i> <i>經常性支出</i>		
01-00-00-00-00	<i>Pessoal</i> 人員		
01-06-02-00-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos 服裝及個人用品——費用負擔上的補償	20 000,00	
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias 日津貼	250 000,00	
02-00-00-00-00	<i>Bens e serviços</i> <i>財產及勞務</i>		
02-02-07-00-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用物品	20 000,00	
02-03-02-01-00	Energia eléctrica 電力能源	30 000,00	
02-03-02-02-00	Outros encargos das instalações 設施的其他費用負擔	50 000,00	
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos 因其他原因的交通費用	450 000,00	
02-03-09-00-02	Outros encargos não especificados 未敘明的其他費用	120 000,00	
05-00-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i> <i>其他經常性支出</i>		
05-02-01-00-00	Pessoal 人員	5 000,00	
05-04-00-00-00	Dotação provisional 備用撥款		945 000,00
	<i>Totais</i> <i>總支出</i>	\$ 945 000,00	\$ 945 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.—O Chefe de Gabinete, António Gomes da Silva.

一九九九年七月二十八日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署——秘書長 高華斯

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

## 行政暨公職司

## Extractos de despachos

## 批示綱要

Por despacho da signatária, de 15 de Junho de 1999:

Sérgio Miguel da Luz, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Junho de 1999:

Gastão Humberto Barros Júnior e Manuela Chan Chi Hou — renovados os contratos além do quadro como técnico superior de 1.ª classe e adjunto-técnico especialista, ambos do 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Julho e 1 de Setembro de 1999, respectivamente.

Por despacho da signatária, de 19 de Julho de 1999:

Celestino Lei, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — rescindido o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse nos Serviços de Estatística e Censos, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão.

## Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o despacho de 9 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, respeitante à nomeação da signatária, em comissão de serviço, para directora destes Serviços, foi visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1999.

— Para os devidos efeitos se declara que o despacho de 9 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, respeitante à nomeação do licenciado José Chu, em comissão de serviço, para subdirector destes Serviços, foi visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1999.

## Rectificação

Por ter saído inexato, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho, a páginas 4023, se rectifica:

Onde se lê: «..... Chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente, substituta .....

摘錄自本公司司長於一九九九年六月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司的臨時委任第一職階三等文員 Sérgio Miguel da Luz，獲確定委任出任該職位。

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Gastão Humberto Barros Júnior 及陳自好在本司分別擔任第一職階一等高級技術員及第一職階特級技術輔導員職務的編制外合同，各自由一九九九年七月一日及九月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自一九九九年七月十九日本司司長的批示：

本司之第一職階二等高級資訊技術員李秉勳，自其於在統計暨普查司擔任第一職階二等高級資訊技術員的就職日起，解除其編制外合同。

## 聲明

為著適當的效力，現聲明一九九九年六月九日行政、教育暨青年事務政務司的關於以定期委任方式委任簽署人擔任本司司長的官職的批示已於一九九九年七月十四日獲審計法院批閱。

為著適當的效力，現聲明一九九九年六月九日行政、教育暨青年事務政務司的關於以定期委任形式委任 José Chu 學士擔任本司副司長的官職的批示已於一九九九年七月十四日獲審計法院批閱。

## 更正

因本司文誤，刊登於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組第 4023 頁之批示綱要的內容有不確之處，茲更正如下：

原文：“……公共衛生及環境廳代廳長……”

deve ler-se: «..... Chefe da Divisão de Higiene e Sanidade.....».

應為：“.....衛生暨清潔處處長.....”。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

一九九九年七月二十八日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Junho de 1999:

Eva Marques Alberto Alves, enfermeira, 4.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, pelo período a cada um indicado:

Sun Wai Ieok, técnico superior principal, 2.<sup>o</sup> escalão, a partir de 17 de Agosto;

Chan Vai Man e Cheang Tong Fong, técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> escalão, a partir de 12 de Julho e 22 de Agosto de 1999, respectivamente;

Pun Fong I, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, a partir de 11 de Julho de 1999;

Lam Chong Vai, médico dentista, 2.<sup>o</sup> escalão, a partir de 25 de Agosto de 1999;

Cheong Wai Cheng, Chao Lai Neng, Wong Sut Fan, Lam Wai U, Tang Choi Leong, Che Kuok Iok, Ng Un I e Pun Man In, enfermeiras, 2.<sup>o</sup> escalão para as cinco primeiras e 3.<sup>o</sup> escalão para as restantes, a partir de 9 e 23 de Julho, 7, 7 e 12 de Agosto, e 18 e 27 de Julho e 1 de Agosto de 1999.

Técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão: Chau Leng Fong, Lao Choi San, Ieong Ka I, Leong Weng Wai, Lao Chi Leong, Lai Fai Pok, Choi Fei San, Chan Sio In, Ng Kin Hou, Cheong Kam Hoi, Cheang Se Kin, Cheang Chao Leng, Ng Chok Peng, Lam Kuok Wa, Chung Lai Ha e Suzana Kam, todos a partir de 1 de Agosto de 1999; do 2.<sup>o</sup> escalão: Chan Weng Keong, Ho Tsan Meng, Leong Chong, aliás Luong Cuong, Leong Veng Kei, Che Sio Sim, Leong Wai Kin, Ng I Hau e Tam Sze Shuen, a partir de 22, e Wong Hin Meng, aliás Maung Kyaw Oo, a partir de 24 de Julho de 1999; de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão: Vasco Ernesto da Cruz de Carvalho e Rego, a partir de 1 de Agosto de 1999;

Ng Hou, aliás Ng In Hou, assistente hospitalar, 1.<sup>o</sup> escalão, a partir de 31 de Julho de 1999.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

## 衛 生 司

### 批 示 約 要

按照一九九九年六月十一日社會事務暨預算政務司的批示：

Eva Marques Alberto Alves — 本公司編制外合同第四職階護士，由一九九九年八月一日起續約一年。

下列人員，其在本公司之編制外合同按下指期間起獲續期一年：

——孫偉若，為第二職階首席高級技術員，從一九九九年八月十七日起；

——陳慧敏及鄭董峰，分別為第二職階及第三職階二等高級技術員，從一九九九年七月十二日及八月二十二日起；

——潘鳳儀，為第三職階一等技術輔導員，從一九九九年七月十一日起；

——林宗偉，為第二職階牙科醫生，從一九九九年八月二十五日起；

——張慧貞、周麗寧、黃雪芬、林慧如、鄧彩亮、謝韻玉、吳婉儀及潘敏妍，首五位為第二職階護士，其餘三位為第三職階護士，分別從一九九九年七月九日、七月二十三日、八月七日、八月七日、八月十二日、七月十八日、七月二十七日及八月一日起；

——第一職階二等診療技術員：周凌峰、劉翠山、楊嘉儀、梁榮緯、劉志良、黎輝博、蔡斐珊、陳小燕、吳健豪、張錦開、鄭社建、鄭秋玲、伍祝平、林國華、鍾麗霞及Suzana Kam，從一九九九年八月一日起；第二職階二等診療技術員：陳永強、何鎮明、梁忠、梁永基、謝小嬌、梁偉堅、吳義考及談詩旋，從一九九九年七月二十二日起，黃顯明，從一九九九年七月二十四日起；第一職階一等診療技術員：Vasco Ernesto da Cruz de Carvalho e Rego，從一九九九年八月一日起；

——吳浩，為第一職階醫院主治醫生，從一九九九年七月三十一日起。

按照一九九九年六月十一日社會事務暨預算政務司作出的經同年七月六日審計法院核閱的批示：

Maria de Almeida, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato e alterada a cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 24 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Junho de 1999:

Pang Pui Hong, enfermeira, 2.º escalão, Chan Wai Sin, Pun Wai Hong e Wu Kin Chi, assistentes hospitalares, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 25 de Julho para o primeiro e 1 de Setembro de 1999, para os restantes.

Hoi Weng Cheong, técnico de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Agosto de 1999.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 22 de Junho de 1999:

Licenciados Guo Huanhuan e Mao Renling, médicos especialistas em neurocirurgia, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Junho de 1999:

Frederico Pinto Vera Cruz e Victorino Mendez Trindade de Trovoada, médicos não diferenciados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 10 e 9 de Agosto de 1999, respectivamente.

Choi Fong e Chiang Hong Lam, auxiliares qualificados, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 7 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999:

Lai Sok Cheng, interna do Internato Complementar, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Julho a 31 de Outubro de 1999.

Man Hon Ming, interno do Internato Complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Julho de 1999 a 31 de Maio de 2000.

Por despachos do subdirector dos Serviços, para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 30 de Junho de 1999:

Autorizada a actividade farmacêutica da firma de Importação, Exportação e Venda por Grosso de Produtos Farmacêuticos com a designação Man Seng, alvará n.º 119, local de funcionamento na Rua do Lilau, n.º 38, r/c, edifício Hang Son, Macau e cuja titularidade pertence a Leong Sio Kei, residente na Rua de Camilo Pessanha, n.º 48, Macau.

(Custo desta publicação \$ 354,00)

Maria de Almeida — 本公司編制外合同第二職階一等技術輔導員，從一九九九年八月二十四日起續約一年，並更改合同第三條，轉為同一職級第三職階技術輔導員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年六月十五日社會事務暨預算政務司的批示：

彭佩紅為第二職階護士，陳惟蒨、潘偉洪及胡建智為第一職階醫院主治醫生，皆為本公司編制外合同人員，獲續期一年，首位從一九九九年七月二十五日起，其餘兩位自一九九九年九月一日起。

許永昌——本公司編制外合同第二職階一等資訊技術員，由一九九九年八月二十一日起續約一年。

按照一九九九年六月二十二日總督的批示：

郭歡歡學士及毛仁玲學士——本公司個人工作合同神經外科專科醫生，由一九九九年八月二十六日起續約一年。

按照一九九九年六月二十三日社會事務暨預算政務司的批示：

Frederico Pinto Vera Cruz 及 Victorino Mendez Trindade de Trovoada — 本公司編制外合同未分類醫生，分別由一九九九年八月十日及一九九九年八月九日起續約一年。

蔡峰及鄭洪林，為本公司散位合同第二職階熟練助理員，從一九九九年八月七日起續約，為期一年。

按照一九九九年六月三十日社會事務暨預算政務司的批示：

黎淑清——本公司編制外合同專科實習醫生，續約期由一九九九年七月一日起至一九九九年十月三十一日止。

萬漢明——本公司編制外合同專科實習醫生，續約期由一九九九年七月一日起至二零零零年五月三十一日止。

按照一九九九年六月三十日本司全科衛生護理副司長的批示：

核准名稱為萬星行從事藥物進出口及批發商號之藥物活動，牌照第 119 號以及其營業地點為澳門亞婆井街 38 號恆信大廈地下，東主梁兆基，居住於澳門庇山耶街 48 號地下。

(是項刊登費用為MOP 354.00)

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia com a designação Hung Fai, alvará n.º 34, local de funcionamento na Avenida do Conselheiro Borja, n.º 260, edifício Iat Lai Garden, bloco I, r/c, loja A, Macau, e cuja titularidade pertence a Cheong Hao Seng, residente na Estrada da Escama, n.º 1, edifício Pou Lei Loi, 1.º andar, «C», Macau.

(Custo desta publicação \$ 354,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Julho de 1999:

Chan Sut Mui, Chan Vai Leng, Chiu Hong Fai, Choi Kuok Pan, Iong Mio Chan, Leong Cheng Peng, aliás Ma Kyin Nan, Ip Chi Chin, Lam Kam Kuai, Ng I Fai e U Chin Chun, técnicos de diagnósticos e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, Mio Wai Kuong, aliás Julio Miu Wong e Kong Soi Chau, assistentes hospitalares, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto para os dez primeiros e de 31 de Julho a 10 de Agosto de 1999 para os seguintes.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 7 de Julho de 1999:

Autorizada a actividade farmacêutica de drogaria com a designação Nu Life, alvará n.º 49, local de funcionamento na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 79A a 81, r/c, loja A, Macau, e cuja titularidade pertence à Sociedade de Importação e Exportação Nu Life Internacional (Macau), Lda., sediada na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 79A a 81, r/c, loja A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 354,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 7 de Julho de 1999:

Lau Tin Wai, Cheong Kuai Ieng e Choi Wai Kit — suspensas, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de fisioterapeuta e de enfermeira, licenças n.º T-0 001, E-1 219 e 1 239.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 12 de Julho de 1999:

Lo Teng Chu, Chan Kuong Wa, aliás Chan Sio Wa e Tang Mei Fong — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.º E-0 144, 1 122 e 1 157.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 14 de Julho de 1999:

Lio Weng Ha — suspensa, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1 108.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Cheng Lai I, Wong U Peng e Ao Choi Hong — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício privado da profissão de médico e de enfermeira, licenças n.º M-0 869, 0 892 e E-1 075.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

核准名稱為雄輝藥房從事藥物活動，牌照第34號以及其營業地點為澳門青洲大馬路第260號逸麗花園地下A座，東主蔣厚勝，居住於澳門沙梨頭魚鱗巷1號保利來大廈1樓C座。

(是項刊登費用為MOP 354.00)

按照一九九九年七月五日社會事務暨預算政務司的批示：

陳雪梅、陳惠玲、趙康輝、崔國斌、容妙珍、楊清萍、葉志展、林錦貴、吳義輝及余展全，為第三職階二等診療技術員，繆為光及江瑞洲，為第一職階醫院主治醫生，皆為本公司編制外合同人員，獲續約一年，首十位自一九九九年八月一日起，其餘兩位分別從一九九九年七月三十一日及八月十日起。

按照一九九九年七月七日本司全科衛生護理副司長的批示：

核准名稱為安永藥行從事藥物活動，牌照第49號以及其營業地點為雅廉訪大馬路第79號A至81號地下A舖，東主安永國際澳門有限公司，其位於雅廉訪大馬路第79號A至81號地下A舖。

(是項刊登費用為MOP 354.00)

根據本司副司長於一九九九年七月七日之批示：

劉天慧、張葵英、蔡惠潔——應其本人之要求，暫停第T-0001號物理治療師執業牌照及第E-1219、1239號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

根據本司副司長於一九九九年七月十二日之批示：

羅丁珠、陳光華、鄧美鳳——應其本人之要求，取消第E-0144、1122、1157號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 323.00)

根據本司副司長於一九九九年七月十四日之批示：

廖詠霞——應其本人之要求，暫停第E-1108號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

鄭麗兒、黃如冰、區翠雄——應其本人之要求，取消第M-0869、0892號醫生執業牌照及第E-1075號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 323.00)

Por despachos do director dos Serviços, de 8 de Julho de 1999:

Chan Ka Lai — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Fevereiro de 1999.

Chu Kuok Kei, aliás Carlos Alberto Chu — nomeado, definitivamente, terceiro-oficial, grau 1, 1.º escalão, da carreira administrativa, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 21 de Junho de 1999:

Lo Sok Peng, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Abril de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Cheang Ion Nam — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal, destes Serviços, ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照一九九九年七月八日本司司長的批示：

陳嘉麗——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，從一九九九年二月十八日起，獲確定委任為本司專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員。

朱國基——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，從一九九九年五月七日起，獲確定委任為本司行政職程第一職階第一職等三等文員。

一九九九年七月二十八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

## 統計暨普查司

### 批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年六月二十一日作出的批示：

羅淑萍，為本司第一職階首席助理技術員，屬編制外合約——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由一九九九年八月七日起生效。

一九九九年七月二十八日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

## 司法事務司

### 批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九九年四月十五日作出的並經審計法院於一九九九年七月七日批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令十三條規定，配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項的規定，鄭潤南獲確定委任為本司人員編制第一職階一等助理技術員，填補由六月二十日第30/94/M號法令設立而尚未晉升的職位。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 5 e 26 de Maio de 1999, de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior assessora, 2.<sup>º</sup> escalão, contratada além do quadro destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 66.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do EOM, 1.<sup>º</sup>, 7.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea b), e 10.<sup>º</sup>, todos do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 a 31 de Julho de 1999.

Por despacho de 11 de Maio de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lau Ieng Iao, auxiliar/servente 3.<sup>º</sup> escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 4.<sup>º</sup> escalão, nos termos do artigo 11.<sup>º</sup> dos n.<sup>º</sup> 1, alínea b) dos n.<sup>º</sup> 3 e 5 do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, e artigo 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, como efeitos retroactivos reportados a 10 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 110.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, alínea a), do CPA.

Por despachos de 24 de Maio de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Chou Fok Tak, Wong Cheng Keong, Wong Kam Leong, Kou Chi Keong, Chak Kin Wa e Yuen Kin Wai, guardas prisionais, 2.<sup>º</sup> escalão, assalariados — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> contratual para o 3.<sup>º</sup> escalão, nos termos do artigo 14.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.<sup>º</sup> 12/91/M, de 4 de Novembro, conjugado com o artigo 11.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 17 de Janeiro de 1999, ao abrigo do artigo 110.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, alínea a), do CPA.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 25 de Maio de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Wong Kuai Chio — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 130, pelo período de um ano, no TSJ, ao abrigo do artigo 20.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, conjugado com os artigos 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, alínea a), e 5.<sup>º</sup>, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 31 de Maio de 1999, Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho e 6 de Julho de 1999, respectivamente:

摘錄自總督於一九九九年五月五日作出的批示及司法政務司於一九九九年五月二十六日作出的批示：

Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro 學士，本公司第二職階顧問高級技術員，屬編制外合同——根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條、第七條第一款b )項及第十條、配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，上述合同獲以同一職級由一九九九年七月一日起續期至一九九九年七月三十一日。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月十一日作出的批示：

根據第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 b )項及第五款，及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，劉英友之第三職階散位助理員 / 工人的薪俸點獲修改為第四職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定，自一九九八年十月十日具有追溯效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十四日作出的並經審計法院於一九九九年六月二十三日批閱的批示：

根據十一月四日第 12/91/M 號法律修訂的七月十一日第 62/88/M 號法令第十四條第四款，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第二款之規定，曹福德、黃正強、黃錦良、高志強、翟建華及袁健偉之第二職階獄警散位合同的第三條款獲修改為第三職階，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定，自一九九九年一月十七日具有追溯效力。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月二十五日作出的經審計法院於一九九九年六月二十三日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條，配合經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款 a) 項及第二十八條之規定，及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修訂的同一通則第二十七條第五款之規定，黃桂超獲以散位合同形式在高等法院擔任第一職階熟練助理員職務，薪俸點為 130，為期一年，由一九九九年五月三十一日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九九年五月三十一日作出的經審計法院於一九九九年六月二十三日及七月六日批閱的批示：

Lo Fai — contratada, por assalariamento, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Fong Iu Kei — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, no TSJ, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 5.º, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 1 de Junho de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Tam Tak Seng, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea a) dos n.ºs 3 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M e artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 1999.

Lam Man, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, afecta ao TC — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despacho de 8 de Junho de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ho Oi Kan, operário qualificado (motorista de pesados), 2.º escalão, assalariado, do IM — renovado o referido contrato, na mesma categoria, a partir de 9 de Junho de 1999, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 de Junho de 1999, do subdirector dos Serviços:

Licenciados Ivo Donat Fermo Mineiro e Nip Wa Ieng, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, na referida categoria, respectivamente, desde 27 e 28 de Maio de 1999, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Weng Chon*.

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條特別為第三款 b) 項及第二十八條的規定，羅暉以散位合同形式擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為 430，為期六個月，由一九九九年六月七日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條，配合經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款 a) 項及第二十八條之規定，及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修訂的同一通則第二十七條第五款之規定，馮耀基獲以散位合同形式在高等法院擔任第一職階熟練助理員(司機)職務，薪俸點為 130，為期一年，由一九九九年六月七日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九九年六月一日作出的批示：

根據第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 a) 項及第五款，及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款的規定，譚德成之第一職階散位熟練助理員的薪俸點獲修改為第二職階，由一九九九年五月二日起產生效力。

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，林文任職於審計法院之第一職階一等技術輔導員的編制外合同獲以同一職級續期六個月，由一九九九年七月一起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，特別為第一款 b) 項的規定，何愛勤在少年感化院的第二職階熟練工人(重型司機)之散位合同獲准續期一年，由一九九九年六月九日起產生效力。

摘錄自本司副司長於一九九九年六月九日作出的批示：

Ivo Donat Fermo Mineiro 學士及聶華英學士，本司人員編制第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，分別獲確定委任為上述職級，由一九九九年五月二十七日及一九九九年五月二十八日起產生效力。

一九九九年七月二十日於澳門司法事務司

代司長 張永春

**SERVIÇOS DE FINANÇAS**  
**財政司**  
**Declarações**  
**聲明書**

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08 com as classificações funcionais 1-01-1 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第四副刊）的十二月三十一日第63/98/M號法令第九條規定，對本經濟年度總預算第一章第八組開支功能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常性轉移——公營部門——其他——移交大典統籌辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação 名稱	Refl/Ins 追加／登錄	Anulação 銷	Referência à autORIZAÇÃO 許可之參考
02-03-09-00	Encargos não especificados		1,500,000.00	"Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 20/07/99" "20/07/99之社會事 務暨預算政務司批 示"
07-09-00-00	Material de Transporte	1,500,000.00		
	Total 總額	1,500,000.00	1,500,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação分類			Rubricas	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autORIZAÇÃO 許可之參考
Organ.組織	Div.組	Func. 職能	Código 編號	Afin.經濟 Código 編號		
35	00			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes		"Despacho do Exm. Sr. S.A.A.S.O., de 20/07/99之社會事 務暨預算政務司批 示"
				Trabalhos especiais diversos		
				Maquinaria e equipamento		
					60,000.00	
						60,000.00
				Total 總計	60,000.00	60,000.00

— De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcionais 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos c/ as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第四副刊）的十二月三十一日第63/98/M號法令第九條規定，對本經濟年度總預算第一章第二組開支功能分類9-03-0經濟分類05-04-00-00-06，項目為“其他經常性開支——雜項——中葡聯合聯絡小組及中葡土地小組葡方代表之開支”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulação 銷	Referência à autorização 許可之參考
02-01-02-00	Material de defesa e segurança		10,000.00	“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 19/07/99.” “19/07/99之司長批示”
02-01-03-00	Material de aquadartelamento e alojamento		30,000.00	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio (nova rubrica)		35,000.00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		25,000.00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações		100,000.00	
	Total	總額	100,000.00	100,000.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算 /一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação	分類	Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap.章 Div.組	Func. 職能 Código 編號	Económica 經濟 Código 編號	Afin.項			
01	13		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura			“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 20/07/99” “20/07/99之社會事務暨預算政務司批示”
		1-01-1	Material de educação, cultura e recreio			
		1-01-1	Outros bens duradouros			
		1-01-1	Representação			
		7-03-0	Apóios ocasionais a actividades de associações			
		7-03-0	Apóios ocasionais a actividades de participares			
			Total	總計	390,000.00	390,000.00

— De acordo com o Despacho n.º 117/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ M., de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M., de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 /一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二

十一條規定所批准：

— De acordo com o Despacho n.º 117/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類					Rubricas			項目			Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autORIZAÇÃO 許可之參考
Organ. 組織 ap.	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alinjado										
01	09	8-01-0	04-01-01-00	05	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas			一般事務 - 運輸暨工務政務司辦公室					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	Oficinas Navais	Despesas Comuns	Dotação provisional	政府船坞	6,452,000.00				
								共同開支					
								備用撥款					
								Total	6,452,000.00				
								總額	6,452,000.00				

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:  
根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas		項目		Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. Cap.	組職 Div.	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Assuntos Sociais e Orçamento						
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento						
			1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais				10,000.00	
			1-01-1	01-06-03-03	Outros abonos-compensação de encargos			10,000.00		
			1-01-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio			10,000.00		
			1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria			10,000.00		
					Total	總計		20,000.00	20,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:  
根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas		項目		Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. Cap.	組職 Div.	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Assuntos Sociais e Orçamento						
34	02			Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Competência Générica						
			1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias				199,000.00	
34	04			Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal Administrativo						
			1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias				55,000.00	
34	05			Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços do Ministério Público						
			1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias				122,100.00	
34	06			Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo Precioal de Macau						

Classificação分類				Rubricas		項目		Referência à autorização 許可之參考
Orgân. Cap.	組職 Div.	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alinj	經濟 Alinj	Anulações 銷	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	
34	06	1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	184,000.00		
34	07			Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória dos Registo Comercial e Automóvel de Macau	司法事務司 - 商業及汽車登記局			
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	212,000.00		
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	33,000.00		
34	08			Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo de Nascimentos	司法事務司 - 出生登記局			
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	237,000.00		
34	09			Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos	司法事務司 - 婚姻及死亡登記局			
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	7,000.00		
34	11			Direcção dos Serviços de Justiça - Primeiro Cartório Notarial de Macau	司法事務司 - 第一級契官署			
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	19,200.00		
34	13			Direcção dos Serviços de Justiça - Cartório Notarial das Ilhas	司法事物司 - 海島民事登記局			
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	77,000.00		
34	16			Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal Superior de Justiça	司法事務司 - 司法最高法院			
		1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	14,300.00		
34	17			Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Contas	司法事務司 - 審計法院			
		1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	106,400.00		
					Total / 總計	633,000.00		633,000.00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autORIZAÇÃO 許可之參考
Orgân. Cap.章	Div.組	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號 Afin.項					
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços de Justiça	司法事務司 - 司法事務司			
		1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	77,000.00		
		1-01-1	01-01-03-01	Remunerações	薪酬	214,000.00		
		1-01-1	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	3,200.00		
		1-01-1	01-01-04-01	Salários	薪金	96,500.00		
		1-01-1	01-01-05-02	Prémios antiguidade	年資獎金	39,000.00		
		1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼	270,000.00		
		1-01-1	01-05-01-00	Subsídio de família	家庭津貼	163,000.00		
				Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Competência Générica	司法事務司 - 一般裁判法院			
		1-02-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	33,000.00		
				Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo de Nascimentos	司法事務司 - 出生登記局			
				Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	6,300.00		
		1-02-3	01-01-06-00	Subsídio de férias	假期津貼	56,000.00		
		1-02-3	01-01-10-00	Direcção dos Serviços de Justiça - Segundo Cartório Notarial de Macau	司法事務司 - 第二民事登記局			
				Subsídio de férias	假期津貼	58,000.00		
				Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal Superior de Justiça	司法事務司 - 司法最高法院			
				Subsídio de férias	假期津貼	197,000.00		
				Total	總計	606,500.00	606,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二

十一條規定所批准：

Organ.組職 Cap.到Div.組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alinh.	Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷	Referência à autorização 許可之參考
				Organ.組職 Cap.到Div.組	Func. 職能					
03	03					Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública - Gabinete de Apoio ao Processo de Integração	行政暨公職司 - 輔助納入事務辦公室			
						Vencimentos ou honorários	薪俸或服務費	160,000.00		
						Remunerações	報酬	210,000.00		
						Prémio de antiguidade	年資獎金	5,000.00		
						Salários	工資	140,000.00		
						Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬勞	8,000.00		
						Subsídio de Natal	聖誕津貼	80,000.00		
						Subsídio de residência	房屋津貼	24,000.00		
						Subsídio de família	家庭津貼	8,000.00		
						Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑	5,000.00		
						Consumos de secretaria	辦事處消耗	10,000.00		
						Outros bens não duradouros	其他非耐用品	10,000.00		
						Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	10,000.00		
						Energia eléctrica	電費	10,000.00		
						Outros encargos das instalações	設施之其他負擔	20,000.00		
						Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	50,000.00		
						Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	90,000.00		
						Despesas Comuns	公用開支			
						Despesa provisional	備用撥款			
	12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	Total	840,000.00	840,000.00	
							總計	840,000.00	840,000.00	

“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de  
20/07/99.”  
“20/07/99之司長批示”

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/

M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril.  
根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九年）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二

十一條規定所批准：

Orgân.編號 Cap.第 Div.組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Afin.類	Classificação分類		Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 銷 銷	Referência à autorização 許可之參考
				服務	品項					
09 00	1-01-2	01-01-01-01	Serviços de Finanças	財政司	薪俸或服務費	1,600,000.00	85,000.00			"Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 20/07/99" "20/07/99之社會事務暨預算政務司批示"
	1-01-2	01-01-01-02	Vencimentos ou honorários	薪資獎金		6,000,000.00				
	1-01-2	01-01-02-01	Prémio de antiguidade	報酬			2,000,000.00			
	1-01-2	01-01-03-01	Remunerações	報酬			30,000.00			
	1-01-2	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金						
	1-01-2	01-01-04-01	Salários	工資			120,000.00			
	1-01-2	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	年資獎金			25,000.00			
	1-01-2	01-01-05-01	Salários	工資						
	1-01-2	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及長期酬勞			210,000.00			
	1-01-2	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼			950,000.00			
	1-01-2	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼			200,000.00			
	1-01-2	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時酬勞			3,000,000.00			
	1-01-2	01-02-03-00	02 Trabalho por turnos	輪班工作						91,400.00
	1-01-2	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼			460,000.00			
	1-01-2	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦事處設備			60,000.00			
	1-01-2	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用品			25,000.00			
	1-01-2	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦事處消耗			50,000.00			
	1-01-2	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用品			30,000.00			
	1-01-2	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用			300,000.00			
	1-01-2	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	設施之其他負擔			240,000.00			
	1-01-2	02-03-04-00	Lotação de bens	資產租賃			1,000.00			
	1-01-2	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔			300,000.00			
	1-01-2	02-03-08-00	04 Outros trabalhos	其他工作						20,000.00
	1-01-2	02-03-09-00	01 Formação de pessoal	員工培訓			290,000.00			
	1-01-2	05-02-01-00	Pessoal	人員			10,000.00			
	1-01-2	05-02-02-01	Seguros - dinheiro em cofre	保險 - 銀房內之現金			30,400.00			
	1-01-2	05-02-03-00	Imóveis	不動產			200,000.00			
	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			11,484,200.00			
		13 Dotação provisional	Total/ 總計				14,321,000.00			14,321,000.00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九九年七月二十八日於澳門財政司 — 司長 艾衛立

## SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

## 身份證明司

## Extracto de despacho

## 批示綱要

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Julho de 1999:

Isabel Maria de Assis, intérprete-tradutora de 2.<sup>a</sup> classe, classificada em primeiro lugar, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.<sup>o</sup> 23/99, II Série, de 9 de Junho — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 86/89/M, conjugado com o artigo 22.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

## Extractos de despachos

## 經濟司

## 批示綱要

Por despachos de 22 de Junho de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Paula Isabel Désirat Machado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Agosto de 1999.

Chau Pi Pi, auxiliar, 3.<sup>o</sup> escalão, assalariado, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato de assalariamento, como auxiliar, 4.<sup>o</sup> escalão, índice 130, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despacho de 22 de Julho de 1999, de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo:

Licenciada Sou Tim Peng — nomeado, em comissão de serviço e pelo período de dois anos, subdirector destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 3.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, alínea a), 4.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup>s 1 e 2, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 85/98/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 25/97/M, de 23 de Junho, e 41.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 3.<sup>o</sup> do Regulamento destes Serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 64/87/M, de 6 de Outubro, indo ocupar a vaga deixada pelo licenciado Alberto Expedito Marçal, por motivo de cessação da sua comissão de serviço.

## Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Maria João Mendes de Almeida Nabo, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup>

摘錄自司法政務司於一九九九年七月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第一的Isabel Maria de Assis，獲確定委任為本司人員編制第一職階一等翻譯員。

一九九九年七月二十八日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

按照經濟協調政務司於一九九九年六月二十二日之批示：

Paula Isabel Désirat Machado 學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本司第一職階二等高級技術員之職務，自一九九九年八月十八日起生效。

周連安，本司第三職階助理員——現以附註形式修改其散位合同，轉入第四職階助理員之職務，薪俸點為130，自一九九九年七月一日起生效。

根據護理總督於一九九九年七月二十二日之批示：

蘇添平學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項、第四條第一款及第二款，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，並聯同十月六日第64/87/M號法令核准的經濟司規章第三條之規定，因工作上之急切需要，獲定期委任為本司副司長，為期兩年，以填補Alberto Expedito Marçal 學士因終止定期委任而離開之空缺。

## 聲明

為著應有之效力，茲聲明本司第一職階一等高級技術員Maria João Mendes de Almeida Nabo 學士，屬編制外合同制度，

calão, contratada além do quadro destes Serviços, cessa o referido contrato, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 1 de Agosto de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

— Para os devidos efeitos se declara que Brígida Maria Pirata Matias, segundo-oficial, 1.º escalão, assalariada destes Serviços, cessa o referido contrato de assalariamento, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 1 de Agosto de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despachos de 7 de Junho de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho do mesmo ano:

U Chun Kuan, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, e Chun Hung, técnico auxiliar especialista, 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, de 1 de Agosto de 1999 a 31 de Julho de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro e alteradas as respectivas categorias para técnico superior principal, 1.º escalão, e técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, mantendo as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00 patacas, respectivamente)

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Virgínia Maria Machado Ferreira, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, cessa funções na Função Pública de Macau, a partir de 1 de Agosto de 1999, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Junho de 1999:

Lau Siu Vai, Lo Man Son, Iam Iut Neng, Augusto Daniel de Assis Rodrigues e Chon Vai In, observadores meteorológicos, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, defini-

因根據四月十三日第 89-F/98 號法令及四月二十日第 13/98/M 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此終止其編制外合同，自一九九九年八月一起生效。

為著應有之效力，茲聲明本司第一職階二等文員 Brígida Maria Pirata Matias，屬散位合同制度，因根據四月十三日第 89-F/98 號法令及四月二十日第 13/98/M 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此終止其散位合同，自一九九九年八月一起生效。

一九九九年七月二十八日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

## 土地工務運輸司

### 批示綱要

根據運輸暨工務政務司於一九九九年六月七日之批示，並經審計法院於一九九九年七月十三日之審批：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，第二職階一等高級技術員全塑及第二職階特級助理技術員 Chun Hung 之編制外合約獲續期，同時分別更改為第一職階首席高級技術員及第三職階特級助理技術員，合約期由一九九九年八月一起至二零零零年七月三十一日，合約條件維持不變。

(每人分別須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

### 聲明

為著應有之效力，茲聲明本司第一職階特級技術輔導員 Virgínia Maria Machado Ferreira，根據四月十三日第 89-F/98 號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，由一九九九年八月一日終止其在澳門公共行政所擔任之職務。

一九九九年七月二十八日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

## 地球物理暨氣象台

### 批示綱要

摘錄自本公司司長於一九九九年六月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

tivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Julho de 1999:

Vong Va Pan e Lei Kan Keong — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares qualificados, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 14 de Agosto de 1999, respectivamente.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 22 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *António Viseu*.

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1999, autorizado por despacho de 22 de Abril do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

#### Fundo de Turismo de Macau

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	\$ 75 000,00	
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 25 000,00
02-03-02-01-00	Energia eléctrica		\$ 50 000,00
<i>Total:</i>		\$ 75 000,00	\$ 75 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 16 de Julho de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Junho de 1999:

António Pedro Falcão Romão Martins — renovado o contrato além do quadro como fotógrafo e operador de meios audio-

二十二條第三款及第五款的規定，本司的臨時委任氣象觀察員，劉少偉、羅萬順、任悅寧、Augusto Daniel de Assis Rodrigues 及秦蕙然，自一九九九年七月九日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，黃華斌及李根強在本司擔任第二職階熟練助理員職務的散位合同，分別自一九九九年八月一日及十四日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年七月二十二日於澳門地球物理暨氣象台

代司長 *António Viseu*

## 旅 遊 司

### 批 示 綱 要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門旅遊基金預算之修改，該修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九九年四月二十二日批示核准：

### 旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-09-00-00	未列明之負擔	\$ 75,000.00	
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品		\$ 25,000.00
02-03-02-01-00	電費		\$ 50,000.00
	總計	\$ 75,000.00	\$ 75,000.00

一九九九年七月十六日於澳門旅遊司

代副司長 *陳露*

## 新 聞 司

### 批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年六月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

visuais principal, 2.º escalão, neste Gabinete, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

### FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

##### Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Junho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 6 em Julho do mesmo ano:

Ho Kin Man, Chan Kin Seng, e Kou Wa Iok — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como auxiliares, 1.º escalão, nível 1, índice 100, para os dois primeiros, e operário qualificado, 1.º escalão, nível 4, índice 150, todos a partir de 5 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

### POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 7 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Conta em 16 de Junho do mesmo ano:

Kou Mei Lei, guarda, deste Corpo de Polícia, na situação de licença sem vencimento de longa duração — readmitido como guarda n.º 144 840, na mesma Polícia, nos termos dos artigos 140.º, n.º 3, e 142.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 12 de Julho de 1999. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

二十五條及第二十六條的規定，António Pedro Falcão Romão Martins 在本司擔任第二職階首席攝影師及視聽器材操作員職務的編制外合同獲續期，一九九九年八月一日起至一九九九年十二月十九日止，職級和職階維持不變。

一九九九年七月二十八日於澳門新聞司

司長 簡明思

### 澳門保安部隊

#### 保安事務司

##### 批示綱要

經審計法院於一九九九年七月六日之批閱及按照保安政務司於一九九九年六月二十二日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九九年七月五日起與賀建敏、陳健成及高華郁簽定為期一年之臨時散位合同，首兩位擔任第一職層、第一職階助理員之職務，薪俸點為 100，最後一位擔任第四職層、第一職階熟練工人之職務，薪俸點為 150。

(每位須繳手續費澳門幣十六元)

一九九九年七月二十八日於澳門保安部隊事務司

司長 張國華警務總監

### 治安警察廳

#### 批示綱要

經審計法院於一九九九年六月十六日之批閱及按照保安政務司一九九九年五月七日之批示：

澳門治安警察廳警員高美莉，處於長期無薪假之狀況——現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令第一百四十條第三款及第一百四十二條第一款及第五款之規定，上指人員重獲接納為本警廳警員，編號為 144 840。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年七月十二日於澳門治安警察廳

代廳長 李小平副警務總監

## POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

## 水警稽查隊

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 21 de Maio de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Os instruendos do 2.º Turno/SST-98/Normal/Masculino — nomeados, provisoriamente, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, guardas, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina e da carreira de especialista do quadro de mecânico desta Polícia, ficando ordenados pela antiguidade que se indica, segundo a classificação obtida no final do SST:

*Quadro geral masculino*

Inst. n.º 20 109/98 —	Guarda n.º 01 991 — Wong Chi Long
» » 20 201/98 —	» » 03 991 — Wong Kam Seong
» » 20 113/98 —	» » 04 991 — Chan Mok Man
» » 20 122/98 —	» » 05 991 — Loi Wai Hong
» » 20 203/98 —	» » 06 991 — Lam Wai In
» » 20 107/98 —	» » 07 991 — Chim Kam Vai
» » 20 101/98 —	» » 08 991 — Ip Wai Tong
» » 20 216/98 —	» » 09 991 — Ma Kuok Hong
» » 20 218/98 —	» » 10 991 — Lei Chi Pio
» » 20 210/98 —	» » 12 991 — Si Pak Keng
» » 20 215/98 —	» » 13 991 — Wong Un Tai
» » 20 110/98 —	» » 14 991 — Chan Ka Fong
» » 20 106/98 —	» » 15 991 — Sio Kuok Hang
» » 20 211/98 —	» » 16 991 — Pun Sai Kok
» » 20 114/98 —	» » 17 991 — Tang Siu Hon
» » 20 206/98 —	» » 18 991 — Iao Chi Heng
» » 20 209/98 —	» » 19 991 — Wong Kuok Keong
» » 20 212/98 —	» » 20 991 — Chao Pang
» » 20 214/98 —	» » 21 991 — Ng Kuok Fu
» » 20 115/98 —	» » 23 991 — Lai Iat Man
» » 20 116/98 —	» » 24 991 — Cheong Io Teng
» » 20 202/98 —	» » 25 991 — Leong Sek Nang
» » 20 117/98 —	» » 26 991 — Tang Hei
» » 20 204/98 —	» » 27 991 — Tang Ka Man
» » 20 111/98 —	» » 28 991 — Lam Wa San

## 批示綱要

根據保安政務司於一九九九年五月二十一日發出並於同年七月二日經審計法院批閱的批示：

按照十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條第二款的規定，現把九八年第二期地區治安服務普通訓練男學員獲臨時委任為水警稽查隊軍事化人員男性普通或直線職程編制及機械特別編制內第一職階警員，同時按照其在地區治安服務訓練課程之最後評分，訂定警員編號，具體如下：

## 男性一般編制

學員 n.º 20109/98 -	警員 n.º 01991 - 黃志勇；
" n.º 20201/98 -	" n.º 03991 - 黃錦常；
" n.º 20113/98 -	" n.º 04991 - 陳木文；
" n.º 20122/98 -	" n.º 05991 - 呂威雄；
" n.º 20203/98 -	" n.º 06991 - 林偉賢；
" n.º 20107/98 -	" n.º 07991 - 詹錦威；
" n.º 20101/98 -	" n.º 08991 - 葉偉棠；
" n.º 20216/98 -	" n.º 09991 - 馬國洪；
" n.º 20218/98 -	" n.º 10991 - 李志標；
" n.º 20210/98 -	" n.º 12991 - 施北京；
" n.º 20215/98 -	" n.º 13991 - 黃元泰；
" n.º 20110/98 -	" n.º 14991 - 陳家丰；
" n.º 20106/98 -	" n.º 15991 - 蕭國行；
" n.º 20211/98 -	" n.º 16991 - 潘璽珏；
" n.º 20114/98 -	" n.º 17991 - 鄧紹漢；
" n.º 20206/98 -	" n.º 18991 - 邱志興；
" n.º 20209/98 -	" n.º 19991 - 黃國強；
" n.º 20212/98 -	" n.º 20991 - 周鵬；
" n.º 20214/98 -	" n.º 21991 - 吳國富；
" n.º 20115/98 -	" n.º 23991 - 黎逸紋；
" n.º 20116/98 -	" n.º 24991 - 張耀庭；
" n.º 20202/98 -	" n.º 25991 - 梁錫能；
" n.º 20117/98 -	" n.º 26991 - 鄧曇；
" n.º 20204/98 -	" n.º 27991 - 鄧家民；
" n.º 20111/98 -	" n.º 28991 - 林華新；

» » 20 105/98 —	» » 29 991 — Mak Chong Wai	" n.º 20105/98 -	" n.º 29991 - 麥頌偉；
» » 20 104/98 —	» » 30 991 — Lo Wai Hong	" n.º 20104/98 -	" n.º 30991 - 羅偉康；
» » 20 112/98 —	» » 31 991 — Lei Tak Wa	" n.º 20112/98 -	" n.º 31991 - 李德華；
» » 20 219/98 —	» » 32 991 — Lam Kit Hong	" n.º 20219/98 -	" n.º 32991 - 林杰雄；
» » 20 208/98 —	» » 34 991 — Lao Wai Choi	" n.º 20208/98 -	" n.º 34991 - 劉偉才；
» » 20 119/98 —	» » 35 991 — Leong Sio Ngai	" n.º 20119/98 -	" n.º 35991 - 梁肇藝；
» » 20 205/98 —	» » 36 991 — Choi Lei Ton	" n.º 20205/98 -	" n.º 36991 - 徐李盈；
» » 20 120/98 —	» » 37 991 — Chang Peng Wai	" n.º 20120/98 -	" n.º 37991 - 曾炳偉；
» » 20 213/98 —	» » 38 991 — Chan Kuok Kei	" n.º 20213/98 -	" n.º 38991 - 陳國基；
» » 20 217/98 —	» » 39 991 — Chio Wa Lam	" n.º 20217/98 -	" n.º 39991 - 趙華林；
» » 20 108/98 —	» » 40 991 — Lou Kai Hong	" n.º 20108/98 -	" n.º 40991 - 盧啟康；
» » 20 102/98 —	» » 41 991 — Hung Hon Wai, Eric	" n.º 20102/98 -	" n.º 41991 - 洪漢威；
» » 20 118/98 —	» » 42 991 — Pang Hong Man	" n.º 20118/98 -	" n.º 42991 - 彭康文；
» » 20 207/98 —	» » 43 991 — Choi Hon Seng	" n.º 20207/98 -	" n.º 43991 - 崔漢城；
» » 20 103/98 —	» » 44 991 — Sun Kim San	" n.º 20103/98 -	" n.º 44991 - 孫劍珊。

*Quadro especial mecânico*

Inst. n.º 20 121/98 — Guarda n.º 02 995 — Chan Hou Kin

» » 20 221/98 —	» » 11 995 — Chio Chio Ngai
» » 20 222/98 —	» » 22 995 — Chang Man Fai
» » 20 220/98 —	» » 33 995 — Ng Wun Iao

As nomeações acima referidas consideram-se feitas por urgente conveniência de serviço, que para o efeito, é declarada ao abrigo do artigo 92.º, n.º 2, do EMFSM.

O início de exercício de funções dos referidos polícias, nomeados por este despacho, é reportado a 29 de Maio de 1999, nos termos do artigo 80.º, alínea b), do citado estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 16 de Julho de 1999. — O Segundo-Comandante, *Lai Man Wa*, superintendente.

**SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 14 e 21 de Junho de 1999, respectivamente:

Chan Cheng Man — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigo 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de

**機械特別編制**

學員 n.º 20121/98 - 警員 n.º 02995 - 陳浩堅；

" n.º 20221/98 -	" n.º 11995 - 趙超毅；
" n.º 20222/98 -	" n.º 22995 - 曾文輝；
" n.º 20220/98 -	" n.º 33995 - 伍煥有。

為達相應之效力，根據上述通則第九十二條第二款的規定，上述委任視為因工作上之緊急需要而為之。

根據上述通則第八十條b項的規定，本批示所委任之人員於一九九九年五月二十九日起開始擔任其職務。

(每人須繳手續費澳門幣十六元)

一九九九年七月十六日於澳門水警稽查隊指揮部

副隊長 賴敏華副警務總監

**勞工暨就業司****批示綱要**

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年六月十四日及二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳靜敏在本司擔任二等高級技術

Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 1999.

Leong Mei Ieng, terceiro-oficial, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/99, II Série, de 2 de Junho — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

##### Extractos de deliberações

Por deliberação camarária n.º 102/15/CMI/99, na sessão realizada em 23 de Abril do mesmo ano:

Licenciado José de Azevedo Carvalho Vilela — renovados a prestação de serviço no Território, até 31 de Agosto de 1999, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM, a partir de 1 de Julho de 1999, como técnico superior assessor, 1.º escalão.

Por deliberação camarária n.º 152/21/CMI/99, na sessão realizada em 4 de Junho, e contrato visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 1999:

Wong Chi Tou — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação camarária n.º 156/22/CMI/99, na sessão realizada em 11 de Junho, e o averbamento visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho, ambos do mesmo ano:

Lei Kam Lin, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月二十五日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組公布的評核成績中唯一考員的三等文員第二職階梁美英，獲確定委任為本司人員編制行政職程二等文員第一職階。

一九九九年七月二十八日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

#### 海島市市政廳

##### 決議綱要

按照於一九九九年四月二十三日舉行之海島市市政執行委員會會議第 102/15/CMI/99 號所作出之決議如下：

José de Azevedo Carvalho Vilela 學士 —— 根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條、八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條第一款 b 項及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，其獲許繼續在本地區提供勞務至一九九九年八月三十一日為止，並以同一時段續與其簽訂編制外合同，職級為第一職階顧問高級技術員，由一九九九年七月一日起生效。

按照於一九九九年六月四日舉行之海島市市政執行委員會會議第 152/21/CMI/99 號所作出之決議，並其合同於一九九九年七月八日為審計法院所審批：

黃志滔 —— 第一職階二等助理技術員，本市政廳編制外合同員工，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂為期壹年合同，由一九九九年六月十一日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照於一九九九年六月十一日舉行之海島市市政執行委員會會議第 156/22/CMI/99 號所作出之決議，並有關附註於一九九九年七月二日為審計法院所審批：

李金連 —— 第一職階二等技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，更改其合同第三條所述職級為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305，由一九九九年六月十七日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

**Extractos de despachos**

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 1 de Junho de 1999, e o averbamento visado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Leung Chi Keung, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, e alterada a cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 18 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 7 de Julho de 1999:

Licenciado Kyaw Kyaw Tun, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovando o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 2 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara, que as nomeações em comissão de serviço, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, de Maria Leong Madalena e Kong Si Kei, respectivamente, chefe do Departamento de Administração e Finanças e chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, desta Câmara, a que se referem as publicações constantes do *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 13 do mesmo mês e ano.

Taipa, Paços do Concelho, aos 19 de Julho de 1999. — O Presidente, em exercício, *Cheong U*.

**LEAL SENADO****Extractos de deliberações**

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Maio de 1999, visadas pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Sandra Carla do Rosário Esteves e Lung Man Wai, aliás Teresa Lung, 1.ª e 2.ª classificadas no respectivo concurso — nomeadas, definitivamente, intérpretes-tradutoras de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 10.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 38.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

**批示綱要**

按照全職委員於一九九九年六月一日所作出之批示，並有關附註於一九九九年六月三十日為審計法院所審批：

梁志強——第一職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，並更改其合同第三條所述職級為同等職級第二職階，薪俸點為 415，由一九九九年六月十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照代副主席於一九九九年七月七日所作出之批示如下：

蘇榮富學士——第一職階一等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由一九九九年九月二日起生效。

**聲明**

茲就有關效力，聲明因工作之急需，以定期委任方式委任梁慧明及江詩琪，分別為本市政廳行政暨財政部部長及人力資源管理處處長，為期一年，並刊登於一九九九年七月七日第二十七期第二組《政府公報》內，各人之委任於一九九九年七月十三日為審計法院所審批。

一九九九年七月十九日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

澳門市政廳

**決議綱要**

按市政執委會於一九九九年五月二十八日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年七月二日批閱的決議規定：

Sandra Carla do Rosário Esteves 及龍文慧，有關考試的第一及第二合格應考人，獲確定委任為本廳人員編制內第一職階二等翻譯員。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條及第二十二條第八款 a) 項；連同經四月二十四日第 18/95/M 號法令修改的十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條第一款及第二款 b) 項的規定為之。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 16 de Julho de 1999:

Chan Ka Weng, João Gilberto da Silva e Kou Kam Tong, 1.º, 2.º e 3.º classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 2, anexo ao mesmo decreto-lei.

#### Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 19 de Maio de 1999, presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1999:

Ao Weng Mang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SAZV — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 3 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vice-presidente, de 2 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1999:

Lei Kuong Lon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 2 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 9 de Junho de 1999, presente na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1999:

Hong Fo San, fiscal técnico principal, 1.º escalão, assalariado, dos SVPPIE — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 9 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按市政執委會於一九九九年七月十六日會議上所作決議：

陳嘉詠、João Gilberto da Silva 及高錦棠，有關考試的第一、第二及第三名合格應考人，獲確定委任為本廳人員編制內第一職階二等文員。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項；連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，以及附於同一法令表三第五職層第二職等的規定為之

#### 批示綱要

按市政廳全職委員於一九九九年五月十九日作出，並於一九九九年五月二十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年六月三十日批閱的批示規定：

根據經十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第二職階二等技術輔導員歐永萌，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等技術輔導員，薪俸 290 點，自一九九九年六月三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按市政廳副主席於一九九九年六月二日作出，並於一九九九年六月四日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年六月三十日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，城市規劃暨建設部第二職階二等技術輔導員李廣倫，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階二等技術輔導員，薪俸 290 點，自一九九九年六月二日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按全職委員於一九九九年六月九日作出，並於一九九九年六月十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年六月三十日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，公共街道暨基本設施部第一職階首席技術稽查洪火山，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第二職階首席技術稽查，薪俸 320 點，自一九九九年六月九日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do vice-presidente, de 9 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1999:

Ip U Peng e Ricardo José Lisandro Prado, dos SOI — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos respectivos contratos além do quadro para técnica de informática de 1.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 440, e assistente de informática principal, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 365, a partir de 9 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 11.<sup>º</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 2, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, conjugado com o artigo 26.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 9 de Junho de 1999, presentes na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho de 1999:

Wong Io Tou, fiscal principal, 2.<sup>º</sup> escalão, assalariado, dos SVPPIE — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> para a mesma categoria, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 210, a partir de 9 de Junho de 1999, nos termos dos artigos 11.<sup>º</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 2, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, e 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Iok Ling Wong e Tang Pui Pong, aliás Tang Phoy Pong, dos SVPI — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> dos respectivos contratos além do quadro para adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe, ambos do 3.<sup>º</sup> escalão, índices 335 e 290, respectivamente, a partir de 9 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 11.<sup>º</sup>, n.<sup>os</sup> 1 e 2, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, conjugado com o artigo 26.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do vice-presidente, de 22 de Junho de 1999, e presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

António Hui, ajudante de encarregado, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 150, correspondente a 50% do índice 300, dos SAZV — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 28 de Junho de 1999, ao abrigo da alínea b) dos n.<sup>os</sup> 3 e 4 dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> e 268.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Geraldo Francisco do Rodrigo Rodrigues, operário qualificado, 7.<sup>º</sup> escalão, índice 120, correspondente a 50% do índice 240, dos SIS — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 7 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> e 268.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do ETAPM, apro-

按市政廳副主席於一九九九年六月九日作出，並於一九九九年六月十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月二日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，組織暨資訊部之葉瑜平及 Ricardo José Lisandro Prado，獲准修改有關編制外合約的第三條，分別轉為第三職階一等資訊技術員，薪俸 440 點，及第二職階首席資訊督導員，薪俸 365 點，自一九九九年六月九日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按全職委員於一九九九年六月九日作出，並於一九九九年六月十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年七月六日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，公共街道暨基本設施部第二職階首席稽查王耀滔，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階首席稽查，薪俸 210 點，自一九九九年六月九日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，公共街道暨基本設施部之玉玲黃及鄧培邦，獲准修改有關編制外合約的第三條，分別轉為第三職階一等技術輔導員，薪俸 335 點，及第三職階二等技術輔導員，薪俸 290 點，自一九九九年六月九日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按副主席於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第四款、第二十八條、第二百六十八條第三款的規定，環保暨綠化部第三職階助理管理員 António Hui，獲准續有關散位合約，為期一年，薪俸 150 點，相當於 300 點的百分之五十，自一九九九年六月二十八日起生效。

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條、第二百六十八條第三款的規定，衛生監督部第七職階熟練工人 Geraldo Francisco do Rodrigo Ro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Fiscais principais, 3.º escalão, índice 210: Chan Wai Chao; 2.º escalão, índice 190: Ao Kuok Kuong, Chu Pak Wun, Hau Peng Kei, Ho Kam Kan, Man Kin Chong e Tang Seng Long, o terceiro e o quarto a partir de 1 de Agosto, e os restantes a partir de 18, 25, 21, 20 e 21 de Julho de 1999, respectivamente.

Chao Sio In, Ieong Peng Chun e Wan Wai Wan, auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Agosto, 10 e 29 de Julho de 1999, respectivamente;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Lei Chi Nam, Leong Choi Sang e Lo Kam Seng; 4.º escalão, índice 130: Cheang Kam Cheong, Lei Tou Sek, Leong Chong Pak e Pao Kei; 1.º escalão, índice 100: Leong Weng Cheong, o quarto e o sexto a partir de 1 de Agosto, e os restantes a partir de 6, 21, 19, 13, 26 e 21 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 22 de Junho de 1999, e presentes na sessão camarária de 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Tát Sang e Lam Wai Koi, fiscais principais, 2.º escalão, índice 190, a partir de 20 e 28 de Julho de 1999, respectivamente;

Leong Heng Long, fiscal, 3.º escalão, índice 160, a partir de 19 de Julho de 1999;

José Luís Bernardo da Costa, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, a partir de 9 de Julho de 1999;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Chan Kuok Tun, Cheang Chi Hong, Cheang Wai Keong, Choi Iong Kuai, Choi Kin Wai, Hui Kuok Lin e Leong Se Fok; 3.º escalão, índice 120: Leong Wai Cheong e Sou Kam Io, o primeiro a partir de 1 de Agosto, e os restantes a partir de 3, 8, 24, 23, 13, 2, 28 e 13 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 6 de Julho de 1999, presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Ho Sok Chong, técnica de 2.ª classe, dos SVPI — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 27 de Julho de 1999.

drigues, 被准許續有關散位合約，為期一年，薪俸120點，相當於240點的百分之五十，自一九九九年七月七日起生效。

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列衛生監督部員工，獲准續有關散位合約，為期一年：

——第三職階首席稽查，薪俸210點：陳偉就；第二職階首席稽查，薪俸190點：歐國光、Chu Pak Wun、侯炳祺、何錦根、文建沖及鄧成龍，第三位及第四位自一九九九年八月一日起生效，其餘各位分別自一九九九年七月十八日、二十五日、二十一日、二十日及二十一日起生效；

——第四職階熟練助理員周紹賢、楊炳泉及溫偉文，薪俸160點，分別自一九九九年八月一日、七月十日及二十九日起生效；

——第五職階助理員，薪俸140點：Lei Chi Nam、梁財生及羅金成；第四職階助理員，薪俸130點：鄭金祥、李濤適、梁松柏及鮑奇；第一職階助理員，薪俸100點：梁榮昌，第四位及第六位自一九九九年八月一日起生效，其餘各位分別自一九九九年七月六日、二十一日、十九日、十三日、二十六日及二十一日起生效。

按全職委員於一九九九年六月二十二日作出，並於一九九九年六月二十五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列環保暨綠化部員工，獲准續有關散位合約，為期一年：

——第二職階首席稽查陳達生及林偉驅，薪俸190點，分別自一九九九年七月二十日及二十八日起生效；

——第三職階稽查梁興隆，薪俸160點，自一九九九年七月十九日起生效；

——第四職階熟練工人 José Luís Bernardo da Costa，薪俸180點，自一九九九年七月九日起生效；

——第四職階助理員，薪俸130點：陳國團、鄭志雄、鄭偉強、蔡容貴、蔡建偉、許國鍊及梁社福；第三職階助理員，薪俸120點：梁偉祥及蘇錦耀，第一位自一九九九年八月一日起生效，其餘各位分別自一九九九年七月三日、八日、二十四日、二十三日、十三日、二日、二十八日及十三日起生效。

按市政廳全職委員於一九九九年七月六日作出，並於一九九九年七月九日提交市政執委會會議的批示規定：

應公共街道暨基本設施部二等技術員何淑莊的要求，自一九九九年七月二十七日起撤銷編制外合約。

Por despachos do vice-presidente, de 7 de Julho de 1999, presentes na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Licenciado António dos Reis Gomes, técnico superior assessor, 1.º escalão, e Lao Chao I, terceiro-oficial, 3.º escalão, dos SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 e 26 de Julho de 1999, respectivamente.

### Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 39/99, em 27 de Abril, em nome de Lai Leng Mui, para o estabelecimento de comidas «Mei Mei», sito na Rua da Barca, n.º 84-A, r/c e «k/c».

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Foi emitida a licença n.º 47/99, em 2 de Junho, em nome de Leong Hon Nong, para o estabelecimento de comidas «Tai Kong Nam Pak Mei Sek», sito na Rua de Inácio Baptista, n.º 3-B, r/c e «k/c», loja B.

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Foi emitida a licença n.º 49/99, em 8 de Junho, em nome de Mak Kam Cheong, para o estabelecimento de bebidas «Iat Lao Koi», sito na Estrada da Areia Preta, n.º 29 A-B, e Travessa da Areia Preta, n.ºs 1, 1-A.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 52/99, em 8 de Junho, em nome de Kot Man Seng, para o estabelecimento de comidas «Kam Sa», sito na Rua de Nagasaki, n.ºs 50-I, 50-J e 50-K, r/c, loja R.

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Foi emitida a licença n.º 53/99, em 7 de Junho, em nome de Lam Choi Kuai, para o estabelecimento de bebidas «Top Taipei», sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, BH, edifício «Vista Magnífica Court», BI, BJ.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 54/99, em 10 de Junho, em nome de Loi Lun Mio, para o estabelecimento de comidas «San Mou I Kuong Fok Chiu», sito na Rua de Bruxelas, AL, r/c.

(Custo desta publicação \$ 265,00)

Foi emitida a licença n.º 55/99, em 10 de Junho, em nome de Wan Lai I, para o estabelecimento de comidas «Sun Fat Tat», sito na Rua de Malaca, n.º 46-CZ, Bl. I, 100, 130, 180, edifício Centro Internacional de Macau, fase II, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Foi emitida a licença n.º 58/99, em 16 de Junho, em nome de António Joaquim Guerreiro, para o estabelecimento de comidas «Oncle B'S Kitchen», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, edifício «Vista Magnífica Court», loja AD, r/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

按市政廳副主席於一九九九年七月七日作出，並於一九九九年七月九日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，交通暨運輸部員第一職階顧問高級技術員 António dos Reis Gomes 學士及第三職階三等文員劉秋伊，獲續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點，分別自一九九九年七月十一日及七月二十六日起生效。

### 准照綱要

美美咖啡小食於一九九九年四月二十七日獲發給第39/99號准照，持牌人為黎玲妹。該店位於渡船街八十四號A地下及閣仔。

(是項刊登費用為MOP 265.00)

大江南北美食於一九九九年六月二日獲發給第47/99號准照，持牌人為楊漢濃。該店位於鵝眉街三號B地下及閣仔B舖。

(是項刊登費用為MOP 275.00)

一流居於一九九九年六月八日獲發給第49/99號准照，持牌人為麥錦昌。該店位於黑沙灣馬路二十九號A-B及黑沙灣巷一號及一號A。

(是項刊登費用為MOP 284.00)

金莎咖啡麵食於一九九九年六月八日獲發給第52/99號准照，持牌人為葛萬成。該店位於長崎街五十號I, 五十號J及五十號K地下R舖。

(是項刊登費用為MOP 275.00)

大台北於一九九九年六月七日獲發給第53/99號准照，持牌人為林彩葵。該店位於宋玉生廣場BH Edf. Vista Magnífica Court, BI, BJ。

(是項刊登費用為MOP 284.00)

新武二廣福潮粉麵食家於一九九九年六月十日獲發給第54/99號准照，持牌人為呂聯苗。該店位於布魯塞爾街地下AL舖。

(是項刊登費用為MOP 265.00)

新發達美食店於一九九九年六月十日獲發給第55/99號准照，持牌人為溫麗儀。該店位於馬六甲街四十六號CZ，第一座100, 130, 180, Edf. Centro Internacional de Macau，地庫二，地下及閣樓。

(是項刊登費用為MOP 294.00)

B記美食於一九九九年六月十六日獲發給第58/99號准照，持牌人為António Joaquim Guerreiro。該店位於倫斯泰特大馬路Edf. Vista Magnífica Court地下AD舖。

(是項刊登費用為MOP 284.00)

Foi emitida a licença n.º 59/99, em 16 de Junho, em nome de Ho Ioc Lin Mota, para o estabelecimento de comidas «Dom Galo», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, r/c, lojas AF e AG.

(Custo desta publicação \$ 275,00)

Foi emitida a licença n.º 60/99, em 23 de Junho, em nome de Cheong Fu Lan, para o estabelecimento de comidas «Ma Lat Tong», sito na Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, edifício Chu Kong, r/c, loja X.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho, respeitante ao escalão e índice de Un Hon Cho, se rectifica:

Onde se lê: «Auxiliar, 5.º escalão, índice 140...; Un Hon Cho ..., a partir de 9, ...»;

deve ler-se: «Auxiliar, 5.º escalão...; 3.º escalão, índice 120: Un Hon Cho, a partir de 9 de Maio de 1999.»

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

### OFICINAS NAVAIS

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Julho de 1999:

Licenciado Cheok Hoi Veng — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestas Oficinas, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Oficinas Navais, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director, *Chao Chon*.

### SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Julho de 1999:

Licenciada Lau Wai Meng — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento Comercial,

公雞美食於一九九九年六月十六日獲發給第59/99號准照，持牌人為何玉蓮。該店位於倫斯泰特大馬路地下 AF 及 AG 舖。

(是項刊登費用為MOP 275.00)

麻辣湯於一九九九年六月二十三日獲發給第60/99號准照，持牌人為蔣富蘭。該店位於馬濟時總督大馬路 Edf. Chu Kong 地下 X 舖。

(是項刊登費用為MOP 284.00)

### 更正

因本廳文誤，刊登於六月九日第23/99期《政府公報》第二組的批示綱要中，有關袁漢初的職階和薪俸點出現不正確之處，現更正如下：

原文為：“第五職階助理員，薪俸 140 點…；袁漢初…，自…九日起”

應改為：“第五職階助理員…；第三職階，薪俸 120 點：袁漢初，自一九九九年五月九日起。”

一九九九年七月二十八日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

### 政府船塢

#### 批示綱要

按照一九九九年七月七日運輸暨工務政務司的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，卓凱榮學士在本廠擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年九月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年七月二十八日於澳門政府船塢

廠長 周進

### 郵電司

#### 批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月七日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一

nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

## IMPRENSA OFICIAL

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Julho de 1999:

Ho Lat Meng, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, a partir de 25 de Julho de 1999.

Ma Chi Seng, montador de fotolitografia, 4.º escalão, Fu Hoi On, operário qualificado, 3.º escalão, Chio U Tak e Lo Chi Kun, operários semiqualificados, 2.º escalão, e Luís Gonzaga Lei, alias Lei Weng Cheong, compositor manual, 4.º escalão, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, a partir de 1 de Agosto para os quatro primeiros e 1 de Setembro de 1999 para o último.

Impresa Oficial, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

*Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública*

Alberto Expedito Marçal, técnico superior assessor, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3 561-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 22 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo de 2 de Julho de 1999, a partir de 1 do mesmo mês e ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 19 de Julho de 1999, na importância de MOP 1 164 960,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil novecentas e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

日第 85/89/M 號法令第四條的規定，劉惠明學士在本司擔任商業廳廳長的定期委任自一九九九年八月一日起續期一年。

一九九九年七月二十八日於澳門郵電司

司長 羅庇士

## 政府印刷署

### 批示綱要

按照司法政務司於一九九九年七月十四日之批示：

何日明，本署第二職階助理員，其散位合同獲續期一年，執行同一職務並轉為高一職階，自一九九九年七月二十五日起生效。

馬志誠，第四職階照相平版拼版員；傅凱安，第三職階熟練工人；趙汝德及羅志權，第二職階半熟練工人；Luís Gonzaga Lei 又名李榮昌，第四職階排字員；均為本署散位人員，其合同獲續期一年，首四位自一九九九年八月一日起，最後一位自一九九九年九月一日起。

一九九九年七月二十八日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

## 退休基金會

### 批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門經濟司第三職階顧問高級技術員 Alberto Expedito Marçal，以定期委任方式出任為副司長，為前澳門退休基金會會員編號 3 561-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九九年七月二日批示，准許其於一九九九年七月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1,164,960.00（澳門幣壹佰壹拾陸萬肆仟玖佰陸拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 36 405,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 16 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 1\,164\,960,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

Joaquim João da Silva Simões, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 9 752-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 4 de Dezembro de 1998, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/99, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 5 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Señhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Julho de 1999, na importância de MOP 277 997,40 (duzentas e setenta e sete mil novecentas e noventa e sete patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 12 636,2450, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 11 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 277\,997,40.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Chan Iok Fong, auxiliar, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3 584-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho

V = MOP 36,405.00, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 16年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 1,164,960,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司第一職階首席行政文員 Joaquim João da Silva Simões，為前澳門退休基金會會員編號 9752 - 7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第11/99期第二組內，總督一九九八年十二月四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年七月五日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 277,997.40（澳門幣貳拾柒萬柒仟玖佰玖拾柒元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 12,636.2450，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 11年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 277,997.40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司第五職階助理員陳玉芳，為前澳門退休基金會會員編號 3584 - 0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十二日之批示，承認其

de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 22 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 19 de Julho do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999, na importância de MOP 189 000,00 (cento e oitenta e nove mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,300,00$ , nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$  anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$ , nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 189\,000,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

### *Fixação de pensões*

Por despacho de 14 de Julho de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Kou Chi Vai, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 803-8, desligado do serviço para aposentação, a partir de 26 de Março de 1999 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 105, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A pensão será abonada a partir de 26 de Setembro de 2000, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年七月十九日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 189,000.00(澳門幣拾捌萬玖仟元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = \text{MOP } 6,300.00, \text{ 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。}$$

$T = 15$  年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$$F = 2, \text{ 根據同一法令及條文。}$$

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 189,000.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

### 退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十四日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳，第四職階警員高志偉，澳門退休基金會會員編號4803-8，於一九九九年三月二十六日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，以相等於現行薪俸索引表內的 105 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於二零零零年九月二十六日起才可發放。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 21 de Julho de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lu Soc H'in, guarda, 4.<sup>o</sup> escalão, do Corpo de Segurança Pública de Macau, com o número de subscriptor 5 280-9 — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 4, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 357/93, de 14 de Outubro.
  
1. Jaime Vittorio Souza, guarda-ajudante, 4.<sup>o</sup> escalão, do Corpo de Segurança Pública de Macau, com o número de subscriptor 4 000-2 — fixada, nos termos do artigo 1.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 190, calculada nos termos do artigo 264.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, conjugado com o artigo 265.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 4, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十一日發出的批示：

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員 Lu Soc H'in, 澳門退休基金會會員編號5280-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員 Jaime Vittorio Souza, 澳門退休基金會會員編號4000-2，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的190點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九九年七月二十八日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

法律翻譯辦公室

批示綱要

摘錄自總督於一九九九年七月一日作出的批示及司法政務司於一九九九年七月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十

## GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

### Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador e do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 1 e 5 de Julho de 1999:

Licenciado António Francisco Katchi — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 1.<sup>o</sup> escalão, neste

Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Outubro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Julho de 1999:

Licenciada Leong Pou Ieng — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como supervisora técnica deste Gabinete, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Licenciado Nuno Fernando Correia Neves Pereira, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, área jurídica, classificado em 1.º lugar, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/99, II Série, de 2 de Junho — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Junho de 1999:

Licenciado Wu Iao Ut — renovado o contrato além do quadro como técnico superior principal, 1.º escalão, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Julho de 1999.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Maio de 1999:

Chong Sio Kam, Maria Ng, e Chan Su, auxiliares, 3.º escalão para os dois primeiros e 5.º escalão, para o último, assalariados, deste

八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，António Francisco Katchi 學士在本辦公室擔任顧問高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年十月三日起續期一年，職級和職階不變。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月七日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，梁葆瑩學士在本辦公室擔任技術監督的定期委任，自一九九九年九月一日起續期兩年。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項的規定，在一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第一的法律範疇一等高級技術員第二職階 Nuno Fernando Correia Neves Pereira 學士，獲確定委任為本辦公室人員編制高級技術員組別法律範疇首席高級技術員第一職階。

一九九九年七月二十八日於澳門法律翻譯辦公室

主任 沈振耀

## 體育總署

### 批示綱要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年六月十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，胡友樹學士在本署擔任首席高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年七月三十日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年七月二十八日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

## 房屋司

### 批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九九年五月十八日的批示：

鍾少琴、Maria Ng 及陳樹，首兩位為第三職階助理員，最後一位為第五職階助理員，本公司散位合同人員——根據十二月二

Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16, 25 e 20 de Junho de 1999, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1999:

Cheong Lai Peng e Ho Ka Kun, auxiliar e auxiliar qualificado, 4.º e 2.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 19 de Julho de 1999, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Julho de 1999:

Licenciados Lei Chan Tong e Ho Pui Va — renovadas as comissões de serviço como vice-presidente e chefe do Departamento de Promoção e Gestão Habitacional, respectivamente, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1999.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que foi rescindido, no seu termo, o contrato de assalariamento celebrado entre este Instituto e Wong Chip Lok, na categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, a partir de 3 de Julho de 1999.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 28 de Julho de 1999.  
— O Presidente do Instituto, Chiang Coc Meng.

### GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

#### Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.º o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 4 de Setembro de 1998:

Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges, técnico superior principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior principal.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 18 de Setembro de 1998)

十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其合同獲續期一年，分別自一九九九年六月十六日、二十五及二十日起開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九九年六月九日的批示：

張麗萍及何家權，分別為第四職階助理員及第二職階熟練助理員，本司散位合同人員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其合同獲續期一年，分別自一九九九年七月一日及十九日起開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九九年七月二日的批示：

李鎮東學士及何佩華學士——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定，分別擔任本司副司長及房屋發展暨管理廳廳長官職之定期委任獲續期一年，自一九九九年九月二十一起開始生效。

### 聲明書

為有關效力，茲聲明：黃接樂，本司第四職階熟練助理員，因其散位合同屆滿時而解除，自一九九九年七月三日起開始生效。

一九九九年七月二十八日於澳門房屋司

司長 鄭國明

### 輔助納入事務辦公室

#### 批示綱要

按照一九九八年九月四日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges，澳門行政暨公職司編制首席高級技術員——以首席高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年九月十八日澳門審計法院註錄)

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelo Ministro da Justiça, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 12 de Novembro de 1998:

Berta Sequeira Ferreira Alves, escriturária judicial, do quadro do Tribunal de Competência Genérica, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrada no quadro transitório da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, da República Portuguesa, com a categoria de escriturário judicial.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 18 de Novembro de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 15 de Dezembro de 1998:

Ana Maria Pinto da Silva, terceiro-oficial, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 17 de Dezembro de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 17 de Março de 1999:

Maria Helena de Brito Lima Évora, técnica superior de 1.<sup>a</sup>, classe, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 22 de Março de 1999)

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo, de 12 de Maio de 1999, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 8 de Julho do mesmo ano:

António José Marques Viegas Vaz, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de 13 de Novembro de 1995, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 5 de Dezembro de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 21 de Julho de 1999)

Por despachos conjuntos de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

Maria José dos Santos Cardoso Pinto, terceiro-oficial, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo.

按照一九九八年十一月十二日司法部長助理國務秘書以司法部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Berta Sequeira Ferreira Alves，澳門司法事務司普通管轄法院編制法院繕錄員——以法院繕錄員職級納入葡萄牙共和國司法事務統籌司臨時編制。

(一九九八年十一月十八日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年十二月十五日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Ana Maria Pinto da Silva，澳門文化司署編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年十二月十七日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年三月十七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Maria Helena de Brito Lima Évora，澳門文化司署編制一等高級技術員——以一等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年三月二十二日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年五月十二日護理總督的批示和一九九九年七月八日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

António José Marques Viegas Vaz，澳門財政司編制一等技術輔導員，經一九九五年十一月十三日總督及一九九五年十二月五日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年七月二十一日取消有關註錄)

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Maria José dos Santos Cardoso Pinto，澳門文化司署編制三等文員——以行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Alberto dos Santos Robarts, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, do quadro do Leal Senado de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe.

Anabela Maria Viana Ferreira Lopes, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo.

Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe.

Maria Teresa Correia da Silva Dantas, terceiro-oficial, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo.

Maria José Perestrelo Falcão Trigoso, técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe.

Wang Wei, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe.

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre, técnica auxiliar de 2.<sup>a</sup> classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica profissional de 2.<sup>a</sup> classe.

Maria Edite dos Santos Francisco Ó, terceiro-oficial, do quadro do Instituto de Ação Social de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assistente administrativo.

Rodolfo José Dias Azedo, técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, do quadro do Instituto Cultural de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe.

(Anotados pelo Tribunal de contas de Macau em 25 de Junho de 1999)

Por despachos conjuntos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 9 de Julho de 1999:

Álvaro Fernando do Rosário Valverde, guarda de 1.<sup>a</sup> classe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — integrado como supranumerário permanente do quadro de pessoal da Guarda Nacional Republicana, da República Portuguesa, com a categoria de cabo.

João da Conceição Choi Lopes, chefe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — integrado como supranumerário permanente do quadro de pessoal da Guarda Nacional Republicana, da República Portuguesa, com a categoria de sargento-ajudante.

Alberto dos Santos Robarts, 澳門市政廳編制一等高級技術員——以一等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Anabela Maria Viana Ferreira Lopes, 澳門保安部隊事務司編制三等文員——以行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Tam Sok Ngan de Jesus 又名 Georgina Maria Tam de Jesus，澳門郵電司編制二等高級技術員——以二等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Teresa Correia da Silva Dantas, 澳門地圖繪製暨地籍司三等文員——以行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria José Perestrelo Falcão Trigoso, 澳門文化司署編制二等高級技術員——以二等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Wang Wei, 澳門文化司署編制一等高級技術員——以一等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre, 澳門行政暨公職司編制二等助理技術員——以二等專業技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Edite dos Santos Francisco Ó, 澳門社會工作司編制三等文員——以行政督導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Rodolfo José Dias Azedo, 澳門文化司署編制一等高級技術員——以一等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年六月二十五日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年七月九日內政部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Álvaro Fernando do Rosário Valverde, 澳門水警稽查隊編制一等警員——以一等兵(Cabo)職級納入葡萄牙共和國國民警衛隊(GNR)人員編制作為永久超額人員。

João da Conceição Choi Lopes, 澳門水警稽查隊編制區長——以中士(sargento-ajudante)職級納入葡萄牙共和國國民警衛隊(GNR)人員編制作為永久超額人員。

Ângelo Nunes Jarimba, chefe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — integrado como supranumerário permanente do quadro de pessoal da Guarda Nacional Republicana, da República Portuguesa, com a categoria de sargento-ajudante.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 14 de Julho de 1999)

Por despachos conjuntos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Justiça, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 20 de Julho de 1999:

Elisabete Gomes Coelho da Silva, escriturária de registos e notariado, do quadro do Cartório Notarial das Ilhas, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrada no quadro transitório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, da República Portuguesa, com a categoria de escriturária.

Isabel Maria Dias Galvão, escriturária do registo predial, do quadro da Conservatória do Registo Predial, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — integrada no quadro transitório da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, da República Portuguesa, com a categoria de escriturária.

António Salvador Antunes, chefe, do quadro da Polícia de Segurança Pública de Macau — integrado como supranumerário permanente do quadro de efectivos técnicos-policiais da Polícia de Segurança Pública, da República Portuguesa, com a categoria de subcomissário.

José Machado Garcia, comissário, do quadro da Polícia de Segurança Pública de Macau — integrado como supranumerário permanente do quadro de efectivos técnicos-policiais da Polícia de Segurança Pública, da República Portuguesa, com a categoria de comissário.

António Marques do Nascimento, comissário, do quadro da Polícia de Segurança Pública de Macau — integrado como supranumerário permanente do quadro de efectivos técnicos-policiais da Polícia de Segurança Pública, da República Portuguesa, com a categoria de comissário.

João Fernando Babaroca, chefe, do quadro da Polícia de Segurança Pública de Macau — integrado como supranumerário permanente do quadro de efectivos técnico-policiais da Polícia de Segurança Pública, da República Portuguesa, com a categoria de subcomissário.

(Anotados pelo Tribunal de Contas de Macau em 23 de Julho de 1999)

---

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

---

## COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 4 de Março de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho do mesmo ano:

Ângelo Nunes Jarimba, 澳門水警稽查隊編制區長——以中士 (sargento-ajudante) 職級納入葡萄牙共和國國民警衛隊 (GNR) 人員編制作為永久超額人員。

(一九九九年七月十四日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年七月二十日司法部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Elisabete Gomes Coelho da Silva, 澳門司法事務司海島公證署編制登記及公證繕錄員——以繕錄員職級納入葡萄牙共和國登記暨公證統籌司臨時編制。

Isabel Maria Dias Galvão, 澳門司法事務司物業登記局編制物業登記繕錄員——以繕錄員職級納入葡萄牙共和國登記暨公證統籌司臨時編制。

António Salvador Antunes, 澳門治安警察廳編制區長——以副警司職級納入葡萄牙共和國治安警察警察技術在職人員編制作為永久超額人員。

José Machado Garcia, 澳門治安警察廳編制警司——以警司職級納入葡萄牙共和國治安警察警察技術在職人員編制作為永久超額人員。

António Marques do Nascimento, 澳門治安警察廳編制警司——以警司職級納入葡萄牙共和國治安警察警察技術在職人員編制作為永久超額人員。

João Fernando Babaroca, 澳門治安警察廳編制區長——以副警司職級納入葡萄牙共和國治安警察警察技術在職人員編制作為永久超額人員。

(一九九九年七月二十三日澳門審計法院註錄)

---

一九九九年七月二十八日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

---

### 文化中心籌設委員會

### 批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月四日作出的經一九九九年七月八日審計法院批閱的批示：

Licenciada Vong In Sam — contratada além do quadro como técnica superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, nesta Comissão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 31 de Março de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Julho do mesmo ano:

Che Tan Kei, aliás Celina Violeta Che — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 260, nesta CICC, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用黃燕琛學士自一九九九年三月八日起在文化中心籌設委員會擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為 430，為期壹年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月三十一日作出的經一九九九年七月六日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用謝丹琦，自一九九九年六月二日起在文化中心籌設委員會擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期壹年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, aos 28 de Julho de 1999. — O Presidente da Comissão, *Humberto António Basílio*.

一九九九年七月二十八日於澳門文化中心籌設委員會

委員會主席 白世豪

# AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Aviso

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se publica o aviso para a 3.ª afectação do pessoal aprovado no concurso especial para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 4 de Fevereiro de 1998:

Categoria: técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional	
Serviços	N.º de lugares vagos a preencher
Capitania dos Portos de Macau	2
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	5
Instituto de Acção Social de Macau	2
Imprensa Oficial de Macau	1
Direcção dos Serviços de Turismo	5
Leal Senado de Macau	2
Serviços de Saúde de Macau	2
<i>Total</i>	19

Os concorrentes aprovados, conforme a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 18 de Novembro de 1998, podem apresentar na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública as suas candidaturas ao preenchimento destas vagas, no prazo de cinco dias a contar da data em que forem notificados, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 75.º, mediante o preenchimento do impresso que lhes será enviado.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 732,00)

## 行政暨公職司

### 通告

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第七十五條第二款的規定，公佈刊載於一九九八年二月四日《政府公報》第五期第二組之專業技術員組別中第一職階二等助理技術員職級之特別開考合格人員第三次分配任用之通告如下：

### 職級：專業技術員組別之第一職階二等助理技術員

機關	填補空缺之數量
澳門港務局	2
行政暨公職司	5
澳門社會工作司	2
澳門政府印刷署	1
旅遊司	5
澳門市政廳	2
澳門衛生司	2
總數	19

於一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組公佈之成績表所載之合格投考人，在收到第七十五條第三款所指通知日起計五日內，填妥獲發之表格並交回行政暨公職司申請填補上述空缺。

一九九九年七月二十三日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

(是項刊登費用為 MOP1,732.00)

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e

## 教育暨青年司

### 名單

為履行關於給予私人及私人機構的財政資助八月二十六日第

instituições particulares, vem a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude publicar a listagem dos apoios concedidos no 1.º trimestre de 1999:

54/GM/97號批示，教育暨青年司現公佈一九九九年度第一季財政資助表：

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores da Rua 6 de < Chou Toi> 草堆六街坊眾互助會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde 青洲坊眾互助會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro do Antigo Hipódromo de Macau 馬黑祐居民聯誼會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação de Educação de Adultos de Macau 澳門成人教育學會	18/01/99	24,800.00	Realização de uma série de palestras ou simpósios, participação numa conferência sobre educação de adultos, a edição de uma colectânea de comunicações proferidas no "1º Seminário Científico de Nível Regional" e a publicação do Jornal mensal da Associação 舉辦成人教育講座、印製文集及出版“成教學刊”
Associação de Educação de Macau 澳門中華教育會	10/03/99 23/03/99	15,000.00 30,000.00	Publicação do livro ilustrado "A História de Macau" 出版「澳門掌故」 Organização do Concurso de Declamação 舉辦全澳學生朗誦比賽
Associação de Educação Permanente de Macau 澳門成人教育協會	22/02/99	4,250.00	Impressão do livro "50 perguntas sobre China", versão portuguesa, e despesa do painel do seminário 出版“認識中國五十問”及研討會橫額的費用
Associação de Estudantes "Chong Wa" de Macau 澳門中華學生聯合總會	12/03/99	8,000.00	Concessão de um subsídio para uma visita de intercâmbio a "Zhong Shan" para dirigentes de associações de estudantes 為「學生會負責人訪問中山」交流活動津貼
Associação de Gestão (Managemente) de Macau 澳門管理專業協會	26/01/99	90,000.00	Organização de ações de formação "Diploma in Accountancy" e "Certificate Training Program in Office Practice" 舉辦“會計文憑”及“辦公室實務課程”
Associação de Hóquei de Macau 澳門曲棍球總會	25/01/99	55,900.00	Concessão de subsídio para organizar o núcleo desportivo de hóquei (Janeiro a Maio) 資助組織99年1月至5月份曲棍球培訓班
Associação de Mútuo Auxílio do Bairro Abrangendo a Rua da Praia do Manduco 下環區坊眾互助會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação de Mútuo Auxílio do Bairro da Rua da Felicidade 福隆區坊眾互助會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores das Ruas do Mercado de São Domingos 板樟堂營地街坊眾互助會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro "San Kio" 新橋區坊眾互助會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Sam Pā Mun 三巴門坊眾互助會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação de Pesquisa de Delinquência Juvenil de Macau 澳門青少年犯罪研究學會	28/01/99 26/03/99	30,000.00 72,200.00	Concessão de um subsídio para a Conferência sobre o tema: "Política e Formas de Combate à droga e de outras práticas ilícitas, dirigidas aos Jovens", com a participação de especialistas de R. P. China, Taiwan, Hong Kong e Macau 為「兩岸四地青少年違法及藥物濫用防治對策」研討會津貼 Concessão de um subsídio para realização de quatro inquéritos sobre os jovens em Macau e Investigação sobre os problemas de jovens em Macau 為四個關於澳門青年的問卷調查及一個青年問題的研究的津貼
Associação de Profissionais de Computadores de Macau 澳門電腦學會	29/01/99	30,000.00	Organização do Congresso de Informática de Macau'99 舉辦澳門資訊年會'99
Associação de Ténis de Macau 澳門網球總會	15/01/99	81,500.00	Concessão de subsídio para organizar o núcleo desportivo de ténis (Janeiro a Maio) 資助組織99年1月至5月份網球培訓班
Associação dos Assistentes Sociais de Macau 社會工作人員協進會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação dos Moradores de Coloane 路環居民聯誼會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Origem Chinesa 公務華員職工會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação Geral dos Chineses Ultramarinos de Macau 澳門歸僑總會	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação Geral dos Industrias de Manufactura 製造業總工會	02/02/99	12,500.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de duas Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月兩間自修室運作津貼
Associação Geral dos Operários de Indústria de Macau 澳門製造業總工會	27/02/99	60,000.00	Despesas de formadores da "Acção de formação de Cultura Geral" - nível 6º classe 舉辦“業餘文化班”高班 - 六年給予導師之費用

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Associação pela Saúde das Crianças de Macau 澳門兒童健康協進會	04/03/99	5,500.00	Substituição de cheques do ano económica de 1998 (Por lapso da parte da Associação, não foram levantados dois cheques de 1998, destinados a subsidiar dois seminários, realizados em 98-Set-06 e Nov.-22, respectivamente.) 替換九八年支票 (因「澳門兒童健康協進會」人手調動關係,九八年兩張支票未能及時兌現。前述支票屬九八年撥予該會以資助兩個分別在九月六日及十一月廿二日舉辦的講座。)
Associação Promotora da Instrução dos Macaenses 振興學會	02/02/99	2,136,858.00	Subsídio de funcionamento ao Jardim de Infância "D. José da Costa Nunes" 魯縉士主教幼稚園運作津貼
Associação Seong Ká Mok Ngai de Macau 澳門上架木藝工會	02/02/99	5,500.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Associação Vida Positiva de Macau 澳門青賢社	01/03/99	66,000.00	Organização da Ação de formação de actividades de educação cívica e comunitária, destinada aos jovens delinquentes 舉辦“邊緣青少年公民及社區教育活動課程”
Cáritas de Macau 澳門明愛	04/03/99	3,000.00	Organização do Concurso do Desenho de Webpage 舉辦網頁設計比賽
Centro Comunitário de Iao Hon Associação dos Moradores de Macau 澳門街總祐漢社區中心	02/02/99	12,500.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de duas Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Centro Comunitário de Mong Há Associação dos Moradores de Macau 澳門街坊總會望廈社區中心	02/02/99	18,750.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de três Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月三間自修室運作津貼
Centro de Apoio às Famílias da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會家庭服務中心	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Centro de Apoio Moradores C.H.T. Patane, da União Geral das Ass. dos Moradores de Macau 街總北區臨屋服務中心	02/02/99	6,250.00	Concessão de um subsídio para o funcionamento de Salas de Estudo de Janeiro a Junho de 1999 為一九九九年一月至六月自修室運作津貼
Centro de Contínua e Programa Especiais da Universidade de Macau 澳門大學校外課程及特別計劃中心	09/03/99	10,000.00	Organização de acção de formação "Certificate in Property Management" 舉辦“物業管理證書課程”
Centro de Desenvolvimento Infantil 啓智中心	16/03/99	524,900.00	Subsídio financeiro para o funcionamento do Centro – 2ª "prestaçāo", do ano lectivo de 1998/99 (99/Jan-Abr) 一九九八/九九學年度第二期資助中心經費(九九年一至四月)
Centro de Desenvolvimento Infantil Kai Kin 啓健中心	16/03/99	182,700.00	Subsídio financeiro para o funcionamento do Centro – 2ª "prestaçāo", do ano lectivo de 1998/99 (99/Jan-Abr) 一九九八/九九學年度第二期資助中心經費(九九年一至四月)
Centro de Educação para Crianças com Problemas de Audição 啓聰中心	16/03/99	153,700.00	Subsídio financeiro para o funcionamento do Centro – 2ª "prestaçāo", do ano lectivo de 1998/99 (99/Jan-Abr) 一九九八/九九學年度第二期資助中心經費(九九年一至四月)
Centro de Formação Industrial da Escola D. Luis Versiglia 雷鳴道工業訓練中心	09/03/99	330,000.00	Despesas de funcionamento dos Cursos de 99 資助 99 年度工業課程運作費用
Centro de Formação Profissional para Deficientes Mentais (do Macau Special Olympics) (澳門特殊奧運會附屬) 弱智人士職業培訓中心	26/03/99	33,000.00	Projecto "Criar Amanhā" (Equipa de Limpeza do Centro de Formação Profissional para Deficientes Mentais) 99-Apr-01 ... Jun-30 『新創明天』計劃 (弱智人士工作隊) 九九年四月一日至六月三十日
Centro de Juventude da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊聯合總會青年中心	04/02/99	60,000.00	Concessão de um subsídio para o Projecto "Prémio Juvenil de Serviço Social" 為「九九'青年參與社會服務獎勵計劃」津貼
Colegio D. Bosco 鮑思高學校	19/01/99	720,000.00	Concessão de subsídio para manutenção do Pavilhão Gimnodesportivo do Colegio D. Bosco 為保養鮑思高學校室內運動場的津貼
	02/03/99	100,000.00	Subsídio extra para pagamento de dívidas contraídas com a montagem do Elevador 安裝升降機津貼
Colégio Diocesano de São José(5º) 聖若瑟教區第五校	12/01/99	23,375.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班
Colégio Diocesano de São José(6) 聖若瑟教區中學(第六校)	12/01/99	7,990.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班
Colégio Mateus Ricci 利瑪竇中學	12/01/99	2,805.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班
Colégio Perpétuo Socorro Chan Sui Ki 陳瑞祺永援中學	12/01/99	11,730.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班
	26/01/99	5,355.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Colégio Santa Rosa de Lima S. Chinesa 聖羅撒中文中學	12/01/99	2,677.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班
Colégio Santa Rosa de Lima S. Inglesa (secundário) 聖羅撒英文中學	12/01/99	10,327.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班
Colégio Yuet Wah (S. Chinesa) 粵華中學(中文部)	12/01/99	22,057.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班
	26/01/99	4,972.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的
Colégio Yuet Wah (Secção Chinesa) 粵華中文中學	15/03/99	27,000.00	Subsídio para excursões de finalistas 畢業生旅行津貼
Colégio Yuet Wah (Secção Inglesa) 粵華英文中學	15/03/99	35,400.00	Subsídio para excursões de finalistas 畢業生旅行津貼
Comissão Organizadora da Festa de Celebração do Ano Lunar de Coelho “兔年攜手賀新春”籌委會	09/02/99	85,000.00	Concessão de um subsídio para a Festa de Celebração do Ano Lunar de Coelho 為「兔年攜手賀新春」活動津貼
D. Luís Versiglia Ká Ho 雷鳴道主教紀念學校	09/03/99	330,000.00	Subsídio extraordinário 運作津貼
Escola Cáritas de Macau 明愛特殊學校	16/03/99	365,400.00	Subsídio financeiro para o funcionamento da Escola - 2º "prestação", do ano lectivo de 1998/99 (99/Jan-Abr) 一九九八/九九學年度第二期資助學校經費(九九年一至四月)
Escola Cham Son 浸信中學	12/01/99 26/01/99	8,202.50 1,020.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola Choi Kou 蔡高中學	12/01/99	2,337.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班
Escola Choi Nong Chi Tai 菜農子弟學校	12/01/99 26/01/99	7,820.00 10,922.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola Chong Tak 中德學校	12/01/99 26/01/99	6,205.00 6,460.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola Concordia para Ensino Especial 協同特殊學校	16/03/99	832,800.00	Subsídio financeiro para o funcionamento da Escola - 2º "prestação", do ano lectivo de 1998/99 (99/Jan-Abr) 一九九八/九九學年度第二期資助學校經費(九九年一至四月)
Escola D. Luis Versiglia de Ká Hó 雷鳴道主教紀念學校	12/01/99 26/01/99	2,167.50 1,275.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola da Sagrada Família 皇家學校	26/01/99	2,720.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola das Senhoras Democratas 婦聯學校	12/01/99 26/01/99	10,752.50 382.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola de São José de Ká Hó 九澳聖若瑟學校	26/01/99	1,402.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola dos Filhos e Irmãos dos Pescadores 漁民子弟學校	26/01/99	2,125.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola dos Moradores de Macau 澳門坊眾學校	12/01/99 26/01/99	8,415.00 5,525.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola Estrela do Mar 海星中學	15/03/99	25,200.00	Subsídio para excursões de finalistas 畢業生旅行津貼
Escola Fong Chong da Taipa 氹仔坊眾學校	12/01/99 26/01/99	2,805.00 3,060.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola Fukien 福建學校	12/01/99 26/01/99	2,890.00 6,970.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola Há Van Cham Vui 下環浸會學校	12/01/99 26/01/99	4,590.00 1,275.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班
Escola Hou Kong (Secundária) 濠江中學	12/01/99 26/01/99	64,132.50 27,965.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola Ilha Verde 青洲小學	12/01/99 26/01/99	17,340.00 1,190.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola Kao Yip 教業中學	12/01/99 26/01/99	26,392.50 32,385.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班
Escola Keang Peng 鏡平學校	12/01/99 26/01/99	29,495.00 4,080.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班 Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批示日期	Montante Atribuído 資助金額	Finalidades 目的	
Escola Kwong Tai 廣大中學	12/01/99	2,932.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	26/01/99	4,207.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
Escola Ling Nam 嶺南中學	12/01/99	6,205.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	26/01/99	6,120.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
Escola Moradores do Bairro do Patane 沙梨頭坊眾學校	12/01/99	8,670.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	26/01/99	5,865.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
Escola Nossa Senhora de Fátima 化地瑪聖母女子學校	12/01/99	11,730.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	Escola para Filhos e Irmão dos Operários 勞工子弟學校	35,530.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	26/01/99	4,207.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
Escola Pui Ching 培貞中學	26/01/99	5,440.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
	Escola Pui Tou 培道中學	11,730.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	26/01/99	17,850.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
Escola Santa Maria Mazzarello 聖瑪沙利羅學校	12/01/99	3,060.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	26/01/99	2,380.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
Escola Santa Teresa 聖德蘭學校	26/01/99	2,805.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
	Escola São João de Brito 庇道學校	5,992.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	16/03/99	29,000.00	Subsídio financeiro para o apoio educativo aos três alunos cegos da Escola—2ª "prestaçao", do ano lectivo de 1998/99(99/Jan-Abr)一九九八/九九學年度第二期資助學校,予三名失明學生的教育資源經費(九九年一至四月)	
Escola São Paulo 聖保祿學校	12/01/99	9,350.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	26/01/99	4,760.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
	18/03/99	16,800.00	Subsídio para excursões de finalistas 畢業生旅行津貼	
Escola Secundária Pui Ching 培正中學	12/01/99	12,920.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	26/01/99	13,727.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
Escola Secundária Pui Va 培華中學	12/01/99	8,542.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	Escola Secundária Sam Yuk de Macau 澳門三育中學	8,160.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	15/03/99	9,600.00	Subsídio para excursões de finalistas 畢業生旅行津貼	
Escola Shá Lei Tau Cham Son 沙梨頭浸信學校	23/02/99	100,000.00	Subsídio para obras de reparação do edifício 校舍維修費用津貼	
	Escola Tong Sin Tong 同善堂中學	11,475.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	12/01/99	2,890.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
Instituto Politécnico de Macau 澳門理工學院	28/01/99	65,313.00	Formação de Orientadores Psico-Pedagógicos 99-Mar-03 ... Jun-30 在職教師輔導實務課程 九九年三月三日至六月三十日	
	Instituto Salesiano da Imaculada Conceição 慈幼中學	24,862.50	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	26/01/99	7,990.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo cultural. 資助組織課餘文娛活動培訓班	
Macau Children Arts Troupe 澳門少兒藝術團	09/03/99	10,000.00	Actividade "Olá minha pátria '99" “祖國您好'99”活動	
	Macau Kung Luen Voc. Tec. 澳門工聯職業技術中學	935.00	Concessão de subsídio para organizar um núcleo desportivo. 資助組織課餘體育活動培訓班	
	02/03/99	3,000,000.00	Subsídio para obras de construção do Centro de Formação e Acolhimento de Jovens em Ká Hó 興建九澳青少年營舍及培育中心工程津貼	
Salesianos de Dom Bosco 鮑思高慈幼會	12/03/99	5,500.00	Concessão de um subsídio para realização de actividade durante o ano de 1999 為「九九’年度活動」計劃津貼	
	Ser Oriente 戒毒康復協會東方支部	16/03/99	3,000,000.00	Subsídio para apoiar as despesas da aquisição de equipamento de Secção Secundária, situada na Zona Norte 北區新校之設備津貼
	22/03/99	5,000.00	Encontro para Jovens de Macau, intitulado "Esforçemo-nos pelas Vidas dos Novos" 99-Mar-27 『青少年奮鬥人生路綜合聚會』九九年三月廿七日	
Sociedade de Beneficiência Sun Tou Tong de Macau 澳門宣道堂慈善會				

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau,  
aos 8 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu.*

(Custo desta publicação \$ 9 030,00)

### Aviso

#### *Despacho n.º 2/GDS/99*

A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude credenciou, em 1994, o Instituto Português do Oriente (IPOR) para certificar os seus cursos de português, cujos programas se baseiam nos elaborados pelo Centro de Difusão de Línguas da mesma Direcção de Serviços, para efeitos previstos na Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho.

A experiência positiva entretanto colhida nesta área de ensino recomenda que o IPOR deva ter maior autonomia na gestão pedagógica dos seus cursos.

Assim:

1. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude credencia o Instituto Português do Oriente para certificar os seus cursos de português para os efeitos dispostos na Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho.

2. Os programas dos cursos conferentes da qualificação referida no número anterior devem apoiar-se nos conteúdos constantes da Portaria n.º 154/90/M, de 13 de Agosto, e previamente homologados pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau,  
aos 8 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu.*

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

(是項刊登費用為 MOP9,030.00)

司長 韋思理

### 通告

#### 批示 第 2/GDS/99 號

教育暨青年司於一九九四年授予東方葡萄牙學會對其葡語課程發出證書的權力，該等課程大綱以本司語言推廣中心所訂立的為依據，而證書的效力如七月三十日第 5/90/M 號法律所規定。

鑑於在此教學範圍所獲得的正面的經驗，建議東方葡萄牙學會在其課程的教學管理上須有更大的自主性。

因此：

1. 教育暨青年司授權予東方葡萄牙學會對其葡語課程發出證書，使其產生七月三十日第 5/90/M 號法律所規定的效力。

2. 上點所述及的課程大綱須以八月十三日第 154/90/M 號訓令中所規定的內容作為依據，同時由教育暨青年司預先確認。

一九九九年七月八日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(是項刊登費用為 MOP1,292.00)

### SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Anúncios

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 28 de Maio de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado e de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico especialista de farmácia, grau 4, 1.º escalão, área laboratorial, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, regendo-se pelas disposições conjugadas da Lei n.º 10/95/M, de 31 de Julho, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 衛生司

#### 公 告

按照一九九九年五月二十八日社會事務暨預算政務司之批示，並根據七月三十一日第 10/95/M 號法律、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令之規定，茲公布以考試及有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門衛生司人員編制診療技術員職程化驗室領域第一職階第四職等藥劑特級技術員五缺。

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso encontra-se afixado na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, síta no 1.º andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

有關上述考試之開考通告現已張貼於澳門衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日起計十天內遞交。

一九九九年七月十六日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP1,184.00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, síta no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, as listas definitivas dos concursos comuns, de acesso, condicionados e documentais, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática, e de três vagas de assistente de informática principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Júri:

*Presidente: Leong Kei Hong.*

*Primeiro Vogal: Lei Chi Kit.*

*Segundo Vogal: Luk Kin Leng.*

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第一款之規定，澳門衛生司為填補人員編制資訊技術員職程第一職階第三職等首席資訊技術員一缺及資訊督導員職程第一職階第三職等首席資訊督導員三缺，已於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》(第二組)內刊登以文件審閱及有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現通知報考人的確定名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

一九九九年七月二十一日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Leong Kei Hong

第一委員：Lei Chi Kit

第二委員：Luk Kin Leng

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

## Avisos

Concluído o processo de selecção dos candidatos à frequência do Internato Complementar de 1999, cujos resultados foram homologados pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Julho de 1999, torna-se pública a lista classificativa final:

- |                     |              |
|---------------------|--------------|
| 1. Jin Hong         | Oftalmologia |
| 2. Ngai Chi Seng    | Oftalmologia |
| 3. Lee Yan          | Pediatria    |
| 4. Chay Wang George | Pediatria    |
| 5. Ip Man Fai       | Cardiologia  |

## 通告

一九九九年專科實習醫生課程報考人的甄選程序已經完成，有關結果經社會事務暨預算政務司於一九九九年七月三十一日確認後，現公布最後評核名單如下：

- |                     |     |
|---------------------|-----|
| 1. Jin Hong         | 眼科  |
| 2. Ngai Chi Seng    | 眼科  |
| 3. Lee Yan          | 兒科  |
| 4. Chay Wang George | 兒科  |
| 5. Ip Man Fai       | 心臟科 |

6. Fan Ka I	Dermatologia	6. Fan Ka I	皮膚科
7. Leong Man Wai	Obstetrícia/Ginecologia	7. Leong Man Wai	婦產科
8. Mok Tin Seak	Otorrinolaringologia	8. Mok Tin Seak	耳鼻喉科
9. Cheng Hoi Lai	Obstetrícia/Ginecologia	9. Cheng Hoi Lai	婦產科
10. Chan Hong Tou	Pneumologia	10. Chan Hong Tou	胸肺科
11. Shum Tai Chun	Clínica Geral	11. Shum Tai Chun	全科
12. Pang Sai Meng	Clínica Geral	12. Pang Sai Meng	全科
13. Tai Wai Hou	Neurocirurgia	13. Tai Wai Hou	神經外科
14. Li Kin	Urologia	14. Li Kin	泌尿科
15. Chu Man Leng	Anatomia Patológica	15. Chu Man Leng	病理解剖科
16. Pang Fong Kuong	Cirurgia Plástica e Reconstitutiva	16. Pang Fong Kuong	整形及矯形外科
17. Wong Sio Mui	Medicina Interna	17. Wong Sio Mui	內科
18. So Lap Chung	Medicina Desportiva	18. So Lap Chung	體育醫學科
19. Pun Weng Hong	Medicina Interna	19. Pun Weng Hong	內科
20. Hung Huang Feng	Anatomia Patológica	20. Hung Huang Feng	病理解剖科
21. Ho In Chao	Neurocirurgia	21. Ho In Chao	神經外科
22. Kong Pan/Kong Sio Lon	Saúde Pública	22. Kong Pan/Kong Sio Lon	公共衛生科
23. Lei Kuan Iat	Anestesiologia	23. Lei Kuan Iat	麻醉科
24. Cheng Fai	Imagiologia	24. Cheng Fai	影像科
25. Wu Chi Hang	Psiquiatria	25. Wu Chi Hang	精神科
26. U Iok Sun	Medicina Interna	26. U Iok Sun	內科
27. Wong Chong Ieong	Estomatologia	27. Wong Chong Ieong	口腔科
28. O Heng Kin/Kuah Kheng Kian	Saúde Pública	28. O Heng Kin/Kuah Kheng Kian	公共衛生科
29. Chan Hong Mou	Ortopedia	29. Chan Hong Mou	骨科
30. Wong Lai Cheng	Patologia Clínica	30. Wong Lai Cheng	臨床病理科
31. Lam Cheok Meng	Patologia Clínica	31. Lam Cheok Meng	臨床病理科
32. Kok Chon	Cirurgia Geral	32. Kok Chon	普通外科
33. Ha Kat Sang	Ortopedia	33. Ha Kat Sang	骨科
34. Cheung Kam Fai Peter	Ortopedia	34. Cheung Kam Fai Peter	骨科
35. Tse Man Kin	Urologia	35. Tse Man Kin	泌尿科
36. Chan Pui Pan	Cirurgia Geral	36. Chan Pui Pan	普通外科

E a lista final dos candidatos admitidos por área profissional como consta do aviso inserto no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

並公布一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組內的通告所載的各專科所取錄考生的最後名單如下：

Em Cirurgia Geral (cinco anos)	普通外科（五年）
Kok Chon;	Kok Chon ;
Chan Pui Pan.	Chan Pui Pan .
Em Cirurgia Plástica e Reconstitutiva (cinco anos)	整形及矯形外科（五年）
Pang Fong Kuong.	Pang Fong Kuong .
Em Medicina Interna (cinco anos)	内科（五年）
Wong Sio Mui	Wong Sio Mui ;
Pun Weng Hong;	Pun Weng Hong ;
U Iok Sun.	U Iok Sun .
Em Neurocirurgia (cinco anos)	神經外科（五年）
Tai Wai Hou;	Tai Wai Hou ;
Ho In Chao.	Ho In Chao .
Em Obstetrícia/Ginecologia (cinco anos)	婦產科（五年）
Leong Man Wai;	Leong Man Wai ;
Cheng Hoi Lai.	Cheng Hoi Lai .
Em Ortopedia (cinco anos)	骨科（五年）
Chan Hong Mou;	Chan Hong Mou ;
Ha Kat Sang;	Ha Kat Sang ;
Cheung Kam Fai Peter.	Cheung Kam Fai Peter .
Em Anatomia Patológica (quatro anos)	病理解剖科（四年）
Chu Man Leng;	Chu Man Leng ;
Hung Huang Feng.	Hung Huang Feng .
Em Cardiologia (quatro anos)	心臟科（四年）
Ip Man Fai.	Ip Man Fai .
Em Dermatologia (quatro anos)	皮膚科（四年）
Fan Ka I.	Fan Ka I .
Em Estomatologia (quatro anos)	口腔科（四年）
Wong Chong Ieong.	Wong Chong Ieong .
Em Imagiologia (quatro anos)	影像科（四年）
Cheng Fai.	Cheng Fai .
Em Oftalmologia (quatro anos)	眼科（四年）
Jin Hong;	Jin Hong ;
Ngai Chi Seng.	Ngai Chi Seng .

Em Otorrinolaringologia (quatro anos)	耳鼻喉科（四年）
Mok Tin Seak.	Mok Tin Seak。
Em Pediatria (quatro anos)	兒科（四年）
Lee Yan;	Lee Yan；
Chay Wang George.	Chay Wang George。
Em Pneumologia (quatro anos)	胸肺科（四年）
Chan Hong Tou.	Chan Hong Tou。
Em Psiquiatria (quatro anos)	精神科（四年）
Wu Chi Hang.	Wu Chi Hang。
Em Urologia (quatro anos)	泌尿科（四年）
Li Kin;	Li Kin；
Tse Man Kin.	Tse Man Kin。
Em Anestesiologia (três anos)	麻醉科（三年）
Lei Kuan Iat.	Lei Kuan Iat。
Em Clínica Geral (três anos)	全科（三年）
Shum Tai Chun;	Shum Tai Chun；
Pang Sai Meng.	Pang Sai Meng。
Em Medicina Desportiva (três anos)	體育醫學科（三年）
So Lap Chung.	So Lap Chung。
Em Patologia Clínica (três anos)	臨床病理科（三年）
Wong Lai Cheng;	Wong Lai Cheng；
Lam Cheok Meng.	Lam Cheok Meng。
Em Saúde Pública (três anos)	公共衛生科（三年）
Kong Pan/Kong Sio Lon;	Kong Pan/Kong Sio Lon；
O Heng Kin/Kuah Kheng Kian.	O Heng Kin/Kuah Kheng Kian。
Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.	一九九九年七月十九日於澳門衛生司
O Director dos Serviços, <i>João Maria Larguito Claro.</i>	司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 6 795,00)

(是項刊登費用為 MOP6,795.00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista defini-

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，已於一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組內刊登招考澳門衛生司人員編制護士長的通告。

tiva do concurso para enfermeiros-chefes do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Júri:

*Presidente:* Carlos Maria de Oliveira, enfermeiro-super-visor.

*Primeiro Vogal Efectivo:* Ana Maria Chao, enfermeira-supervisora.

*Segundo Vogal Efectivo:* Ana Chu, enfermeira-chefe.

*Segundo Vogal Suplente:* Estela Má, enfermeira-chefe.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista definitiva do concurso para enfermeiro-especialista, grau 3, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, II Série, de 2 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.

O Júri:

*Presidente:* Cheang Iun Peng, enfermeira-chefe.

*Primeiro Vogal Efectivo:* Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou, enfermeira-chefe.

*Primeiro Vogal Efectivo:* Lau Siu Ping, enfermeira-chefe.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para assistente hospitalar, área de Dermatologia, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Julho de 1999.

O Júri:

*Presidente:* Matos Almeida.

現通知報考人的確定名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

一九九九年七月十九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：護士監督 Carlos Maria de Oliveira

第一正選委員：護士監督 Ana Maria Chao

第二正選委員：護士長 Ana Chu

第二候補委員：護士長 Estela Má

(是項刊登費用為 MOP1,087.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，已於一九九九年六月二日第二十二期《政府公報》第二組內刊登招考澳門衛生司人員編制護理職程第一職階第三職等專科護士的通告。現通知報考人的確定名單已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

一九九九年七月二十日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：護士長 Cheang Iun Peng

第一正選委員：護士長 Madalena Lei 又名 Lei Ca Pou

護士長 Lau Siu Ping

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，已於一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組內刊登招考澳門衛生司人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等皮膚科醫院主治醫生的通告。現通知報考人的臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

一九九九年七月二十二日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Matos Almeida

*Primeiro Vogal:* Larguito Claro.

*Segundo Vogal:* Yun Fee.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

第一委員：Larguito Claro

第二委員：Yun Fee

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

## SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada e pode ser consultada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, síta no Largo do Senado, n.º 18-20, edifício China Comercial, 4.º andar, a lista definitiva do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999, nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit.*

(Custo desta publicação \$ 989,00)

### 身份證明司

### 公 告

茲公佈，身份證明司根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條的規定，以一般入職開考方式為填補身份證明司資訊人員編制第一職階二等高級資訊技術員二缺事宜，其開考通告已載於一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組內，現張貼有關報考人之確定名單於議事亭前地十八至二十號中華商業大廈身份證明司四樓之行政暨財政處。

一九九九年七月二十一日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Anúncios

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços e Turismo, síta no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários da DST, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 16 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes.*

(Custo desta publicação \$ 979,00)

(是項刊登費用為 MOP 989.00)

### 旅 遊 司

### 公 告

茲公告周知，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，專為旅遊司人員開設之一般、文件審閱及有限制方式之晉升考試，以填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階首席行政文員二缺，遞交報考表格之期限為二十日，開考通告張貼在議事亭前地九號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

一九九九年七月十六日於澳門旅遊司

代司長 文綺華

(是項刊登費用為 MOP 979.00)

Torna-se público que se encontra afixada, na Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, r/c, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 24 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para as seguintes áreas:

«Marketing» — três lugares;

Ciências Sociais — um lugar.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 106,00)

## INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso desta Direcção, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de catorze lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção, publicada no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, se rectifica:

Onde se lê: «9.º Chiang Siu Man.....7,64 valores»

deve ler-se: «9.º Cheang Siu Man.....7,64 valores».

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 862,00)

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos

茲公佈，旅遊司根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，以一般入職開考方式為填補本司人員編制高級技術人員組別職程之第一職階二等高級技術員四缺事宜，其開考通告已載於一九九九年二月二十四日第八期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之臨時名單於議事亭前地九號利斯大廈旅遊司地下，範疇如下：

市場學——三缺；

社會科學系——一缺。

一九九九年七月二十三日於澳門旅遊司

代任司長 文綺華

(是項刊登費用為 MOP1,106.00)

## 博彩監察暨協調司

### 通告

因本司之誤，以致刊登於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組為填補本司人員編制專業技術人員組別的第一職階特級督察十四缺的評核成績表出現錯誤，現作出更正：

原文為：“9.º Chiang Siu Man.....7.64 分”

應改為：“9.º Cheang Siu Man.....7.64 分”。

一九九九年七月十九日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

(是項刊登費用為 MOP862.00)

## 港務局

### 公告

為填補澳門港務局人員編制管輪職程第一職階二管輪一缺，茲根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政

dos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de condutor mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 901,00)

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Anúncio

São avisados os candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, de que a lista provisória se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas, síta no 2.º andar da Polícia Judiciária, Rua Central.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 685,00)

### Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Julho de 1999, foi autorizada a alteração da composição do júri do concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de nove lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Polícia Judiciária de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, com os seguintes elementos:

*Presidente:* Licenciado Wong Sio Chak, subdirector.

*Vogais Efectivos:* Licenciada Tou Sok Sam, chefe de divisão; e

Licenciada Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia, técnica superior assessora.

*Vogais Suplentes:* Alberto Baptista Lopes, chefe de secção; e

Licenciado Cheang U Kuong, técnico superior de 1.ª classe.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 1 096,00)

《工作人員通則》規定，以考試方式進行一般有限制為本局之公務員晉升開考的通告，遞交報考表格之期限為十日，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處/人事部。

一九九九年七月十五日於澳門港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP901.00)

## 司法警察司

### 公 告

按照刊登於一九九九年六月九日第二十三期第二組《政府公報》之通告，有關以一般、入職、普通性和考核形式開考，以填補澳門司法警察司編制內第一職階二等高級技術員四缺，茲通知有關應考人，臨時名單已張貼於龍嵩正街司法警察司二樓人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

一九九九年七月十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP685.00)

### 通 告

根據一九九九年七月九日司法政務司批示，將刊登於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組內，有關以一般、入職、普通和考核形式開考，以填補本公司二等技術輔導員九缺之典試委員會成員作出如下更改：

更改典試委員會成員：

主席：副司長 黃少澤學士

正選委員：處長 杜淑森學士

顧問高級技術員 高敏兒學士

候補委員：科長 羅德誠

一等高級技術員 鄭宇光學士

一九九九年七月十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP1,096.00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Julho de 1999, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de seis lugares e dos que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial*, de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária de Macau.

#### *1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso, bem como daqueles que venham a verificar-se na respectiva carreira no prazo de um ano, contado a partir da publicação da lista classificativa.

#### *2. Condições de candidatura*

Pode candidatar-se o pessoal de investigação criminal que, à data de 1 de Julho de 1999, detenha um ano de serviço na categoria de subinspector e classificação de «Muito Bom», nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho.

#### *3. Formalização das candidaturas*

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo o mesmo ser entregue na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular;

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

#### *4. Caracterização funcional*

Ao inspector de 2.ª classe compete, designadamente:

根據一九九九年七月二十一日司法政務司批示，並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂，十二月二十一日通過的第87/89/M號法令之《澳門公共行政工作人員通則》、六月二十八日第26/99/M號法令和八月五日第136/91/M號訓令之規定，有條件限制及考核形式之一般晉升方式開考，取錄為就讀培訓課程，以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別的第一職階二等督察之六個空缺和為填補將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

#### 1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、考核形式、一般晉升方式開考。

報名限期為十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。

當本開考所指之空缺被填補後，又為填補上述職位將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

#### 2. 應考之條件

根據六月二十八日第26/99/M號法令第十三條所規定，截至一九九九年七月一日起，凡屬刑事偵查員之副督察在其職級工作滿一年，且工作評核為“優”，均可參加是次開考。

#### 3. 報考方式

應考人需提交經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指定之以專用印件作成之申請書〔澳門政府印刷署專印〕，並攜同下列文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源、接待暨公共關係處報名。

a) 身份證明文件副本；

b) 履歷；

c) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯繫之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核。

#### 4. 工作性質

二等督察之主要工作：

- a) Dirigir o pessoal afecto a uma unidade de investigação;
- b) Assumir a direcção da investigação criminal nos casos de maior complexidade;
- c) Controlar a legalidade dos actos de investigação criminal;
- d) Elaborar despachos, relatórios e pareceres; e
- e) Representar, sempre que necessário, a respectiva unidade de investigação em comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e de investigação criminal ou de gestão que interessem à organização e funcionamento da Polícia Judiciária.

#### 5. Vencimento

O inspector de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, vence pelo índice 540 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per si*, eliminatória, excepto a 2.<sup>a</sup> fase — exame psicológico:

- a) Prova de conhecimentos (1.<sup>a</sup> fase);
- b) Exame psicológico (2.<sup>a</sup> fase);
- c) Entrevista profissional (3.<sup>a</sup> fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral.

A prova escrita tem a duração de três horas, compreende a resolução de uma questão prática de direito penal e direito processual penal e a sua análise sob o ponto de vista do seu enquadramento jurídico e da técnica e táctica de investigação criminal.

A prova oral consiste na discussão de temas nas áreas jurídicas, sociais, humanas e da investigação criminal e não deverá exceder quarenta minutos.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções de inspector na PJ.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos relacionados com a qualificação e experiência profissionais dos candidatos, necessários ao exercício de funções de inspector na Polícia Judiciária.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 pontos.

- a) 領導分配入一個調查單位之人員；
- b) 在較複雜之案件中領導調查犯罪之工作；
- c) 監督刑事調查行為之合法性；
- d) 作出批示，報告書及意見書；
- e) 如有需要，在委員會及工作小組中代表有關調查單位，以便於上級就與司法警察司之組織及運作有關之預防及調查犯罪措施或管理措施作出決定中，負責準備工作。

#### 5. 薪俸

第一職階二等督察之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表規定之540點。

#### 6. 甄選方式

取錄於培訓課程之考試，採用下列之甄選方式，每一階段本身具淘汰性，除了第二階段——心理檢查：

- a) 知識考試（第一階段）；
- b) 心理檢查（第二階段）；
- c) 專業面試（第三階段）。

知識考試之方式包括筆試及口試。

筆試時間為三小時，包括解答與刑法及刑事訴訟法有關之應用性問題，以法律架構及以刑事調查之技術和策略的角度分析之。

口試包括對司法、社會及人文科學及刑事調查範圍內之題目進行討論，時間不得超過四十分鐘。

筆試評核低於五十分之應考人，不得參加口試。

心理檢查是透過心理技巧以評估應考人之能力及性格特徵，目的為確定其是否適合在司法警察司內擔任督察之職務。

專業面試是確定及評估應考人將在司法警察司擔當刑事偵查督察任務時必須的專業資格及經驗。

在淘汰試或最後評核中，所得分數低於五十分視為被淘汰。

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso (excepto a 2.ª fase — exame psicológico), sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

O curso de formação, de carácter eliminatório, será constituído obrigatoriamente pelas seguintes disciplinas nucleares:

Direito Constitucional;

Direito Penal;

Direito Processual Penal;

Direito Administrativo;

Investigação Criminal;

Deontologia Profissional;

Criminologia;

Psicossociologia das Organizações;

Planeamento e Técnicas Policiais.

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

#### 7. Composição do júri

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado António Francisco Marques Baptista, director.

*Vogais Efectivos:* Licenciado Wong Sio Chak, subdirector; e

Cheong Ioc Ieng, directora da Escola.

*Vogais Suplentes:* João Maria da Silva Manhão, chefe do Subgabinete da Interpol; e

Fernando Plácido Carion, inspector de 2.ª classe.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista.*

(Custo desta publicação \$ 6 423,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho, e a Portaria n.º 136/91/M, de 5 Agosto, tendo em vista a

取得考試所有階段合格之應考人（除了第二階段——心理檢查），方被錄取就讀培訓課程，並按評核之平均分數順序錄取。

培訓課程以淘汰形式進行，並必須由下列主科組成：

——憲法；

——刑法；

——刑事訴訟法；

——行政法；

——刑事偵查；

——職業道德；

——犯罪學；

——組織之社會心理學；

——警務策劃及技術。

培訓課程之評核由各科之平均分數產生。

#### 7. 典試委員會之組成

按照八月五日第136/91/M號訓令第六條二款，典試委員會之組成如下：

主席：司長 白德安學士

正選委員：副司長 黃少澤學士

司法警察學校校長 張玉英

候補委員：國際刑警分署署長 馬央

二等督察 賈利安

一九九九年七月二十一日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP6,423.00)

根據一九九九年七月二十一日司法政務司批示，並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂，十二月二十一日通過的第87/89/M號法令之《澳門公共行政工作人員通則》、六月二十八日第26/99/M號法令和八月五日第136/91/M號訓令之規定，有條件限

admissão ao curso de formação, para o preenchimento de onze lugares e dos que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial*, de subinspector, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária de Macau.

### *1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso, bem como daqueles que venham a verificar-se na respectiva carreira no prazo de um ano, contado a partir da publicação da lista classificativa.

### *2. Condições de candidatura*

Pode candidatar-se o pessoal de investigação criminal que, à data de 1 de Julho de 1999, detenha um ano de serviço na categoria de investigador principal e classificação de «Muito Bom», nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho.

### *3. Formalização das candidaturas*

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo o mesmo ser entregue na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

### *4. Conteúdo funcional*

Ao subinspector compete:

a) Coadjuvar o inspector;

b) Dirigir o pessoal que seja colocado sob a sua orientação;

c) Sem prejuízo da competência do inspector, dirigir as diligências de investigação criminal de maior complexidade;

d) Controlar e garantir o cumprimento dos prazos processuais;

制及考核形式之一般晉升方式開考，取錄為就讀培訓課程，以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別的第一職階副督察之十一個空缺和為填補將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

### 1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、考核形式、一般晉升方式開考。

報名限期為十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。

當本開考所指之空缺被填補後，又為填補上述職位將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。

### 2. 應考之條件

根據六月二十八日第 26/99/M 號法令第十三條所規定，截至一九九九年七月一日起，凡屬刑事偵查員之首席刑事偵查員在其職級工作滿一年，且工作評核為“優”均可參加是次開考。

### 3. 報考方式

應考人需提交經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指定之以專用印件作成之申請書（澳門政府印刷署專印），並攜同下列文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源、接待暨公共關係處報名。

a) 身份證明文件副本；

b) 履歷；

c) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯繫之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核。

### 4. 工作性質

副督察之主要工作：

a) 輔助督察；

b) 領導受其指引之人員；

c) 領導較複雜之調查犯罪之工作，但不影響督察之權限；

d) 監督並確保對訴訟期間之遵守；

e) Elaborar despachos, relatórios e pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e investigação criminal;

f) Garantir a remessa de dados para a Divisão de Informações; e

g) Executar outras tarefas de investigação criminal que lhes sejam determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### 5. Vencimento

O subinspector do 1.º escalão vence pelo índice 440 da tabela indicária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per si*, eliminatória:

a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);

b) Avaliação curricular (2.ª fase); e

c) Exame psicológico (3.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral.

A prova escrita terá a duração de três horas e a oral não deverá exceder os quarenta minutos.

A prova de conhecimentos versará sobre matérias de Direito Penal e Processual Penal, noções de Técnica e Táctica de investigação criminal e respectivas ciências auxiliares.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções de subinspector na PJ.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 pontos.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

O curso de formação, de carácter eliminatório, será constituído obrigatoriamente pelas seguintes disciplinas nucleares:

e) 制定批示，報告書及意見書，以便於上級就與預防及調查犯罪有關之措施作出決定中，負責準備工作；

f) 確保將資料送交情報處；

g) 執行上級指派之其他調查犯罪之工作。

#### 5. 薪俸

第一職階副督察之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表規定之 440 點。

#### 6. 甄選方式

取錄於培訓課程之考試，採用下列之甄選方式，每一階段本身具淘汰性：

a) 知識考試（第一階段）；

b) 履歷評估（第二階段）；

c) 心理檢查（第三階段）。

知識考試之方式包括筆試及口試。

筆試時間為三小時，而口試時間則不應超過四十分鐘。

知識考試的內容包括有關刑法及刑事訴訟法；刑事偵查技術及相關技術之概念。

筆試評核低於五十分之應考人，不得參加口試。

心理檢查是透過心理技巧以評估應考人之能力及性格特徵，目的為確定其是否適合在司法警察司內擔任副督察之職務。

取得考試所有階段合格之應考人，方被錄取就讀培訓課程，並按評核之平均分數順序錄取。

在淘汰試或最後評核中，所得分數低於五十分視為被淘汰。

取得考試所有階段合格之應考人，方被錄取就讀培訓課程，並按評核之平均分數順序錄取。

培訓課程以淘汰形式進行，並必須由下列主科組成：

Direito Penal; ——刑法；  
 Direito Processual Penal; ——刑事訴訟法；  
 Investigação Criminal; ——刑事偵查；  
 Deontologia Profissional; ——職業道德；  
 Criminologia; ——犯罪學；  
 Introdução à Psicossociologia das Organizações; e ——組織之社會心理學導論；  
 Planeamento e Técnicas Policiais. ——警務策劃及技術。  
 A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

#### 7. Composição do júri

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado António Francisco Marques Baptista, director.

*Vogais Efectivos:* Licenciado Wong Sio Chak, subdirector; e

Cheong Ioc Ieng, directora da Escola.

*Vogais Suplentes:* João Maria da Silva Manhão, chefe do Subgabinete da Interpol; e

Fernando Plácido Carion, inspector de 2.ª classe.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 21 de Julho de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista.*

(Custo desta publicação \$ 6 120,00)

——刑法；  
 ——刑事訴訟法；  
 ——刑事偵查；  
 ——職業道德；  
 ——犯罪學；  
 ——組織之社會心理學導論；  
 ——警務策劃及技術。  
 培訓課程之評核由各科之平均分數產生。

#### 7. 典試委員會之組成

按照八月五日第136/91/M號訓令第六條二款，典試委員會之組成如下：

主席：司長 白德安學士

正選委員：副司長 黃少澤學士

學校校長 張玉英

候補委員：國際刑警分署署長 馬央

二等督察 賈利安

一九九九年七月二十一日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP6,120.00)

## ÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Edital

Cheong U, presidente, em exercício, da Câmara Municipal das Ilhas, faz público que foi aprovada, em sessão camarária de 4 de Junho de 1999, a atribuição da designação à seguinte via pública situada na Taipa:

Beco da Pérola

Com início na Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, e sem saída.

Para conhecimento público, é publicado este edital no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos locais de estilo.

Taipa, Paços do Concelho, aos 22 de Julho de 1999.

O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

(Custo desta publicação \$ 783,00)

## 海島市市政廳

### 告示

茲通告，經一九九九年六月四日之市政執行委員會會議通過為以下位於氹仔之公共街道命名：

珍珠圍

由美副將馬路起，並無出口。

本告示將刊登於《政府公報》及張貼於常貼告示處，俾眾知悉。

一九九九年七月二十二日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

(是項刊登費用為 MOP783.00)

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## 社會工作司

## Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 7 de Abril de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Iong Seng Lam .....	8,59
2.º Chu Ka Keong .....	8,27
3.º Cheong Chu Cheong, aliás Chang Chu Hsiang .....	7,37
4.º Choi Cheong Hong .....	6,42
5.º Vong Kuok Veng .....	6,20
6.º Wong Kwok Ying .....	6,19
7.º Cheong Yiu Kei .....	6,03
8.º Ieong Chong Hang .....	5,76
9.º Lei Ioc Chan .....	5,64
10.º Lei Kim Weng .....	5,62

*Candidatos excluídos:*

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: dezoito candidatos;

b) Nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: vinte e quatro candidatos.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Julho de 1999).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.

O Júri:

*Presidente:* Iong Kóng Io.

*Vogais:* San Chi Iun; e

Ho Lai Cheng.

## 名單

透過刊登於一九九九年四月七日第十四期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考填補澳門社會工作司編制內資訊人員職程第一職階二等高級資訊技術員兩缺。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
1.º 翁成林 .....	8.59
2.º 朱家強 .....	8.27
3.º 章柱祥 .....	7.37
4.º 蔡昌鴻 .....	6.42
5.º 黃國榮 .....	6.20
6.º 黃國英 .....	6.19
7.º 張耀基 .....	6.03
8.º 楊仲恆 .....	5.76
9.º 李玉珍 .....	5.64
10.º 李儉榮 .....	5.62

## 被淘汰應考人：

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：18 名。

b) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定：24 名。

(經一九九九年七月二十一日社會事務暨預算政務司之批示確認)

一九九九年七月二十日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：容光耀

委員：辛志源

何麗貞

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Instituto de Acção Social de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 1998:

為遵行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予個人及私人機構的財政資助，澳門社會工作司公布在一九九八年度第四季的資助名單：

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação Recreativa dos Deficientes 澳門傷殘人士體育協會	10/12/98	9,900.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Associação para o Bem Comunitário do Bairro da Areia Preta 黑沙環社區協會	10/12/98	16,200.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Associação de Beneficência Tung Sin Tong 同善堂	10/12/98	86,100.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Associação de Beneficência "Quatro Pagodes" (Coloane) 路環街坊四圍慈善會	09/09/98 10/12/98 10/12/98	2,000.00 7,800.00 5,000.00	Concessão de um subsídio para oferta de bolos de Lua para celebrar o Bolo Lunar. 為舉辦“敬老賀中秋”活動向長者派發月餅的津貼 Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio para organizar um passeio na China com os idosos. 為舉辦“敬老國內暢遊天”活動的津貼
Associação Pentecostal da Assembleia de Deus 神召會	10/12/98	18,900.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Associação Geral dos Operários de Macau 澳門工會聯合總會	10/12/98	42,900.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會	10/12/98 10/12/98 10/12/98 10/12/98 10/12/98 10/12/98	61,800.00 2,300.00 4,000.00 16,500.00 4,000.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio para organizar uma passagem de filmes para 900 crianças no Teatro Diocesano. 為假座公教大會堂舉辦兒童電影專場向入場的九百名兒童派發禮物的津貼 Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Encontro das Famílias". 為舉辦“一家合力顯溫情”活動的津貼 Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Dia dos Voluntários do ano de 1998". 為舉辦“一家合力顯溫情”活動的津貼 Concessão de um subsídio para organizar uma série de actividades recreativas : Encontro das Famílias, Passeio no Outono e Encontro na Praia de Hac-Sá. 為舉辦“親子家庭同樂日”、“金風送爽郊野樂”及“黑沙郊外舉歡日”活動的津貼
União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會	10/12/98	74,000.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "13ª Edição da Festa para Respeitar os idosos". 為舉辦“第十三屆敬老愛老同樂日”活動的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
União Geral das Associações dos Moradores de Macau  澳門街坊會聯合總會	10/12/98  31/12/98	12,800.00  8,000.00	Concessão de uma subsídio para organizar um concurso de canção dos idosos.  為舉辦“愛晚節晴九八全澳普英歌唱大賽”活動的津貼  Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada “Dia Mundial do Voluntário de 1998”.  為慶祝“九八國際義工日”舉辦活動的津貼
			Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Associação das Senhoras Democráticas de Macau  澳門婦女聯合會	10/12/98	11,700.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Associação de Voluntários de Serviço Social de Macau  澳門義工協會	10/12/98	28,500.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Associações dos Encarregados Familiares dos Deficientes Mentais de Macau  澳門弱智人士家長協進會	27/11/98  10/12/98	5,640.00  10,200.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada “Encontro das Famílias”.  為舉辦“親子同樂日”活動的津貼  Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
			Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Associação de Auxílio Mútuo de Pescadores de Macau  澳門漁民互助會	10/12/98	21,000.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Associação dos Assistentes Sociais de Macau  澳門社會工作人員協進會	10/12/98  31/12/98	34,200.00  5,000.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Concessão de um subsídio para realização de uma visita de estudo a China.  為舉辦“希望之旅”廣州研習團計劃的津貼
			Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Associação de "Amigos da Caridade" de Macau  愛心之友協進會	10/12/98	20,700.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Associação de Surdos de Macau  澳門聾人協會	27/11/98  10/12/98	15,000.00  30,600.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada “Venda de Bandeirinhas”.  為賣旗籌款活動的津貼  Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
			Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau  澳門弱智人士服務協會	10/12/98	10,500.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Associação Richmond Fellowship de Macau  利民會	30/09/98  10/12/98	15,000.00  149,718.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada “Venda de Bandeirinhas”.  為賣旗籌款活動的津貼  Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
			Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼
Centro de Apoio aos Moradores do C.H.T. Patane da União Geral das Associações dos Moradores de Macau  澳門街坊會聯合總會北區臨屋服務中心	10/12/98  31/12/98  10/12/98	57,000.00  2,100.00  2,100.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Concessão de um subsídio para organizar uma actividade, a fim de comemorar a entrada no último ano de contagem decrescente para a transferência de Macau, Festa de Natal e Ano Novo.  為舉辦“慶祝回歸倒一周年暨聖誕新年匯演”活動的津貼  Concessão de um subsídio para comemorar o 5º aniversário do Centro.  為慶祝中心成立五周年舉辦活動的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
The Methodist Church Macau 澳門循道衛理聯合教會	10/12/98	12,300.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Macau Special Olympics 澳門特殊奧運會	10/12/98	9,000.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Pão dos Pobres de S. António (Paróquia de Stº. António) 聖安多尼一濟貧會	10/12/98 10/12/98	3,000.00 10,800.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
Casa Ricci 澳門明愛	10/12/98 10/12/98	99,000.00 17,520.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
Movimento Católico de Apoio à Família 英滿家庭協進會	10/12/98	78,750.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro Pastoral da Areia Preta 黑沙環天主教牧民中心	10/12/98 10/12/98	36,000.00 7,200.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
Creche da Associação Geral dos Operários 工聯會托兒所	10/12/98 21/10/98	189,828.00 500.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche de S. João (Obra das Mães) 聖若翰托兒所(母親會)	10/12/98 21/10/98	437,379.00 1,250.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche de S. João (NAPE, Obra das Mães) 聖若翰第二托兒所	10/12/98 21/10/98	265,149.00 650.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Pio XII 庇護十二托兒所	10/12/98 21/10/98	361,203.00 1,000.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Tung Sin Tong II 同善堂第二托兒所	10/12/98	235,773.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Creche Tung Sin Tong II 同善堂第二托兒所	21/10/98	600.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98.  為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Papa João XXIII 若望廿三托兒所	10/12/98  21/10/98	387,135.00  1,050.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98.  為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Infantário Stº M. Mazzarello 聖瑪沙利諾慈惠中心托兒所	10/12/98  21/10/98	410,478.00  1,150.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98.  為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Infantário Tung Sin Tong I 同善堂第一托兒所	10/12/98  21/10/98	347,019.00  1,150.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98.  為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche da Cáritas 明愛托兒所	10/12/98  21/10/98	259,623.00  700.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98.  為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Bakita 伯姬造托兒所	10/12/98  21/10/98	120,537.00  300.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98.  為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Fong Chong (Taipa) 氹仔坊眾托兒所	10/12/98  21/10/98	158,034.00  350.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98.  為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Infantário N.º Srº Carmo 嘉模托兒所	10/12/98  21/10/98	111,396.00  260.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98.  為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Fong Chong (Patane) 沙梨頭坊眾托兒中心	10/12/98  21/10/98	188,508.00  500.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98.  為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Creche de Mong - Hā 望廈托兒所	10/12/98	251,874.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	21/10/98	550.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche do Fai Chi Kei 筷子基托兒所	10/12/98	202,698.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	21/10/98	500.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Fu Luen I - Sofil 好聯第一托兒所	10/12/98	356,859.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	21/10/98	1,250.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Fu Luen III - Areia Preta 好聯第三托兒所	10/12/98	209,304.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	21/10/98	550.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Si Tá Hau- Associação Geral dos Operários de Macau 工聯司打口托兒所	10/12/98	139,962.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	21/10/98	325.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche "O Iraquinas" - Associação Geral dos Operários de Macau 澳門工聯合童真托兒所	10/12/98	209,628.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	21/10/98	500.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche de Associação dos Cristão em Ação 國際傳教證道會托兒所	10/12/98	73,113.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	21/10/98	100.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche "O Golfinho" 銀聯小海駒托兒所	10/12/98	202,284.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	21/10/98	525.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche "A Gaivota" 小海燕托兒所	10/12/98	155,838.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Creche "A Gaivota" 小海燕托兒所	21/10/98	315.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Creche Tung Sing Tong III 同善堂第三托兒所	10/12/98	37,840.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Instituto Helen Liang 梁文燕培幼院	27/11/98 10/12/98	6,050.00 277,987.00	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼 Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Instituto Helen Liang 梁文燕培幼院	21/10/98	583.30	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam a lar no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Lar de S. José Ká Hó 九澳聖若瑟學校宿舍	27/11/98 10/12/98 10/12/98 21/10/98	50,000.00 765,876.00 29,150.00 1,958.40	Concessão de um subsídio para as actividades. 為活動的津貼 Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼 Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam a lar no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Orphanage Macau (Fellowship) 兒童之家	27/11/98 10/12/98 21/10/98	2,860.00 228,435.00 216.70	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼 Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam a lar no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Lar de Jovens de Mong Há 望德青年之家	27/11/98 10/12/98 21/10/98	4,400.00 418,858.00 333.30	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼 Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam a lar no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Vila de Nª Senhora de Fátima 花地瑪聖母之家宿舍	27/11/98 10/12/98	550.00 114,009.00	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼 Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro Desafio Jovem da Assembleia de Deus 神召會青年挑戰中心	10/12/98	96,045.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Escola D. Luis Versiglia Ká-Hó-Macau 九澳雷鳴道主教紀念學校	27/11/98	11,000.00	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Escola D. Luís Versiglia Ká-Hó-Macau 九澳雷鳴道主教紀念學校	10/12/98	440,670.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Escola D. Luís Versiglia Ká-Hó Macau 九澳雷鳴道主教紀念學校	21/10/98	1,000.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam a lar no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Jovens com uma Missão (Berço Esperança - JOCUM) 青年使命團(希望之源)	27/11/98 10/12/98 31/12/98 21/10/98	1,760.00 204,147.00 54,180.00 133.30	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼 Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio para aquisição de equipamentos. 為購買設備的津貼 Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam a lar no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Centro Residencial Arco-Íris 青暉舍	27/11/98 10/12/98 21/10/98	1,760.00 588,699.00 216.70	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼 Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam a lar no período de 01/11/98 a 31/12/98. 為受托兒童購買意外保險(由01/11/98至31/12/98)
Desafio Jovem 青年挑戰福音戒毒中心	10/12/98	66,825.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Confraternidade Cristã Vida Nova em Macau 基督教新生命團契	27/11/98 10/12/98	1,200.00 134,259.00	Concessão de um subsídio para organizar uma festa de Natal. 為聖誕節的津貼 Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Asilo Betânia 伯大尼安老院	10/12/98 10/12/98	1,051,407.00 18,720.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
Lar Nª Srª da Misericórdia 仁慈堂安老院	10/12/98 10/12/98	156,606.00 2,760.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
Albergue da Stª Casa da Misericórdia 仁慈堂婆仔屋	10/12/98 10/12/98	192,066.00 4,560.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
Asilo de São Francisco Xavier 聖方濟各安老院	10/12/98 10/12/98	335,109.00 7,680.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼 Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Asilo Stº Maria 聖母安老院	10/12/98	976,137.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	10/12/98	21,840.00	Concessão de um subsidio de Natal. 為聖誕節的津貼
Asilo do Carmo 嘉模安老院	10/12/98	464,859.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	10/12/98	6,360.00	Concessão de um subsidio de Natal. 為聖誕節的津貼
Instituto Canossiano (Asilo Vila Madalena - Coloane) 馬大助納安老院	10/12/98	390,306.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	10/12/98	11,040.00	Concessão de um subsidio de Natal. 為聖誕節的津貼
Residência para Idosos-Edif. D. Angélica Lopes dos Santos 羅必信夫人大廈老人宿舍	10/12/98	64,125.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Residência para Idosos-Edif. D. Julieta Nobre de Carvalho 嘉翠園社屋中心	10/12/98	44,250.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Lar de Idosos da Obra das Mães 母親會老人院	10/12/98	297,216.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	10/12/98	2,640.00	Concessão de um subsidio de Natal. 為聖誕節的津貼
Centro de Dia Chong Pak Chi Ká 松柏之家	10/12/98	175,824.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	10/12/98	7,200.00	Concessão de um subsidio de Natal. 為聖誕節的津貼
Centro de Dia de Mong-Há da Associação Geral dos Operários 工聯會望德老人中心	10/12/98	14,160.00	Concessão de um subsidio de Natal. 為聖誕節的津貼
	31/12/98	495,661.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	31/12/98	5,200.00	Concessão de um subsidio para aquisição duas roupa-estaca de aço inoxidável. 為購置晾衫架的津貼
	31/12/98	23,700.00	Concessão de um subsidio para aquisição uma motocicleta de três rodas. 為購置豪華三輪電單車的津貼
Centro de Dia do Porto Interior 海傍老人中心	10/12/98	13,320.00	Concessão de um subsidio de Natal. 為聖誕節的津貼
	31/12/98	440,524.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro de Dia da Ilha Verde 青洲老人中心	10/12/98	18,000.00	Concessão de um subsidio de Natal. 為聖誕節的津貼
	31/12/98	588,744.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro de Apoio aos Idosos-União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會老人服務中心	10/12/98	112,035.00	Concessão de subsidio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro de Apoio aos Idosos-União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊聯合總會老人服務中心	10/12/98	7,560.00	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
Centro de Dia da Residência D. Julieta Nobre de Carvalho 高翠雙老人社屋服務中心	10/12/98	151,410.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro de Cuidados Especiais Longevidade 康輝長者日間護理中心	31/12/98	202,023.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro Comunitário de Mong Há-União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊聯合總會望德社區中心	10/12/98	174,735.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro Comunitário de Iao Hon 祐漢社區中心	10/12/98	201,423.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 街坊聯合總會青洲社區中心	10/12/98	145,209.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro Comunitário T. Barbosa da Ass. Geral dos Operários de Macau 澳門工會聯合總會台山社區中心	10/12/98	207,297.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	10/12/98	500.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Bairro dos Serviços Comunitários". 為舉辦"社區服務工作坊"活動的津貼
Centro de Serviços Sociais S.K.H. Camões 白鸽巢堂公會社區中心	10/12/98	30,000.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
"Hotline" da Cáritas 澳門明愛-生命線轉介中心	10/12/98	91,260.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro de Apoio à Família-Casa Ricci 明愛中心家庭服務部	10/12/98	137,250.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro de Apoio à Família - União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊聯合總會家庭服務中心	26/08/98	1,200.00	Concessão de um subsídio para organizar o concurso de Canção Infantil. 為舉辦"育苗盃"兒童歌唱比賽的津貼
Centro de Apoio à Família - União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊聯合總會家庭服務中心	10/12/98	48,903.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
	10/12/98	5,500.00	Concessão de um subsídio para organizar um passeio marítimo na embarcação "Golfinho Azul" para famílias. 為舉辦"溫馨家庭海上遊"活動的津貼
	10/12/98	1,200.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Convívio para as Famílias" por ocasião da Festa de Chong Ieong. 為舉辦"共享家庭樂"重陽登高迎春活動的津貼
Centro de Convívio Cheng Chong 青松頤康中心	30/09/98	1,000.00	Concessão de um subsídio para a celebração do Bolo-Lunar. 為舉辦中秋節活動的津貼
	10/12/98	7,200.00	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
	10/12/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro de Convívio I Hong (Centro de Laser e Recreação dos Anciãos) 街坊總會頤康中心	10/12/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro Convívio da Areia Preta 黑沙環頤康中心	10/12/98	79,239.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 批核批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro de Convivio Macau Sul 南區四會頤康中心	10/12/98	49,929.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro Convivio Tai O I Hong 提柯坊會頤康中心	10/12/98	48,510.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.
	10/12/98	4,500.00	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
Centro de Convivio Yan Kei 恩耆中心	10/12/98	60,147.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.
	10/12/98	8,190.00	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
	17/12/98	6,400.00	Concessão de um subsídio para reparação.
			為維修的津貼
Casa dos Anciãos da Paróquia de Stº. António 聖安多尼堂頤老之家	10/12/98	107,751.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.
	31/12/98	4,500.00	Concessão de um subsídio para a participação no 18º Festival da Dança de Hong Kong. 為參與“第十八屆全港老人舞蹈節”的津貼
Centro de Lazer e Recreação da Associação dos Residentes do Bairro da Praia do Manduco 下環坊會頤康中心	10/12/98	48,510.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro de Convivio Casa Ricci 尚頌明愛老人中心	10/12/98	94,128.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998. 一九九八年第四季的津貼
Centro de Convivio da Associação de Mútuo Auxilio dos Moradores de Mong - Há 望廈坊會頤康中心	10/12/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.
	10/12/98	7,200.00	Concessão de um subsídio de Natal. 為聖誕節的津貼
Centro de Convivio da Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Artur Tamagnini Barbosa 巴波沙舊街坊互助會頤康中心	10/12/98	500.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Festa de Bolo Lunar-Visita a famílias monoparentais carenciadas do Bairro".
	10/12/98	2,000.00	為於中秋節期間對區內貧困單親家庭進行探訪活動的津貼
	10/12/98	57,024.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Bazar-Os Jovens a Caminho dum Futuro Brilhante".
	10/12/98	7,200.00	為舉辦“賀聖誕迎新年青少年攜手創明天”圓遊會活動的津貼
	10/12/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.
	10/12/98	7,200.00	一九九八年第四季的津貼
	10/12/98	2,000.00	Concessão de um subsídio de Natal.
	10/12/98	1,500.00	為舉辦“慶祝國慶暨中秋歡樂茶會”活動的津貼
Centro de Laser e Recreio para Terceira Idade da Associação de Mútuo Auxilio dos Moradores do Patane Macau 沙梨頭坊眾互助會耆康中心	10/12/98	54,186.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.
			一九九八年第四季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro de Laser e Recreio para Terceira Idade da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Palane Macau  沙梨頭坊眾互助會耆康中心	10/12/98	6,300.00	Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼
Centro Convívio Clube da 3ª Idade da Igreja Nª Srª Fátima  金黃儀母者英社	10/12/98  10/12/98	76,401.00  6,300.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼
Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro San Kio  新橋區坊眾互助會頤康中心	10/12/98  10/12/98	57,024.00  6,700.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Concessão de um subsídio para organizar duas actividades: Festa do Mestre "Wa Kuong" e Festa de Confraternização em honra dos idosos.  為舉辦華光寶誕慶祝活動及“敬老千歲宴”的津貼
Centro de Convívio da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Bairro San Kio  新橋區坊眾互助會頤康中心	10/12/98	7,200.00	Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼
Centro de Convívio de Associação de Beneficiência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro do Antigo Hipódromo, Bairro Areia Preta e Iao Hon  馬、黑、祐坊會頤康中心	10/12/98  10/12/98  10/12/98  17/12/98	4,000.00  51,348.00  5,400.00  5,000.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Visita Domiciliária a Desprotegidos".  為舉辦“訪貧問苦，探訪老弱殘疾”活動的津貼  Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼  Concessão de um subsídio para aquisição de computador.  為購買電腦的津貼
Centro de Convívio "Hong Nin Chi Kà"(Ou Mun Choi Nong Hap Kuan Se)  康年之家	10/12/98  10/12/98	57,024.00  7,200.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼
Centro de Convívio "Casa dos Pinheiros" da Taipa  氹仔松柏之家	10/12/98  10/12/98	57,024.00  7,200.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼
Centro de Convívio "Ilha Verde I Hong"  青洲頤康中心	10/12/98  10/12/98  10/12/98	51,348.00  1,500.00  5,400.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Concessão de um subsídio para organizar uma actividade intitulada "Festa do 3º aniversário do Centro de Convívio".  為慶祝中心成立三周年舉辦活動的津貼  Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼
Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Sam Pá Mun  澳門三巴門坊眾互助會	10/12/98  10/12/98	45,105.00  3,420.00	Concessão de subsídio no 4º trimestre de 1998.  一九九八年第四季的津貼  Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼

Torna-se público que se encontra afixada, na Direcção dos Serviços de Turismo, síta no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, r/c, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 24 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para as seguintes áreas:

«Marketing» — três lugares;

Ciências Sociais — um lugar.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 106,00)

## INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

### Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso desta Direcção, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de catorze lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção, publicada no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, se rectifica:

Onde se lê: «9.º Chiang Siu Man.....7,64 valores»

deve ler-se: «9.º Cheang Siu Man.....7,64 valores».

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 862,00)

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, síta na Calçada da Barra — Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos

茲公佈，旅遊司根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，以一般入職開考方式為填補本司人員編制高級技術人員組別職程之第一職階二等高級技術員四缺事宜，其開考通告已載於一九九九年二月二十四日第八期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之臨時名單於議事亭前地九號利斯大廈旅遊司地下，範疇如下：

市場學——三缺；

社會科學系——一缺。

一九九九年七月二十三日於澳門旅遊司

代任司長 文綺華

(是項刊登費用為 MOP1,106.00)

## 博彩監察暨協調司

### 通告

因本公司之誤，以致刊登於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組為填補本公司人員編制專業技術人員組別的第一職階特級督察十四缺的評核成績表出現錯誤，現作出更正：

原文為：“9.º Chiang Siu Man.....7.64 分”

應改為：“9.º Cheang Siu Man.....7.64 分”。

一九九九年七月十九日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

(是項刊登費用為 MOP862.00)

## 港務局

### 公告

為填補澳門港務局人員編制管輪職程第一職階二管輪一缺，茲根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政

dos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de condutor mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

A Directora, *Wong Soi Man*.

(Custo desta publicação \$ 901,00)

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP901.00)

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Anúncio

São avisados os candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, de que a lista provisória se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas, síta no 2.º andar da Polícia Judiciária, Rua Central.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 685,00)

### Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Julho de 1999, foi autorizada a alteração da composição do júri do concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de nove lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Polícia Judiciária de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999, com os seguintes elementos:

*Presidente*: Licenciado Wong Sio Chak, subdirector.

*Vogais Efectivos*: Licenciada Tou Sok Sam, chefe de divisão; e

Licenciada Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia, técnica superior assessora.

*Vogais Suplentes*: Alberto Baptista Lopes, chefe de secção; e

Licenciado Cheang U Kuong, técnico superior de 1.ª classe.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 1 096,00)

《工作人員通則》規定，以考試方式進行一般有限制為本局之公務員晉升開考的通告，遞交報考表格之期限為十日，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處 / 人事部。

一九九九年七月十五日於澳門港務局

局長 黃穗文

(是項刊登費用為 MOP901.00)

## 司 法 警 察 司

### 公 告

按照刊登於一九九九年六月九日第二十三期第二組《政府公報》之通告，有關以一般、入職、普通性和考核形式開考，以填補澳門司法警察司編制內第一職階二等高級技術員四缺，茲通知有關應考人，臨時名單已張貼於龍嵩正街司法警察司二樓人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

一九九九年七月十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP685.00)

### 通 告

根據一九九九年七月九日司法政務司批示，將刊登於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組內，有關以一般、入職、普通和考核形式開考，以填補本公司二等技術輔導員九缺之典試委員會成員作出如下更改：

更改典試委員會成員：

主席：副司長 黃少澤學士

正選委員：處長 杜淑森學士

顧問高級技術員 高敏兒學士

候補委員：科長 羅德誠

一等高級技術員 鄭宇光學士

一九九九年七月十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP1,096.00)

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau  澳門坊眾會聯合總會頤樂中心	10/12/98	10,800.00	Concessão de um subsídio para adquirir uma bicicleta para exercício físico e dois ar-condicionados.  為購買健身儀器及冷氣機的津貼
	10/12/98	7,200.00	Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼
Associação de Mútuo Auxílio do Bairro, Abrangendo a Rua da Praia do Manduco  下環區坊眾互助會	10/12/98	4,500.00	Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼
The Hospital Kiang Wu Nursing and Midwifery School  澳門鏡湖護士助產學校	31/12/98	138,400.00	Concessão de subsídio para organizar a formação de enfermagem aos idosos.  為資助老年護理學證書課程的津貼
Associação dos Macaenses  澳門土生協會	31/12/98	2,000.00	Concessão de um subsídio de Natal.  為聖誕節的津貼
Associação de Moradores de Coloane  路環居民聯誼會	10/12/98	2,000.00	Concessão de um subsídio para organizar um passeio e refeição vegetariana em Macau.  為長者舉辦“澳門考古一天遊”活動的津貼

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 22 de Julho de 1999.

一九九九年七月二十二日於澳門社會工作司

O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin.*

司長 葉炳權

(Custo desta publicação \$ 28 907,00)

(是項刊登費用為 MOP28,907.00)

## INSTITUTO CULTURAL

### Anúncio

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, que se encontra afixada na sede do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, rés-do-chão, edifício San On, Macau, a lista definitiva referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de nove lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão (4 lugares na área de Arqueologia e Restauro e Conservação, 1 na área de Fotografia e Audiovisual, 1 na área de Desenho Gráfico, 2 na área de Visitas guiadas e Museologia e 1 na área de Administração), todos do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, destinado ao Museu de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999, e rectificado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999. A referida lista pode ser consultada durante as horas de expediente.

Instituto Cultural, em Macau, aos 22 de Julho de 1999.

A Presidente do Júri, substituta, *Iok Lan Fu Barreto.*

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

典試委員會代主席 傅玉蘭

(是項刊登費用為 MOP1,087.00)

## 文化司署

### 公 告

本司署透過一九九九年三月三十一日第十三期第二組《政府公報》刊登通告，並透過一九九九年四月十四日第十五期第二組《政府公報》對有關通告作出更正，宣佈以考試方式進行一般入職開考，以填補本司署人員編制專業技術員組別第一職階二等技術輔導員九缺（考古、修復及保存範疇四缺、攝影視聽範疇一缺、平面設計範疇一缺、導賞及博物館陳設技術範疇二缺、行政範疇一缺），以作為澳門博物館人員。現根據經十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款的規定，於新口岸新安花園87-U地下的本司署總部，張貼有關准考人確定名單，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年七月二十二日於澳門文化司署

## OFICINAS NAVAIS

## 政府船塢

## Anúncios

Faz-se público que se encontram afixadas no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira, das Oficinas Navais, sita na Rua de Santiago da Barra, as listas definitivas dos concursos comuns, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento dos seguintes lugares: um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de construção e reparação naval, e um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de informática de gestão, do quadro de pessoal destas Oficinas, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 12 de Maio de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Oficinas Navais, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Director, substituto, *Kong Kam Seng*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

代廠長 鄭錦成

一九九九年七月十九日於澳門政府船塢

(是項刊登費用為 MOP950.00)

Faz-se público que se encontra afixada no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira, das Oficinas Navais, sita na Rua de Santiago da Barra, a lista definitiva do concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de mestre das oficinas navais, 1.º escalão, na área de mecânica, do quadro de pessoal destas Oficinas, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 12 de Maio de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Oficinas Navais, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Director, substituto, *Kong Kam Seng*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

代廠長 鄭錦成

一九九九年七月十九日於澳門政府船塢

(是項刊登費用為 MOP950.00)

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

## Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Regulamento para o Uso e a Exploração de Máquina de Franquiar Objectos Postais, aprovado pelo Decreto n.º 41538, de 26 de Fevereiro de 1958, se faz público que, nos termos do artigo 10.º do referido

## 郵電司

## 通告

為執行一九五八年二月二十六日第 41538 號命令核准之關於使用及經營郵件郵資機之規章第十四條之規定，茲通知，按照所述規章第十條之規定，於本年六月二十九日批示核准在本地區使

regulamento, foi aprovada, por despacho de 29 de Junho do corrente ano, a utilização, neste território, da máquina de franquiar da marca «Ascom», modelo «Smile» e da tinta de impressão de cor vermelha da mesma marca.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

(是項刊登費用為 MOP881.00)

## IMPRENSA OFICIAL

### Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de técnico superior do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999:

*Candidato admitido:*

Lei Ngan Lin.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

1. Chan Hoi Lam; a) e b)
2. Chan Sok Leng; a), b) e d)
3. Chan Su Kai; a) e b)
4. Chiang Sio Man; a), b) e f)
5. Cristina Maria Pereira Monteiro; a) e b)
6. Kuok Iok Fan; a), b), c), d) e e)
7. Lau Mei Sze; a), b) e e)
8. Lei Wai Nong; b) e c)
9. Lou Mio Chu, aliás Lu Miao Chou; a), b) e e)
10. Ma Io Leong; a), b) e d)
11. Yung Lei Shan. e)

a) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no aviso de abertura do concurso, devidamente autenticadas;

b) Por falta de documento comprovativo de conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa, nível I, consoante tenham escolaridade em língua chinesa e portuguesa, devidamente autenticados;

c) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

用郵資機牌子為“ASCOM”，型號為“SMILE”及使用同一牌子之紅色印油。

一九九九年七月十五日於澳門郵電司

司長 羅庇士

## 政府印刷署

### 名單

澳門政府印刷署為填補編制內高級技術人員組別之第一職階二等高級技術員一缺，經於一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組刊登以考試進行一般入職開考的招考通告，現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

李雁蓮

欠缺文件的報考人：

1. 陳凱琳；a) 及 b)
2. 陳淑玲；a), b) 及 d)
3. 陳樹佳；a) 及 b)
4. 鄭小敏；a), b) 及 f)
5. Cristina Maria Pereira Monteiro；a) 及 b)
6. 郭玉芬；a), b), c), d) 及 e)
7. 劉美詩；a), b) 及 e)
- ✓ 8. 李偉農；b) 及 c)
9. 盧妙珠；a), b) 及 e)
10. 馬耀良；a), b) 及 d)
- ✓ 11. 翁麗珊。e)

a) 因欠交本開考所需經鑑證之學歷證明文件；

b) 因欠交對第一級葡文及中文認識，按照受中文及葡文教學經鑑證之證明文件；

c) 因欠交由有關部門發出的個人紀錄；

- d) Por falta de nota curricular;
- e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa; e
- f) Por falta de documento de identificação válido.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, sob pena de exclusão.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Julho de 1999.

O Júri:

*Presidente:* António Gomes Martins, administrador.

*Vogais efectivas:* Beatriz Dias, chefe de divisão; e

Eduardo Jorge da Silva Barroso, chefe de secção.

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 26 de Maio de 1999:

*Candidatos admitidos:*

1. Im Chi Leong; e
2. Tam Wai Keong.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

1. Chan Chi Weng; a) e b)
2. Chan In Chong; b)
3. Chan Kam Seng; a), b) e d)
4. Chan Man Pio; a) e b)
5. Chan Vai Hang; b)
6. Cheong Heng Leong; b)
7. Choi Tak Wing; a) e b)
8. Chu Kin Kuok; a), b) e d)
9. Hoi Iat Sam; a) e b)
10. Hong Wai Hong; b)
11. Ieong Chong Hang; a) e b)
12. Ieong Kam Veng; a) e b)
13. Ip Cheng; b)

d) 因欠交履歷；

e) 因欠交有效之葡國或中國國籍證明文件；

f) 因欠交有效之身份證明文件。

按照《澳門公共行政工作人員通制》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

一九九九年七月五日於澳門政府印刷署。

典試委員會：

主席：署長 馬丁士

委員：處長 Beatriz Dias

科長 Eduardo Jorge da Silva Barroso

澳門政府印刷署為填補編制內資訊技術人員組別之第一職階二等資訊技術員一缺，經於一九九九年五月二十六日第二十一期《政府公報》第二組刊登以考試進行一般入職開考的招考通告，現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. 嚴子良；
2. 譚偉強。

欠缺文件的報考人：

1. 陳志榮；a) 及 b)
2. 陳賢忠；b)
3. 陳金成；a), b) 及 d)
4. 陳文標；a) 及 b)
5. 陳偉鏗；b)
6. 張慶良；b)
7. 蔡德榮；a) 及 b)
8. 朱建國；a), b) 及 d)
9. 許壹心；a) 及 b)
10. 洪維雄；b)
11. 楊仲恆；a) 及 b)
12. 楊金榮；a) 及 b)
13. 葉青；b)

14. Kou Fai Keong; a) e b)	14. 高輝強 ; a) 及 b)
15. Lao Ka Lai; b)	15. 劉嘉麗 ; b)
16. Lao Kok Wai; b)	16. 劉覺威 ; b)
17. Lei Hoi Ieong; b)	17. 李翹陽 ; b)'
18. Lei Siu Kei; a), b) e d)	18. 李兆基 ; a), b) 及 d)
19. Leong Chek Long; b)	19. 梁績龍 ; b)
20. Leong Hou Wa; b)	20. 梁浩華 ; b)
21. Leong Veng Seng; a), b) e c)	21. Leong Veng Seng; a), b) 及 c)
22. Leong Wai Sam; d)	✓22. 梁葦心 ; d)
23. Lio Kin; a) e b)	23. 廖堅 ; a) 及 b)
24. Lo Kit Hoi; b)	24. 羅杰凱 ; b)
25. Lou I, aliás Lu Yi; b)	25. 盧易 ; b)
26. Ma Lai Peng; a) e b)	26. 馬麗平 ; a) 及 b)
27. Pang Man Wa; b) e c)	27. 彭敏華 ; b) 及 c)
28. Pok Chi Fai; a) e b)	28. 卜志輝 ; a) 及 b)
29. Sit Chi Wai; b)	29. 薛子慧 ; b)
30. Tam Kuok Hong; b), c) e d)	30. 譚國雄 ; b), c) 及 d)
31. Tang Chi Hong; b)	31. 鄧智雄 ; b)
32. U Man Leng; b)	32. 余敏伶 ; b)
33. Vong Chan Veng; b)	33. 黃燦榮 ; b)
34. Vong Io Chong; a) e b)	34. 黃耀宗 ; a) 及 b)
35. Wong Iok Ioi; a) e b)	35. 黃煜銳 ; a) 及 b)
36. Wong Kai In; b)	36. 黃啟賢 ; b)
37. Wong Nga Lai; b)	37. 黃雅麗 ; b)
38. Wong U Wang. b)	38. 黃禹弘。 b)

a) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas, exigidas no aviso de abertura do concurso, devidamente autenticadas;

b) Por falta de documento comprovativo de conhecimento de língua portuguesa, nível I, devidamente autenticado;

c) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço; e

d) Por falta de nota curricular.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, sob pena de exclusão.

a) 因欠交本開考所需經鑑證之學歷證明文件；

b) 因欠交對第一級葡文及中文認識經鑑證之證明文件；

c) 因欠交由有關部門發出的個人紀錄；

d) 因欠交履歷。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Julho de 1999.

一九九九年七月五日於澳門政府印刷署

O Júri:

*Presidente:* Lei Wai Nong, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Beatriz Dias, chefe de divisão; e

Eduardo Jorge da Silva Barroso, chefe de secção.

典試委員會：

主席：處長 李偉農

正選委員：處長 Beatriz Dias

科長 Eduardo Jorge da Silva Barroso

### Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Julho de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.<sup>º</sup> escalão, do grupo de pessoal administrativo, da Imprensa Oficial de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito ao pessoal da IOM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro da IOM, que reúnam as condições estabelecidas no n.<sup>º</sup> 1 do artigo 10.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação, na Secção de Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional, da ficha de inscrição, a que se refere o n.<sup>º</sup> 1 do artigo 52.<sup>º</sup> do ETAPM, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais,

### 通 告

根據司法政務司一九九九年七月十四日之批示，以及按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門政府印刷署行政人員組別之第一職階首席行政文員一缺。

#### 1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱，有限制的方式為澳門政府印刷署人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日起十天內遞交。

#### 2. 投考條件

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的澳門政府印刷署人員編制一等文員均可報考。本開考的有效期於所指之空缺被填補後終止。

#### 3. 應遞交的文件

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之報名表格，並附同下列文件在指定限期內的辦公時間送交官印局街澳門政府印刷署行政暨財政處：

a) 有效之身分證明文件影印本；

b) 有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程及職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資、以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### 4. Conteúdo funcional

O oficial administrativo principal exerce funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

#### 5. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Métodos de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

#### 7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Beatriz Dias, chefe de divisão.

*Vogais Efectivos:* Vong Chi Hung, chefe de secção; e

Glória Maria Rosa Nunes Ip, oficial administrativo principal.

*Vogais Suplentes:* Leong Wai Sam, técnico de informática de 2.ª classe; e

Maria Isabel Marques Carvalhal, chefe de divisão.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 16 de Julho de 1999.

O Administrador, *António Gomes Martins.*

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

#### 4. 職務性質

首席行政文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

#### 5. 薪俸

第一職階首席行政文員之薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所定之305點。

#### 6. 甄選方式

履歷審查。

#### 7. 典試委員會

典試委員會的組成如下：

主席：處長 Beatriz Dias

正選委員：科長 黃志雄

首席行政文員 Glória Maria Rosa Nunes Ip

候補委員：二等資訊技術員 梁葦心

處長 Maria Isabel Marques Carvalhal

一九九九年七月十六日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

## FUNDO DE PENSÕES

### Aviso

Torna-se público que se encontram afixadas no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do Fundo de Pensões de Macau, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 575-579, edifício das Finanças, 17.º andar, as listas dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, a que se referem os avisos publicados no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau:

Um lugar de adjunto-técnico especialista;

Três lugares de técnico auxiliar especialista;

Um lugar de oficial administrativo principal.

### 退休基金會

### 通告

現張貼於南灣大馬路575—579號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部，以填補下列退休基金會人員編制，已於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組內公布，通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考之投考人名單：

特級技術輔導員一缺；

特級助理技術員三缺；

首席行政文員一缺。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, as presentes listas são consideradas definitivas.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

O Presidente, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

### Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lei Mui Kuan, irmã e representante legal de Lei Noi Noi, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pela sua falecida mãe, Pang Vai Han, que foi auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau, aposentada, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 19 de Julho de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 685,00)

Faz-se público que, tendo Leung, Wai Hong e Leung, Wai Peng requerido a pensão de sobrevivência, deixada pela sua falecida esposa e mãe, Lei Lan, que foi auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 685,00)

Faz-se público que, tendo Un Iok Leng e Chio Song Mou, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Chio Kuok Keong, aliás Chio U Kin, que foi sub-chefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修定的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，上述名單視為確定名單。

一九九九年七月二十三日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP1,155.00)

### 三十日告示

謹此公佈現有李女女之妹妹李梅群，為其合法代表人，申請其已故母親彭惠嫻，曾為澳門市政廳第五職階退休助理員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年七月十九日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP685.00)

謹此公佈現有梁偉洪及梁惠萍，申請其已故妻子及母親李蘭，曾為澳門市政廳第五職階助理員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年七月二十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP685.00)

謹此公佈現有阮玉玲及趙崇武，申請其已故丈夫及父親趙國強，曾為澳門治安警察廳第四職階副警長，遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利認知該項撫恤金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

一九九九年七月二十三日於澳門退休基金會

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

行政管理委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 685,00)

(是項刊登費用為 MOP685.00)

## INSTITUTO DOS DESPORTOS

### Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Vong Iao Lek .....	8,99
2.º Estanislau António da Rocha .....	8,35
3.º Wu Iao Ut .....	7,64
4.º Lau Cho Un .....	7,39
5.º Ha Sao Kun .....	7,15
6.º Mac Peng Iu, aliás Luís Mac .....	7,10
7.º Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu .....	6,94
8.º Sou Kin Fong .....	6,84
9.º Ng Cheong Hei .....	6,83
10.º Choi U San, aliás Shwe Yee San .....	6,83
11.º Tang Chi Choi .....	6,73
12.º Sou Kin Man .....	6,71
13.º Pun Weng Kun .....	6,70
14.º Wong Im Iong .....	6,60
15.º Vong Sok I, aliás Wong Hoi Yee .....	6,55
16.º Lei U Tang .....	6,38
17.º Chu Iu Man .....	6,36
18.º Chan Iut Va .....	6,30
19.º Ng Wai Han .....	6,26
20.º Lei Chong Wai .....	6,20
21.º Ieong Su Cheng .....	6,05
22.º Cheong Lai Ha .....	5,99
23.º Chong Wai Hong .....	5,99

## 體 育 總 署

### 名 單

澳門體育總署為填補人員編制二等高級技術員第一職階(體育技術範疇)三缺, 經於一九九九年二月三日第五期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下:

合格應考人	分
1.º 黃有力 .....	8.99
2º Estanislau António da Rocha .....	8.35
3º 胡友樹 .....	7.64
4º 劉楚遠 .....	7.39
5º 夏秀娟 .....	7.15
6º 麥炳耀 .....	7.10
7º 譚國柱 .....	6.94
8º 蘇建峰 .....	6.84
9º 吳祥熙 .....	6.83
10º 徐如珊 .....	6.83
11º 鄧志財 .....	6.73
12º 蘇健文 .....	6.71
13º 潘永權 .....	6.70
14º 黃艷容 .....	6.60
15º 黃淑儀 .....	6.55
16º 李宇騰 .....	6.38
17º 朱耀民 .....	6.36
18º 陳月華 .....	6.30
19º 吳惠嫻 .....	6.26
20º 李仲偉 .....	6.20
21º 楊樹清 .....	6.05
22º 張麗霞 .....	5.99
23º 鍾偉雄 .....	5.99

24. <sup>º</sup> Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung .....	5,93	24. <sup>º</sup> 楊幸彩 .....	5.93
25. <sup>º</sup> Chan Ka Lai .....	5,90	25. <sup>º</sup> 陳嘉麗 .....	5.90
26. <sup>º</sup> Kuok Iok Fan .....	5,88	26. <sup>º</sup> 郭玉芬 .....	5.88
27. <sup>º</sup> Leong Sio Man .....	5,80	27. <sup>º</sup> 梁少文 .....	5.80
28. <sup>º</sup> Chan Shuk Wai .....	5,73	28. <sup>º</sup> 陳淑慧 .....	5.73
29. <sup>º</sup> Wong Iok Chu .....	5,73	29. <sup>º</sup> 黃玉珠 .....	5.73
30. <sup>º</sup> Lao Sio Kong .....	5,66	30. <sup>º</sup> 劉少剛 .....	5.66
31. <sup>º</sup> Ma Io Meng .....	5,65	31. <sup>º</sup> 馬耀明 .....	5.65
32. <sup>º</sup> Iong Ka Tun .....	5,58	32. <sup>º</sup> 容家團 .....	5.58
33. <sup>º</sup> Leong Kin Lon .....	5,55	33. <sup>º</sup> 梁建倫 .....	5.55
34. <sup>º</sup> Lam Vai Iam .....	5,53	34. <sup>º</sup> 林煒任 .....	5.53
35. <sup>º</sup> Kong Fu Va .....	5,53	35. <sup>º</sup> 袁富華 .....	5.53
36. <sup>º</sup> Leong Kam Ieng .....	5,53	36. <sup>º</sup> 梁錦瑩 .....	5.53
37. <sup>º</sup> Cristina Maria Pereira Monteiro .....	5,45	37. <sup>º</sup> Cristina Maria Pereira Monteiro .....	5.45
38. <sup>º</sup> Li Wen Feng .....	5,40	38. <sup>º</sup> 李文峰 .....	5.40
39. <sup>º</sup> Leong Io Leng .....	5,31	39. <sup>º</sup> 梁曉玲 .....	5.31
40. <sup>º</sup> Iun Chi Ying .....	5,28	40. <sup>º</sup> 阮志瑛 .....	5.28
41. <sup>º</sup> Wong Kang .....	5,26	41. <sup>º</sup> 王庚 .....	5.26
42. <sup>º</sup> Tai Hoi Leng .....	5,23	42. <sup>º</sup> 戴海玲 .....	5.23
43. <sup>º</sup> Anabela de Assis .....	5,23	43. <sup>º</sup> Anabela de Assis .....	5.23
44. <sup>º</sup> Lei Tong Leong .....	5,15	44. <sup>º</sup> 李棟樑 .....	5.15
45. <sup>º</sup> Chan Leng Leng .....	5,10	45. <sup>º</sup> 陳玲玲 .....	5.10
46. <sup>º</sup> Liu Fong Leng .....	5,08	46. <sup>º</sup> 廖鳳玲 .....	5.08
47. <sup>º</sup> Un Mei Lin .....	5,05	47. <sup>º</sup> 袁美蓮 .....	5.05
48. <sup>º</sup> Vong Ka Nun .....	5,01	48. <sup>º</sup> 黃家媛 .....	5.01
49. <sup>º</sup> Chen Yu Fen .....	5,01	49. <sup>º</sup> 陳玉芬 .....	5.01
50. <sup>º</sup> Leong Sio Kei .....	5,01	50. <sup>º</sup> 梁紹基 .....	5.01

Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.<sup>º</sup> 3 do artigo 65.<sup>º</sup> do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: vinte e cinco candidatos;

Candidatos eliminados por não terem comparecido à prova de conhecimentos: setenta e seis candidatos.

Nos termos do artigo 68.<sup>º</sup> do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定在各項考試中所得總平均分數低於五分而被剔除的投考人：二十五名。

因缺席知識考試而被剔除的投考人：七十六名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Julho de 1999).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 14 de Julho de 1999.

O Júri:

*Presidente, substituto:* Tong Wai Leong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do IDM.

*Vogais:* José Veloso Oliveira, professor, nível 1, 5.<sup>a</sup> fase, do IDM; e

Lam Pui Iun, técnico superior assessor, 1.<sup>o</sup> escalão, dos SAEP.

(Custo desta publicação \$ 4 626,00)

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年七月二十日的批示確認)

一九九九年七月十四日於澳門體育總署

典試委員會：

代主席：行政暨財政處處長 唐偉良

委員：教師第一級第五階段 José Veloso Oliveira

行政暨公職司第一職階顧問高級技術員 林培源

(是項刊登費用為 MOP 4,626.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do quadro de pessoal do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999:

*Candidatos aprovados:* valores

1. <sup>o</sup> Mac Peng Iu, aliás Luís Mac .....	8,33
2. <sup>o</sup> Choi U San, aliás Shwe Yee San .....	8,14
3. <sup>o</sup> Sou Kin Fong .....	7,48
4. <sup>o</sup> Kuok Iok Fan .....	7,47
5. <sup>o</sup> Wong Iok Chu .....	7,33
6. <sup>o</sup> Ha Sao Kun .....	7,32
7. <sup>o</sup> Luís Gonzaga Tam, aliás Tam Kuok Chu .....	7,23
8. <sup>o</sup> Lei U Tang .....	7,19
9. <sup>o</sup> Chu Iu Man .....	7,15
10. <sup>o</sup> Prem Singh Mann .....	7,02
11. <sup>o</sup> Ng Wai Han .....	6,94
12. <sup>o</sup> Ivone Maria da Rosa .....	6,83
13. <sup>o</sup> Chan Shuk Wai .....	6,83
14. <sup>o</sup> Kong Fu Va .....	6,77
15. <sup>o</sup> Lam Vai Iam .....	6,74
16. <sup>o</sup> Chen Yu Fen .....	6,71
17. <sup>o</sup> Wong Kwok Fai .....	6,69
18. <sup>o</sup> Ieong Su Cheng .....	6,68
19. <sup>o</sup> Wong Kang .....	6,62

合格應考人：分

1. <sup>o</sup> 麥炳耀 .....	8.33
2. <sup>o</sup> 徐如珊 .....	8.14
3. <sup>o</sup> 蘇建峰 .....	7.48
4. <sup>o</sup> 郭玉芬 .....	7.47
5. <sup>o</sup> 黃玉珠 .....	7.33
6. <sup>o</sup> 夏秀娟 .....	7.32
7. <sup>o</sup> 譚國柱 .....	7.23
8. <sup>o</sup> 李宇騰 .....	7.19
9. <sup>o</sup> 朱耀民 .....	7.15
10. <sup>o</sup> Prem Singh Mann .....	7.02
11. <sup>o</sup> 吳惠嫻 .....	6.94
12. <sup>o</sup> Ivone Maria da Rosa .....	6.83
13. <sup>o</sup> 陳淑慧 .....	6.83
14. <sup>o</sup> 袁富華 .....	6.77
15. <sup>o</sup> 林煒任 .....	6.74
16. <sup>o</sup> 陳玉芬 .....	6.71
17. <sup>o</sup> 王國輝 .....	6.69
18. <sup>o</sup> 楊樹清 .....	6.68
19. <sup>o</sup> 王庚 .....	6.62

20. <sup>º</sup> Liu Fong Leng .....	6,58	20. <sup>º</sup> 廖鳳玲 .....	6.58
21. <sup>º</sup> Mou Hong Seak, aliás Mauk None Sek .....	6,56	21. <sup>º</sup> 毛紅石 .....	6.56
22. <sup>º</sup> Chan Iut Va .....	6,56	22. <sup>º</sup> 陳月華 .....	6.56
23. <sup>º</sup> Tong Chin Hoi .....	6,52	23. <sup>º</sup> 唐戰凱 .....	6.52
24. <sup>º</sup> Wong Im Iong .....	6,47	24. <sup>º</sup> 黃艷容 .....	6.47
25. <sup>º</sup> Lei Chong Wai .....	6,46	25. <sup>º</sup> 李仲偉 .....	6.46
26. <sup>º</sup> Un Mei Lin .....	6,44	26. <sup>º</sup> 袁美蓮 .....	6.44
27. <sup>º</sup> Leong Io Leng .....	6,44	27. <sup>º</sup> 梁曉玲 .....	6.44
28. <sup>º</sup> Ng Kuan Io .....	6,44	28. <sup>º</sup> 伍權耀 .....	6.44
29. <sup>º</sup> Fong Kun Meng .....	6,43	29. <sup>º</sup> 馮官明 .....	6.43
30. <sup>º</sup> Mei Kei Cho .....	6,42	30. <sup>º</sup> 左美琪 .....	6.42
31. <sup>º</sup> Ieong Heng Mui .....	6,39	31. <sup>º</sup> 楊慶梅 .....	6.39
32. <sup>º</sup> Choi In Hong .....	6,38	32. <sup>º</sup> 蔡燕航 .....	6.38
33. <sup>º</sup> Yu Chi Kong .....	6,38	33. <sup>º</sup> 余志光 .....	6.38
34. <sup>º</sup> Tang Chi Choi .....	6,36	34. <sup>º</sup> 鄧志財 .....	6.36
35. <sup>º</sup> Li Wen Feng .....	6,36	35. <sup>º</sup> 李文峰 .....	6.36
36. <sup>º</sup> Pao Wai Chon .....	6,35	36. <sup>º</sup> 鮑偉春 .....	6.35
37. <sup>º</sup> Cristina Maria Pereira Monteiro .....	6,34	37. <sup>º</sup> Cristina Maria Pereira Monteiro .....	6.34
38. <sup>º</sup> Ng Cheong Hei .....	6,19	38. <sup>º</sup> 吳祥熙 .....	6.19
39. <sup>º</sup> Ng Peng Man .....	6,18	39. <sup>º</sup> 伍冰文 .....	6.18
40. <sup>º</sup> Lao Sio Kong .....	6,18	40. <sup>º</sup> 劉少剛 .....	6.18
41. <sup>º</sup> Ng Wun Hou .....	6,17	41. <sup>º</sup> 吳煥好 .....	6.17
42. <sup>º</sup> Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling .....	6,13	42. <sup>º</sup> 蘇惠玲 .....	6.13
43. <sup>º</sup> Pun Vai In .....	6,13	43. <sup>º</sup> 潘惠賢 .....	6.13
44. <sup>º</sup> Iu Chong Kit .....	6,13	44. <sup>º</sup> 余宗傑 .....	6.13
45. <sup>º</sup> Anabela de Assis .....	6,10	45. <sup>º</sup> Anabela de Assis .....	6.10
46. <sup>º</sup> José Maria da Silva .....	6,09	46. <sup>º</sup> José Maria da Silva .....	6.09
47. <sup>º</sup> Ng Pou I .....	6,07	47. <sup>º</sup> 吳寶儀 .....	6.07
48. <sup>º</sup> Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan .....	6,05	48. <sup>º</sup> 陳嘉俊 .....	6.05
49. <sup>º</sup> Fong Nai Ngok .....	6,02	49. <sup>º</sup> 方乃岳 .....	6.02
50. <sup>º</sup> Vong Ka Nun .....	5,96	50. <sup>º</sup> 黃家媛 .....	5.96
51. <sup>º</sup> Wong Man Chi .....	5,96	51. <sup>º</sup> 王敏芝 .....	5.96
52. <sup>º</sup> Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyean .....	5,82	52. <sup>º</sup> 陳桂香 .....	5.82
53. <sup>º</sup> Tai Iu Ioc .....	5,73	53. <sup>º</sup> 戴如玉 .....	5.73
54. <sup>º</sup> Leong Sok I .....	5,63	54. <sup>º</sup> 梁淑儀 .....	5.63

55.º Leong Kin Lon .....	5,62
56.º Ho Weng Wai.....	5,61
57.º Siu Wai Seng .....	5,57
58.º Lam Chi Meng .....	5,52
59.º Chau Ka Lok .....	5,49
60.º Ieong San San .....	5,35
61.º Fong Kun Hung .....	5,12
62.º Choi Ieng Wai .....	5,11
63.º Leung Ah Kan .....	5,09
64.º Ip Su Tim .....	5,04
65.º Au Bo Kum .....	5,00

Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: oito candidatos;

Candidatos eliminados por não terem comparecido à prova de conhecimentos: cinquenta e seis candidatos.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Julho de 1999).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 15 de Julho de 1999.

O Júri:

*Presidente, substituto:* Tong Wai Leong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

*Vogais:* José Veloso Oliveira, professor, nível I, 5.ª fase; e

Chu Wai Leng, técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão.

(Custo desta publicação \$ 5 506,00)

55.º 梁建倫 .....	5.62
56.º 何永慧 .....	5.61
57.º 蕭偉誠 .....	5.57
58.º 林智明 .....	5.52
59.º 周家樂 .....	5.49
60.º 楊珊瑚 .....	5.35
61.º 馮官鴻 .....	5.12
62.º 蔡瑛偉 .....	5.11
63.º 梁亞根 .....	5.09
64.º 葉樹添 .....	5.04
65.º 區寶琴 .....	5.00

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，在各項考試中所得總平均分數低於五分而被剔除的投考人：八名。

因缺席知識考試而被剔除的投考人：五十六名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年七月二十日的批示確認)

一九九九年七月十五日於澳門體育總署

典試委員會：

代主席：行政暨財政處處長 唐偉良

委員：教師第一級第五階段 José Veloso Oliveira

第三職階一等高級技術員 朱慧玲

(是項刊登費用為MOP 5,506.00)

## FUNDAÇÃO MACAU

### **Lista**

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem a Fundação Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 1.º trimestre do ano de 1999:

## 澳門基金會

### **名單**

根據八月二十六日第54/GM/97號批示關於撥給私人及私人機構財政贊助的有關規定，澳門基金會現公布一九九九年度第一季度的贊助名單：

Entidades beneficiadoras 受益者	Despacho de autorização 批示日期	Montantes atribuídos 資助金額	Finalidade 活動內容
1. Contribuição à UNESCO 聯合國教科文組織	18/1/99	13 062,00	會費
2. Clube Leo de Macau Central 澳門中央獅子會	25/1/99	500,00	Subsídio para colocação de um anúncio 刊登一幅廣告
3. Chan Lek Chi	25/1/99	3 000,00	Realização de exposição de fotografias/Malásia 舉辦攝影展覽
4. Clube Fringe de Macau 澳門藝穗會	25/1/99	8 000,00	Edição do «Boletim Mensal de Teatro» 出版戲劇月刊
5. Dr. Yun Fee	4/2/99	18 800,00	28.ª Reunião Anual e I Encontro Luso Asiático 第一屆整形外科葡亞會議及第二十八屆年會 de Cirurgia Plástica e Reconstrutiva
6. Programa de Formação UE-MACAU 歐盟——澳門培訓計劃	25/1/99	168,00	Assinatura de Internet 國際互聯網租金
7. Editora dos Álbuns de Pintura de Zhuhai 珠海畫報社	8/2/99	60 000,00	Subsídio a edição 出版贊助
8. Sociedade Histórica da Independência de Portugal 葡萄牙獨立歷史學會	9/2/99	27 198,50	Quotização anual 年費
9. Campanha de Festejos do Ano Novo Chinês 99 兔年攜手慶新春活動	10/2/99	15 000,00	
10. Subsídio anual atribuído à Associação Senhoras Democráticas de Macau 澳門婦女聯合會	10/2/99	50 000,00	年度資助
11. Fundação Sino Latina 中華拉丁基金會	22/2/99	125 000,00	1 Prestação 第一期資助款
12. Comissão de Finalistas do VII Curso de Direito da Universidade de Macau 澳大法學院第七屆畢業生委員會	23/2/99	17 000,00	Subsídio para a viagem de finalistas 畢業旅行
13. Programa de Formação UE-MACAU 歐盟——澳門培訓計劃	23/2/99	168,00	Assinatura de Internet 國際互聯網租金
14. Asso. Geral dos Naturais de Hakka de Macau 澳門客家同鄉會	8/3/99	15 000,00	Festival de Canção e Dança de Hakka 客家歌舞表演
15. Asso. da Ciência Linguística de Macau 澳門語言學會	8/3/99	15 000,00	Subsídio anual 年度資助
16. Arquivo da Província de Guangdong 廣東省檔案館	12/3/99	20 000,00	Subsídio para a edição de Fontes Históricas sobre o problema de Macau nos Arquivos de Guang Dong 明清澳門問題文獻匯編
17. Centro Comunitário «Sun Tou Tong»	8/3/99	10 000,00	Subsídio para a realização da conf. «Esforcemo-nos pelas Vidas dos Novos» 研討會
18. Forum Luso-Asiático	18/3/99	127 000,00	Subsídio anual 年度資助
19. Associação de Estudantes Chon Wa de Macau 澳門中華學生聯合會	22/3/99	50 000,00	Subsídio anual 年度資助
20. Instituto dos Desportos de Macau 澳門體育總署	22/3/99	46 118,80	O Desporto e o Mar “體育與海洋”活動
21. Programa de Formação UE-MACAU 歐盟——澳門培訓計劃	25/3/99	459,00	Assinatura de telefone 電話租金

Entidades beneficiadoras 受益者	Despacho de autorização 批示日期	Montantes atribuídos 資助金額	Finalidade 活動內容
22. Programa de Formação UE-MACAU 歐盟——澳門培訓計劃	25/3/99	168,00	Assinatura de Internet 國際互聯網租金
23. Programa de Formação UE-MACAU 歐盟——澳門培訓計劃	29/3/99	459,00	Assinatura de telefone 電話租金

Fundação Macau, em Macau, aos 30 de Junho de 1999.

一九九九年六月三十日於澳門，澳門基金會

O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Junior.*

管理委員會主席 **盧德奇**

(Custo desta publicação \$000)

(是項刊登費用為)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

Por ter saído inexacto novamente se publica:

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial San On Lei, Limitada

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial San On Lei, Limitada», em chinês «San On Lei Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «San On Lei Real Estate Company Limited».

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária; *Manuela António.*

de Vestuário Newtex (Macau), Limitada», e com a «Fábrica de Vestuário New Join».

O projecto de fusão e o parecer dos contabilistas podem ser consultados, na sede da sociedade, pelos sócios e credores, até ao dia da assembleia.

Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Sócio, *Lui Wah Chow.*

### 召集會議

海外製衣廠有限公司，公司設在本澳提督馬路121B號協華工業大廈四樓B座，於一九九九年九月十五日上午十一時在史道加私人公證員辦事處舉行全體股東大會，議決關於公司與新藝製衣廠有限公司及新和製衣廠合併事宜。

該項合併計劃及會計師意見書各位股東及債權人可於股東大會前到公司索閱。

一九九九年七月十三日於澳門

股東 **呂華就**

(Custo desta publicação \$ 539,00)

**FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO OVERSEAS, LIMITADA**

*Convocatória*

É convocada a assembleia geral da «Fábrica de Artigos de Vestuário Overseas, Limitada», com sede na Avenida do Almirante Lacerda, número cento e vinte e três, edifício industrial Hip Wa, quarto andar, bloco B, em Macau, para ter lugar na Avenida da Praia Grande número setecentos e cinquenta e nove, terceiro andar no Cartório do Notário Privado Carlos Duque Simões, no dia quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, pelas onze horas, a fim de deliberar sobre a sua Fusão com a «Fábrica de Artigos

range Lacerda, número cento e vinte e um-B, edifício industrial Hip Wá, quarto andar, Fábrica B-quatro, em Macau, para ter lugar na Avenida da Praia Grande número setecentos e cinquenta e nove, terceiro andar, no Cartório do Notário Privado Carlos Duque Simões, no dia quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, pelas onze horas, a fim de deliberar sobre a sua fusão com a «Fábrica de Artigos de Vestuário Overseas, Limitada», e com a «Fábrica de Vestuário New Join».

O projecto de fusão e o parecer dos contabilistas podem ser consultados, na sede da sociedade, pelos sócios e credores, até ao dia da assembleia.

Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Sócio, *Lui Wah Chow.*

### 召集會議

新藝製衣廠有限公司，公司設在本澳提督馬路121B號協華工業大廈四樓B座，定於一九九九年九月十五日上午十一時在史道加私人公證員辦事處舉行全體股東大會，議決關於公司與海外製衣廠有限公司及新和製衣廠合併事宜。

該項合併計劃及會計師意見書各位股東及債權人可於股東大會前到公司索閱。

**FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO NEWTEX (MACAU), LIMITADA**

*Convocatória*

É convocada a assembleia geral da «Fábrica de Artigos de Vestuário Newtex (Macau), Limitada», com sede na Avenida do Almi-

一九九九年七月十三日於澳門

股東 **呂華就**

(Custo desta publicação \$ 539,00)

**CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU**

**CERTIFICADO**

**Associação dos Negociantes de Aves  
Domésticas (Macau)**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e catorze e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trinta e seis-A, deste Cartório, foi constituída um associação, denominada «Associação dos Negociantes de Aves Domésticas (Macau)», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo primeiro*

**(Denominação e insígnia)**

É constituída nos termos da lei e dos presentes Estatutos uma associação denominada «Associação dos Negociantes de Aves Domésticas (Macau)», em chinês «Ou Mun Ká Kâm Ip Seng Vui» (澳門家禽業商會), que adoptará a insígnia constantes destes Estatutos.

*Artigo segundo*

**(Duração e sede)**

A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua sede em Macau, na Avenida Demétrio Cinatti, número dezassete, edifício Pou Lai, «H» do rés-do-chão, podendo esta ser transferida para outro local por decisão da Assembleia Geral.

*Artigo terceiro*

**(Fins)**

A Associação tem por fins reunir e fomentar a amizade entre os seus associados, auxiliá-los em caso de necessidade e promover o intercâmbio cultural e desportivo e outras iniciativas adequadas à promoção dos supra-referidos fins.

*Artigo quarto*

**(Dos sócios, direitos e deveres)**

Poderão ser admitidos como sócios todos aqueles que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

*Artigo quinto*

**(Admissão)**

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

*Artigo sexto*

São direitos dos sócios:

- a) Participar nas assembleias gerais;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos pelos associados.

*Artigo sétimo*

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota anual.

*Artigo oitavo*

**(Disciplina)**

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Censura por escrito; e

c) Expulsão.

*Artigo nono*

**(Assembleia Geral)**

A Assembleia Geral, como órgão da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos e reúne-se anualmente, em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

*Artigo décimo*

A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente, quando convocada pela Direcção ou por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

*Artigo décimo primeiro*

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- b) Definir as directivas de actuação da Associação;
- c) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação;
- d) Apreciar e aprovar o relatório e contas anuais da Direcção; e
- e) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e a dissolução da Associação.

*Artigo décimo segundo*

**(Direcção)**

A Direcção é composta de dez membros efectivos, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

*Artigo décimo terceiro*

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente, dois vice-presidentes e dois vogais.

*Artigo décimo quarto*

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que o presidente o entender.

*Artigo décimo quinto*

A Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho;
- c) Convocar a Assembleia Geral; e
- d) Representar a Associação.

*Artigo décimo sexto***(Conselho Fiscal)**

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

*Artigo décimo sétimo*

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

*Artigo décimo oitavo*

São atribuições do Conselho Fiscal:

*a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;*

*b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros de tesouraria; e*

*c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.*

*Artigo décimo nono***(Mandato)**

O mandato dos titulares dos órgãos eleitos da Associação é de dois anos, sendo admitida a reeleição para vários mandatos consecutivos.

*Artigo vigésimo***(Dos rendimentos)**

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

*Artigo vigésimo primeiro*

Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral, ou nos termos da lei.

*Artigo vigésimo segundo***(Nomeação)**

Desde já, são nomeados os sócios fundadores, abaixo designados, para exercerem os seguintes cargos da Direcção:

Presidente: Chan Weng Kit de Noronha;

Vice-presidente: Leong Meng Lap;

Secretário: Un Hon Sang;

Tesoureiros: Wong Wa Pan e Hong Man Kit;

Vogais: Chan Chon Hong, Cou Chi Sang, Chan Chi Kuong, Kou Chan Kai e Lei Chi Wa.

Segue modelo da insígnia adoptada.



澳門家禽業商會

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, Maria Amélia António.

(Custo desta publicação \$ 3 230,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Serviços de Viagens TTS (Macau),  
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e nove de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas dezasseis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, procedeu-se à alteração parcial do respectivo pacto social, no artigo quarto e corpo do artigo sexto, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma das seguintes quotas:

*a) Uma quota no valor de novecentas e vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia Nacional de Aviação da China (Grupo) Macau, Limitada»;*

*b) Uma quota no valor de trinta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia «Ng Fok — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.R.L.»; e*

*c) Uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wang Wen-Jeh.*

*Artigo sexto*

A gerência da sociedade, dispensada de caução, é exercida por um gerente-geral e quatro gerentes, que poderão ser ou não sócios, sendo, desde já, nomeados, para o efeito, como gerente-geral, a não-sócia Liu Suning, casada, residente em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, sem número, edifício Pou I, décimo terceiro andar, «H», e como gerentes, os não-sócios Ng Fok, casado, residente em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, número duzentos e trinta e nove, edifício Va Iong, vigésimo segundo andar, «E» e «F», Deng Jun, casado, residente em Macau, na Estrada Noroeste da Taipa, sem número, «Ocean Garden», Lei Un, décimo andar, «J», Taipa, Zhang Huilan, casada, residente em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, sem número, edifício Pou I, décimo quinto andar, «J», e o sócio Wang Wen-Jeh.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 764,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Centro Comercial Harbour City,  
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e número cinco do sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Centro Comercial Harbour City, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao

câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Luís Leong;

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Hu Hao;

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Zou He;

d) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Zhang Shu; e

e) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Xiao Honglie.

#### *Artigo sexto*

*Um.* (Mantém-se).

*Dois.* (Mantém-se).

*Três.* (Mantém-se).

*Quatro.* (Mantém-se).

*Cinco.* São, desde já, nomeados gerentes do Grupo A, os sócios Hu Hao e Zou He; do Grupo B, o sócio Luís Leong; e do Grupo C, os sócios Zhang Shu e Xiao Honglie, os quais exercerão os respectivos cargos, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, António Passeira.

(Custo desta publicação \$ 764,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

#### **Centro para a Promoção e Actividades de Direito Internacional Humanitário**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas vinte e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e três, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada «Centro para a Promoção e Actividades de Direito Internacional Humanitário», em inglês «Centre for Promotion and Activities in International Humanitarian Law» e em chinês «Kuok Chai Ian Tou Fat Toi Kuong Wut Tong Chong Sam», nos termos dos artigos em anexo:

#### **Estatutos da Associação «Centro para a Promoção e Actividades de Direito Internacional Humanitário»**

##### *Artigo primeiro*

*Um.* A Associação adopta a denominação, em português, «Centro para a Promoção e Actividades de Direito Internacional Humanitário», em inglês «Centre for Promotion and Activities in International Humanitarian Law» e em chinês «Kuok Chai Ian Tou Fat Toi Kuong Wut Tong Chong Sam».

*Dois.* A Associação que se constitui por tempo indeterminado, a contar da presente data, é uma organização sem fins lucrativos e tem por objectivo desenvolver e conduzir actividades de promoção e divulgação para conhecimento geral do Direito Internaciona-  
l Humanitário com os seguintes fins:

a) Treinar pessoal da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho;

b) Disseminar o Direito Internacional Hu-  
manitário (nos termos das provisões per-  
tinentes das Convenções de Genebra de 1949  
e seus Protocolos Adicionais);

c) Providenciar documentação apropria-  
da e implementar o respectivo desenvolvi-  
mento; e

d) Oferecer espaço e apoio logístico para  
reuniões e eventos para prossecução dos seus  
objectivos.

*Três.* A Associação pode aceitar a organi-  
zação de eventos e projectos compatíveis  
com os seus princípios, objectivos e progra-  
mas, que lhe sejam submetidos por outras  
entidades.

*Quatro.* A sede é em Macau, na Alameda Doutor Carlos Paes Assumpção, números duzentos e quarenta e nove a duzentos e cinquenta e cinco, edifício China Civil Plaza, terceiro andar.

##### *Artigo segundo*

Podem ser admitidos como associados as entidades individuais ou colectivas, de reconhecida idoneidade e prestígio que garan-  
tam a prossecução dos fins de Associação.

##### *Artigo terceiro*

*Um.* A Assembleia Geral, é o órgão que reúne todos os associados e reúne ordinaria-  
mente uma vez por ano, durante o primeiro  
trimestre, para aprovação do balanço e das

contas, em sessão convocada com, pelo me-  
nos, oito dias de antecedência.

*Dois.* A Assembleia Geral reúne-se extra-  
ordinariamente, quando convocada pelo seu  
presidente ou pelo presidente do Conselho  
de Curadores.

*Três.* Para além das competências legal-  
mente definidas, a assembleia elege o seu  
presidente, designa os titulares do Conselho  
de Curadores e elege os titulares Conselho  
Fiscal e aprova os regulamentos necessários  
ao funcionamento interno da Associação.

##### *Artigo quarto*

*Um.* O Conselho de Curadores é o órgão  
directivo e de administração, composto por  
cinco membros, para um mandato de dois  
anos, renovável por iguais períodos, desig-  
nados pela seguinte forma:

Um representante da Cruz Vermelha Em  
Macau;

Um representante de delegação do Comi-  
té Internacional da Cruz Vermelha da re-  
gião que integre Macau;

Um representante do território de Macau;

Um representante da Cruz Vermelha na-  
cional em que a Cruz Vermelha Em Macau  
se integre; e

Um representante da Universidade de  
Macau.

*Dois.* Os membros do Conselho de Cura-  
dores elegem entre si um presidente.

*Três.* O Conselho de Curadores tem a seu  
cargo a gestão corrente da Associação com-  
petindo-lhe em especial:

Executar as deliberações tomadas em  
Assembleia Geral;

Definir as políticas e estabelecer os pro-  
gramas de actividade;

Gerir os recursos da Associação e aprovar  
o orçamento;

Definir o âmbito das actividades externas;

Elaborar o relatório de actividades; e

Aprovar os eventos e projectos submeti-  
dos por outras entidades.

*Quatro.* O presidente do Conselho de Cu-  
radores representa a Associação, podendo

delegar os seus poderes em qualquer um dos seus membros.

#### *Artigo quinto*

*Um.* O Conselho Fiscal é composto por três membros, para um mandato de dois anos, renovável por iguais períodos, eleitos em Assembleia Geral.

*Dois.* Os membros do Conselho Fiscal elegem, entre si, um presidente.

*Três.* Ao Conselho Fiscal compete a apreciação do relatório de actividades, balanço e contas.

#### *Artigo sexto*

*Um.* O património da Associação é constituído pelo direito ao uso de instalações cedidas pela Cruz Vermelha Em Macau, pela documentação e publicações cedidas pelo Comité Internacional da Cruz Vermelha, por donativos públicos e privados, subsídios e outras contribuições, aceites pelo Conselho de Curadores em conformidade com os princípios e objectivos da Associação.

#### *Artigo sétimo*

Em caso de extinção da Associação os bens serão devolvidos ou revertidos a favor da Cruz Vermelha Em Macau e ao Comité Internacional da Cruz Vermelha.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove.  
— O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 2 173,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial Trotter Macau  
Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseste de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dois e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dez, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência Comercial Trotter Macau Internacional, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

#### *Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Trotter Macau Internacional, Limitada» e em inglês «Trotter Commercial Agency International Macao Limited», com sede na Rua Nova da Areia Preta, sem número, edifício Kam Hoi San, bloco catorze, rés-do-chão, «E», concelho de Macau, que pode ser transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

#### *Artigo segundo*

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

#### *Artigo terceiro*

O objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

#### *Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalente a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Jamelito Bantolo Escote;

Uma de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Ignacio Ojeda Silago;

Uma de quinze mil patacas, subscrita pela sócia Fe Rivera Narabal Hasegawa, aliás Hasegawa Narabal Fe Rivera; e

Uma de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Leopoldo Jacinto Jr. Rivera Daz.

#### *Artigo quinto*

*Um.* A gerência fica a cargo de quatro gerentes, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

*Dois.* A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de quaisquer dois dos gerentes, excepto nos actos de mero expediente em que basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

*Três.* Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que foram eleitos.

*Quatro.* A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

*Cinco.* Ficam, desde já, nomeados gerentes, todos os sócios.

#### *Artigo sexto*

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

#### *Artigo sétimo*

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

#### *Artigo oitavo*

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

*a)* Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

*b)* Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

*c)* Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

*d)* Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

#### *Artigo nono*

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

#### *Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

#### *Artigo décimo*

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência, é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e

nove. — A Notária, Ana Maria Faria da Fonseca.

(Custo desta publicação \$ 1 723,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Associação Exército de Salvação  
(Macau)

[救世軍（澳門）]

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### *Artigo primeiro*

##### **(Denominação)**

A associação adopta a denominação «Associação Exército de Salvação (Macau)», em inglês «The Salvation Army (Macau)» e em chinês «Kao Sai Kuan (Ou Mun)» [救世軍（澳門）], adiante designada por Associação.

#### *Artigo segundo*

##### **(Sede)**

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua dos Hortelãos, número duzentos e cinquenta e três, edifício Pou Fai Hoi Keng Fa Un, rés-do-chão «Tr/c».

#### *Parágrafo único*

A sede associativa poderá ser transferida para outro local por decisão da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

#### *Artigo terceiro*

##### **(Objectivos)**

A Associação, que se constitui por tempo indeterminado, visa fins não lucrativos de interesse religioso, caritativo, assistencial e educativo.

#### *Artigo quarto*

##### **(Atribuições)**

Para atingir os seus objectivos à Associação compete especialmente:

a) Promover a doutrina cristã e os princípios da Bíblia e prestar a assistência e educação religiosas;

b) Prestar a assistência social e médica, promover a beneficência e actividades humanitárias entre as populações, independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social;

c) Conceder apoios aos cidadãos para a educação e cultura, sem qualquer discriminação em razão do sexo, religião, raça ou qualquer outra; e

d) Organizar palestras, exibições, reuniões, conferências ou outras iniciativas que permitam à prossecução dos objectivos da Associação, bem como proceder à distribuição de publicações.

#### *Artigo quinto*

##### **(Admissão de associados)**

Poderão inscrever-se como associados todas as pessoas de qualquer nacionalidade e raça que adiram aos objectivos da Associação e aceitam cumprir os estatutos e os regulamentos internos da Associação.

#### *Artigo sexto*

##### **(Associados)**

*Um.* A Associação tem associados efectivos e honorários.

a) São associados efectivos, todos os que declarem cumprir os objectivos, os estatutos e regulamentos internos da Associação, devendo a respectiva admissão ser aprovada pela Direcção. Os outorgantes da presente escritura e todos os que vierem a ser admitidos como associados efectivos dentro do prazo de três meses a contar da data da outorga da presente escritura serão designados por associados-fundadores; e

b) São associados honorários, todas as personalidades de prestígio que tenham sido convidadas pela Associação.

*Dois.* A qualidade de associado é intransmissível.

#### *Artigo sétimo*

##### **(Direitos, deveres e exclusão dos associados)**

*Um.* São direitos dos associados efectivos:

a) Participar e votar nas assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos associativos;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação;

d) Propor a admissão de novos associados; e

e) Usufruir dos benefícios concedidos aos associados.

*Dois.* São deveres dos associados efectivos:

a) Cumprir os estatutos, os regulamentos internos e as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir desinteressadamente para a prossecução dos objectivos da Associação.

*Três.* A exclusão de associados verifica-se:

a) Por exoneração voluntária do associado, que deverá ser feita com a antecedência mínima de um mês, através de carta dirigida à Direcção; ou

b) Por determinação da Direcção, em conformidade com os estatutos e os regulamentos internos, cabendo da exclusão recurso para a Assembleia Geral.

#### *Artigo oitavo*

##### **(Órgãos associativos)**

São órgãos da Associação, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. O mandato dos titulares destes dois últimos órgãos é de dois anos, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes.

#### *Artigo nono*

##### **(Assembleia Geral)**

*Um.* Compete à Assembleia Geral:

a) Definir os planos de actividade da Associação, sob proposta da Direcção;

b) Aprovar o relatório, balanço e contas de exercício a apresentar pela Direcção e o orçamento do ano seguinte;

c) Eleger e destituir os titulares dos órgãos associativos;

d) Proclamar associados honorários;

e) Transferir a sede associativa, alterar os estatutos e extinguir a Associação; e

f) Deliberar todas as matérias não compreendidas nas competências legais ou estatutárias dos demais órgãos da Associação.

*Dois.* A Assembleia Geral é constituída por todos os associados fundadores e efectivos no pleno gozo dos seus direitos associativos.

*Três.* As reuniões da Assembleia Geral são presididas pela respectiva Mesa composta por um presidente da Mesa, o qual tem voto de desempate, um vice-presidente e um secretário. Faltando algum dos membros, será substituído pelo seguinte, sendo eleito para completar a mesa um dos associados presentes que não exerça nenhum cargo associativo.

*Quatro.* A Assembleia Geral reúne-se, pelo menos, uma vez por ano para aprovação do relatório, balanço e contas de exercício a apresentar pela Direcção e, extraordinariamente, por convocação do presidente da Mesa, a pedido da Direcção ou de um conjunto de associados em número superior a dois terços da sua totalidade, devendo as actas das reuniões serem assinadas conjuntamente pelo presidente e pelo secretário.

*Cinco.* As reuniões da Assembleia Geral são convocadas com, pelo menos, oito dias de antecedência, através de carta ou protocolo, indicando a data, local, hora e a ordem de trabalhos.

*Seis.* A Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocação com a presença de, pelo menos, cinquenta por cento dos seus associados. Na falta de quórum, a Assembleia Geral reúne novamente trinta minutos depois da hora marcada no aviso convocatório e deliberará então com qualquer número de associados.

*Sete.* As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes. As deliberações sobre alterações dos estatutos e sobre a dissolução da Associação requerem, porém, o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes e de todos os associados, respectivamente. Os associados não presentes nas reuniões da Assembleia Geral poderão fazer-se representar por mandato conferido por simples carta dirigida ao presidente da mesa.

#### *Artigo décimo*

##### **(Direcção)**

*Um.* A Associação é gerida por uma Direcção, à qual compete gerir e representar a Associação, praticando todos os actos necessários ao funcionamento da Associação, nomeadamente:

a) Dirigir as actividades da Associação, assegurar a sua gestão e funcionamento, podendo criar comissões de trabalho e nomear um ou mais membros da Direcção para a prática de actos ou actividades que se mostrarem necessários, bem como estabelecer departamentos ou quaisquer outras representações;

b) Estipular os regulamentos internos da Associação, com poderes para os alterar;

c) Editar publicações, com vista à prossecução dos objectivos da Associação;

d) Celebrar, no âmbito dos objectivos da Associação, acordos com entidades públicas, privadas ou administrativas, bem como com quaisquer outras associações;

e) Representar a Associação, activa e passivamente, em juízo;

f) Dar execução às suas deliberações e às da Assembleia Geral;

g) Submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório, o balanço e as contas de exercício;

h) Admitir e excluir associados e exercer a competência disciplinar sobre os mesmos;

i) Admitir e despedir pessoal, pagar salários e eventuais remunerações por serviços prestados à Associação;

j) Abrir e movimentar, a débito ou a crédito, quaisquer contas bancárias;

k) Comprar e tomar de arrendamento quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos;

l) Vender e dar de arrendamento quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos da Associação;

m) Contrair empréstimos necessários aos fins da Associação;

n) Administrar o património e gerir os recursos da Associação, podendo aplicar os bens em acções de bolsas de valores, em móveis, imóveis ou direitos; e

o) Praticar tudo que se compreenda nos fins e objectivos da Associação, desde que não sejam da competência dos demais órgãos associativos.

*Dois.* A Associação obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas a) a o) do número um deste artigo, pela assinatura do presidente da Direcção ou pelas assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos demais membros da Direcção.

*Três.* A Direcção é constituída por um número ímpar de membros, não inferior a três e não superior a sete, que elegerão, entre si, um presidente, um vice-presidente, que substituirá aquele nas suas faltas e impedimentos, e um secretário.

*Quatro.* Ao presidente da Direcção compete presidir às reuniões da Direcção, com voto de desempate, devendo as actas serem assinadas pelo presidente e secretário.

#### *Artigo décimo primeiro*

##### **(Conselho Fiscal)**

*Um.* Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os actos da Direcção, examinar a escrituração e dar parecer sobre o relatório anual das contas da Associação.

*Dois.* O Conselho Fiscal é constituído por um número ímpar de membros, não inferior a três e não superior a sete, que elegerão, entre si, um presidente, um vice-presidente, que substituirá aquele nas suas faltas e impedimentos, e um secretário.

#### *Artigo décimo segundo*

##### **(Receitas e património)**

*Um.* Constituem receitas da Associação, os donativos, subsídios, doações, heranças, legados, contribuições ou participações de quaisquer pessoas singulares ou colectivas.

*Dois.* Constitui património da Associação:

a) Os bens móveis ou imóveis e direitos; e

b) Os donativos, subsídios, doações, heranças, legados, contribuições ou participações de quaisquer pessoas singulares ou colectivas.

*Três.* As receitas e o património da Associação destinam-se exclusivamente à prossecução dos fins da Associação, não podendo, em caso nenhum, serem repartidos, directa ou indirectamente, entre os membros da Associação, salvo o pagamento de salários aos

funcionários ou de eventuais remunerações a membros da Associação por serviços prestados à Associação.

#### *Artigo décimo terceiro*

#### **(Destino do património após a extinção da Associação)**

Após a extinção da Associação, o seu património destina-se pagar dívidas, devendo o remanescente ser revertido para associações congéneres.

#### *Artigo décimo quarto*

#### **(Disposição transitória)**

Os primeiros titulares dos órgãos associativos serão eleitos no prazo de doze meses a contar da data da constituição da Associação. Até à realização da primeira reunião da Assembleia Geral, a Associação será gerida e representada conjuntamente pelos outorgantes da presente escritura, aos quais são atribuídos, sem limitação, todos os poderes que, legal ou estatutariamente, são conferidos à Direcção.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 4 668,00)

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Companhia de Construção Civil  
Greatview, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e noventa e um-L, deste Cartório, foi constituída, entre Lau Peng Sam e Lau Siu Chi, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### *Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Construção Civil Greatview, Limitada», em chinês «Keng I Kin Chok Kong Cheng Iao Han Kong Si» e em inglês

«Greatview Civil Engineering Company Limited», com sede provisória em Macau, na Rua de Camilo Pessanha, número cinquenta e um, rés-do-chão.

#### *Artigo segundo*

O seu objecto é o exercício de obras de construção.

#### *Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

#### *Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas, pertencentes aos sócios, do seguinte modo:

a) Lau Peng Sam (劉炳森 0491 3521 2773), uma quota de dez mil patacas; e

b) Lau Siu Chi (劉兆熾 0491 0340 3589), uma quota de dez mil patacas.

#### *Artigo quinto*

A cessão de quotas a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

#### *Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios que, desde já, são nomeados gerentes.

#### *Artigo sétimo*

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostra assinado por qualquer um dos gerentes.

#### *Parágrafo primeiro*

Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

a) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

b) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

c) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito e, bem assim, hipotecar

ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais.

#### *Parágrafo segundo*

Os gerentes em exercício podem delegar os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade e esta constituir mandatários nos termos da lei.

#### *Artigo oitavo*

As reuniões da assembleia geral, serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

#### *Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Elisabete Gomes Coelho da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 370,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Construção e Fomento  
Predial First Pacific, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cinquenta e oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quatro, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

#### *Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Construção e Fomento Predial First Pacific, Limitada» e em inglês «First Pacific Construction Company Limited».

#### *Parágrafo único*

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Rua do Capão, número onze-A.

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia Vong Im Va; e

b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio O Man Seng.

*Artigo sexto*

*Um.* A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, cuja composição e os cargos que os seus membros têm-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

*Artigo oitavo*

Os actuais membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são os seguintes:

a) Gerente-geral: o sócio O Man Seng; e

b) Gerente: o sócio Vong Im Va.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Julho de mil novecentos e noventa e nove. —  
A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Laser East-Asia, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quarenta e nove, cento e cinquenta e um do livro de notas para escrituras diversas números doze e treze, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Laser East-Asia, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e vinte mil patacas, equivalentes a um milhão e cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por

pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cento e trinta e duas mil patacas, subscrita pela sócia Chen Peisheng; e

b) Uma quota no valor nominal de oitenta e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Leung, Wing Kwan.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

*Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Chen Peisheng e gerente o sócio Leung, Wing Kwan.

*Parágrafo segundo*

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respetivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Julho de mil novecentos e noventa e nove. —  
O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 656,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

CERTIFICADO

**Associação Geral de Conterrâneos Man  
Sai (Fukien) de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, em quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, foi depositado, neste Cartório, e arquivado no maço de documentos registados e arquivados a requerimento das partes, sob o número cento e vinte e sete barra noventa e nove, um exemplar do título de constituição da Associação em epígrafe, do teor seguinte:

**澳門閩西同鄉總會章程**

**Associação Geral de Conterrâneos Man  
Sai (Fukien) de Macau**

**第一章 總則**

第一條——本會定名為“澳門閩西同鄉總會”，葡文為“Associação Geral de

Conterrâneos Man Sai (Fukien) de Macau”。

第二條——本會以愛國、愛澳、愛家鄉的精神，團結鄉親，服務鄉親，辦好鄉親福利事業，促進鄉親與家鄉的聯系，溝通與增進海外鄉誼為宗旨。

第三條——本會會所設在澳門青洲大馬路嘉應花園第五座地下 P 舖。

第四條——本會為無限期存續之團體。

**第二章 會員（包括附屬會員）**

第五條——凡屬龍岩市管轄（即現指新羅區、永定縣、上杭縣、武平縣、長汀縣、連城縣及漳平市）之男、女鄉親，其年齡達十八歲或以上，行為良好者，均可申請加入為本會會員或永久會員。

(一) 會員之配偶為外地人仕。

(二) 热心支持閩西地區文化、教育、經濟建設事業之外地人仕。

第六條——本會會員有選舉權和被選舉權，及參加本會之一切活動和享有本會一切福利之權利。附屬會員除無選舉權和被選舉權外，享有與會員同等之權利和義務。

第七條——本會會員有繳交會費，履行本會一切決議之義務。

第八條——凡申請加入本會者，須依手續填具表格，由一名會員介紹並經理事會通過，方得成為會員或附屬會員，由本會發給會員證。

第九條——會員因不遵守會章而嚴重影響本會聲譽及本會利益者，經理事會或會員大會通過，得取消其會員資格，其所繳交之任何費用，概不發還。會員欠繳應交本會之費用超過兩年者，當作自動退會及喪失一切會員權利。

**第三章 組織及職權**

第十條——會員大會由會員大會主席團提前十天以郵寄信件通知會員召開。

第十一條——會員大會為本會之最高決策機構，每屆會員大會由本會主席團（成員由主席一人，副主席一人，秘書長一人組成）主持召開，會員大會決定及檢討本會一切會務，選舉產生理事會、常務委員會、監事會成員及修訂本會章程。

第十二條——理事會、常務委員會及監事會任期為三年，得連選連任。

第十三條——理事會由單數理事組成，設理事長一人，副理事若干人。理事長對外代表本會，並負責領導及協調本會

工作，副理事長協助理事長工作。若理事長缺席時，由副理事長按名次暫代其職務。

**第十四條**——常務委員會由單數委員組成，負責處理本會日常會務。常務委員中推選常務委員長一人、副常務委員長若干人，常務委員會下設秘書長一人、副秘書長若干人，各部設部長一人、副部長若干人，上述處部之人選由常務委員會議決定之。常務委員會日常會務工作，由常務委員長主持，副常務委員長協助。常務委員會下設秘書處、總務部、財務部、協調部、福利部、康樂部、聯絡部、青年部及婦女部。

**第十五條**——監事會由單數監事組成，負責檢查本會日常會務工作及稽核全部收支賬目。監事會中互選監事長一人、副監事長若干人。

**第十六條**——本會為推進和擴展會務，得敦聘社會賢達及知名鄉賢擔任本會榮譽會長、名譽會長及名譽顧問。凡年長德高望重及熱心本會會務會員，得聘請為本會顧問。

**第十七條**——本會得視工作需要，聘用有薪酬之工作人員。

**第十八條**——會員大會於每年舉行一次，由主席團召集，如主席團、理事會、常務委員會、監事會認為有必要，或有三分之一以上會員聯名請求，得召開特別會員大會。

**第十九條**——會員大會或特別會員大會需要有一半會員出席，方為有效。倘到會人數不足此規定，得將會議時間順延半小時，不論會員人數召開會議，是次會議通過之決議，得以生效執行，不出席會議之會員作棄權論。但、關於修改會章或結束本會的決議，必須獲得四分之三會員通過，方為有效。

**第二十條**——理事會每三個月舉行會議一次，常務委員會每月舉行會議一次，均由理事長或常務委員長召集及主持，如有必要，得隨時召集會議。討論各項議案時，倘反對與贊成票對等，主持會議之理事長或常務委員長（會議主持）得以投下決定性壹票。

**第二十一條**——監事會每三個月舉行會議一次，由監事長召集及主持。

#### 第四章 經費

**第二十二條**——本會各項開支由各會員費、基金或捐獻撥出，全部收支賬目由財務部提交監事會審核，並在每年度會員大會上由監事提出報告。

**第二十三條**——永久會員一次過繳交基金及會費伍佰元或以上，普通會員繳交入會基金壹佰元，每年會費伍拾元。

**第二十四條**——有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則辦理。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 1 928,00)

#### CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

#### CERTIFICADO

#### Centro Cruz Vermelha para a Cooperação com as Filipinas

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas vinte e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e três, deste Cartório, foi constituída uma associação, denominada «Centro Cruz Vermelha para a Cooperação com as Filipinas», nos termos dos artigos em anexo:

#### Estatutos da Associação «Centro Cruz Vermelha Cooperação com as Filipinas»

##### Artigo primeiro

*Um.* A Associação adopta a denominação, «Centro Cruz Vermelha para a Cooperação com as Filipinas».

*Dois.* A Associação que se constitui por tempo indeterminado, a contar da presente data, é uma organização sem fins lucrativos e tem por objecto o apoio aos trabalhadores filipinos imigrantes, dentro dos parâmetros humanitários dos princípios da Cruz Vermelha e sob a orientação conjunta da Cruz Vermelha em Macau e da Cruz Vermelha das Filipinas.

*Três.* A Associação pode aceitar a organização de eventos e projectos compatíveis com os seus princípios, objectivos e programas, que lhe sejam submetidos por outras entidades.

*Quatro.* A sede é em Macau, na Rua de Santa Clara, edifício Ribeiro, número nove, oitavo andar, «C».

##### Artigo segundo

*Um.* Podem ser admitidos como associados as entidades individuais ou colectivas,

de reconhecida idoneidade e prestígio que garantam a prossecução dos fins de associação.

*Dois.* Os associados classificam-se em ordinários benfeiteiros e honorários.

*Três.* Os associados honorários não têm direito a voto nem direito de ser eleitos para os outros corpos gerentes.

*Quatro.* Os associados benfeiteiros não têm direito a voto, mas têm direito a ser eleitos para os outros corpos gerentes.

##### Artigo terceiro

*Um.* A Assembleia Geral é o órgão que reúne todos os associados e reúne ordinariamente uma vez por ano, durante o primeiro trimestre, para aprovação do balanço e das contas, em sessão convocada com, pelo menos, oito dias de antecedência.

*Dois.* A assembleia geral reúne-se extraordinariamente, quando convocada pelo seu presidente ou por dez por cento dos associados.

*Três.* Para além das competências legalmente definidas, a Assembleia elege o seu presidente, elege os titulares da Direcção e os titulares do Conselho Fiscal e aprova os regulamentos necessários ao funcionamento interno, da Associação.

##### Artigo quarto

*Um.* A Direcção é o órgão directivo e de Administração, composto por três, cinco ou sete membros, para um mandato anual, renovável por iguais períodos.

*Dois.* Os membros da Direcção elegem, entre si, um presidente.

*Três.* A Direcção tem a seu cargo a gestão corrente da Associação, competindo-lhe em especial:

Executar as deliberações tomadas em Assembleia Geral;

Definir as políticas e estabelecer os programas de actividade;

Gerir os recursos da Associação e aprovar o orçamento;

Definir o âmbito das actividades externas;

Elaborar o relatório de actividades;

Aprovar os eventos e projectos submetidos por outras entidades.

*Quatro.* Para a gestão diária e corrente a Direcção pode designar um director executivo, sob proposta conjunta da Cruz Vermelha em Macau e da Cruz Vermelha das Fili-

pinas, o qual tem assento nas reuniões de Direcção sem direito a voto.

*Cinco.* O presidente da Direcção representa a Associação, podendo delegar os seus poderes em qualquer um dos seus membros.

#### *Artigo quinto*

*Um.* O Conselho Fiscal é composto por três membros para um mandato anual, renovável por iguais períodos eleitos em Assembleia Geral.

*Dois.* Os membros do Conselho Fiscal elegem, entre si, um presidente, um vice-presidente e um secretário, podendo, caso o orçamento o permita, ser assessorado por um técnico de contas qualificado.

*Três.* Ao Conselho Fiscal compete a apreciação do relatório de actividades, balanço e contas.

#### *Artigo sexto*

*Um.* O património da Associação é constituído pelo direito ao uso de instalações cedidas pela Cruz Vermelha Em Macau, por donativos públicos e privados, subsídios e outras contribuições, aceites pela Direcção em conformidade com os princípios e objectivos da Associação.

#### *Artigo sétimo*

Em caso de extinção da Associação os bens serão devolvidos a favor da Cruz Vermelha Em Macau e da Cruz Vermelha das Filipinas conforme a sua origem, sendo os de outra proveniência retribuídos a favor de ambas.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luis Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 752,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento San Lui,  
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e vinte e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número nove, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento San Lui, Limitada», nos termos em anexo:

#### *Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Chan Kun Chao (陳冠洲), uma quota no valor de oitenta mil patacas; e

Chen Boyan (陳伯炎), uma quota no valor de vinte mil patacas.

#### *Artigo sexto*

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e um gerente.

#### *Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Chan Kun Chao, e gerente, o sócio Chen Boyan.

#### *Parágrafo segundo*

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral, excepto nos actos de mero expediente em que basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 617,00)

CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

CERTIFICADO

Associação Caritativa de Treinadores  
e Cavaleiros do J.C.M.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas vinte e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e onze, deste Cartório, foi constituída, entre Suen Chuk Sang, Leung Che Pong, Ngai Hang Hau, Choy Yu Yee Alex e Leung Wing Ling, uma associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

#### *Artigo primeiro*

#### *(Denominação, natureza e duração)*

*Um.* A Associação adopta a denominação «Associação Caritativa de Treinadores e Cavaleiros do J.C.M.», em inglês «MJC».

Trainers and Jockeys' Charity Association» e em chinês «Ou Mun Choi Ma Vui Lin K'ei Chi Sin Vui» (澳門賽馬會練騎慈善會), a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável em Macau.

*Dois.* A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza cívica e sócio-cultural, constituída pelo prazo de nove meses, contando-se o seu início a partir de hoje.

#### *Artigo segundo*

#### **(Sede)**

A sua sede é em Macau, no Hipódromo da Taipa.

#### *Artigo terceiro*

#### **(Fins)**

A Associação tem por finalidade promover actividades sócio-culturais, recreativas, desportivas e de beneficência social.

#### *Artigo quarto*

#### **(Associados)**

*Um.* São associados os que constituíram, entre si, a Associação.

*Dois.* Podem adquirir a qualidade de associados os que, independentemente do sexo, se obriguem a cumprir as disposições dos presentes estatutos, bem como as resoluções legais dos órgãos da Associação e que a Direcção deliberar admitir como tal.

*Três.* A Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, poderá conferir a qualidade de «associado honorário» a quem, no exercício de funções ou através de auxílio económico, preste relevante apoio à Associação.

*Quatro.* Nenhum membro é obrigado a manter a sua qualidade de associado, podendo livremente deixar de o ser quando o entender conveniente.

#### *Artigo quinto*

#### **(Desistência do associado)**

Os associados poderão perder essa qualidade através da desistência, anunciada por escrito à Direcção.

#### *Artigo sexto*

#### **(Exclusão de associado)**

*Um.* A Direcção poderá excluir qualquer associado desde que não cumpra os seus deveres legais ou estatutários ou pratique actos ou omissões que afectem o bom nome da Associação ou a adequada prossecução dos seus fins.

*Dois.* A exclusão do associado será precedida da instauração de processo disciplinar.

*Três.* É conferido ao associado excluído o direito de recorrer da respectiva deliberação, por escrito, com efeito suspensivo e no prazo de trinta dias, para a primeira Assembleia Geral que vier a realizar-se.

*Quatro.* Da deliberação da Assembleia Geral não caberá qualquer reclamação ou recurso.

#### *Artigo sétimo*

Tanto a desistência como a exclusão do associado não confere direito ao reembolso de quaisquer quantias nem a comparticipação em quaisquer fundos ou valores activos integrantes do património associativo.

#### *Artigo oitavo*

##### **(Deveres dos associados)**

São deveres dos associados:

*a)* Cumprir pontualmente as disposições estatutárias e as deliberações legais dos órgãos associativos;

*b)* Desempenhar com zelo as funções para que forem eleitos ou indigitados;

*c)* Contribuir com dedicação para o desenvolvimento das actividades associativas sempre que, para o efeito, forem solicitados; e

*d)* Pagar uma jóia de MOP100,00 (cem patacas) e a quotização periódica que for fixada pela Direcção.

#### *Artigo nono*

##### **(Direitos dos associados)**

Os associados têm direito a:

*a)* Eleger e ser eleitos para o desempenho de funções em qualquer órgão associativo;

*b)* Participar nas assembleias gerais, discutindo, propondo e votando sobre quaisquer assuntos;

*c)* Propor a admissão de novos associados; e

*d)* Solicitar, verbalmente ou por escrito, informações respeitantes à vida associativa;

*e)* Participar em quaisquer actividades promovidas pela Associação; e

*f)* Usufruir de todos os benefícios concedidos pela Associação, dentro dos condicionalismos que, para o efeito, tiverem sido determinados.

#### *Artigo décimo*

##### **(Admissão de novos associados)**

*Um.* O candidato a associado deve preencher um boletim apropriado e pagar a jóia que for fixada pela Direcção.

*Dois.* Considerar-se-á admitido o candidato que, reunindo os requisitos estatutários e as demais condições, tiver sido, para o efeito, aprovado pela Direcção.

#### *Artigo décimo primeiro*

##### **(Dos órgãos sociais)**

São órgãos da Associação: A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

#### *Artigo décimo segundo*

##### **(Assembleia Geral)**

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno uso dos seus direitos e terá uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

#### *Artigo décimo terceiro*

##### **(Assembleia Geral: Convocação)**

*Um.* A Assembleia Geral é convocada pelo presidente ou, na sua falta ou impedimento, pelo vice-presidente.

*Dois.* A convocação é feita por carta expedida para a residência de cada associado, com uma antecedência mínima de oito dias em relação à data da reunião.

*Três.* No aviso convocatório indicar-se-á o dia, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem do dia.

*Quatro.* A Assembleia Geral reunirá sempre que solicitada pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou por dois associados, e, em qualquer caso, nos termos do artigo cento e setenta e três, número um, do Código Civil.

#### *Artigo décimo quarto*

##### **(Assembleia Geral: «quorum» e deliberação)**

*Um.* A Assembleia Geral só poderá funcionar em primeira convocação, se estiverem presentes, no mínimo, metade dos associados.

*Dois.* Se não existir o «quorum» do número precedente, a Assembleia reunirá meia hora mais tarde em segunda convocação.

*Três.* Salvo o disposto no artigo seguinte, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

*Quatro.* As deliberações sobre alterações estatutárias serão tomadas por três quartos dos votos dos associados referidos no precedente número três.

*Cinco.* As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto de três quartos de todos os associados.

#### *Artigo décimo quinto*

##### **(Competência da Assembleia Geral)**

Sem prejuízo de outras atribuições que legalmente lhe são cometidas, à Assembleia Geral compete, nomeadamente:

*a)* Definir as directivas da Associação;

*b)* Discutir, votar e aprovar as alterações aos estatutos e aos regulamentos internos;

*c)* Eleger, por voto secreto, os membros dos órgãos sociais;

*d)* Deliberar sobre a atribuição de grau de associado honorário às pessoas que hajam praticado serviços relevantes à Associação; e

*e)* Apreciar e aprovar o balanço, o relatório e as contas anuais da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

#### *Artigo décimo sexto*

##### **(Direcção)**

*Um.* A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente e um vogal, denominados directores.

*Dois.* Na falta ou impedimento, previsivelmente duradouro, de qualquer membro da Direcção, ocupará o cargo o associado que for cooptado pelos restantes membros.

*Três.* O director cooptado exercerá o cargo até ao termo do mandato que estiver em curso.

*Quatro.* Sem prejuízo das competências da Direcção, cada um dos seus membros terá ainda as funções que lhe forem especificamente atribuídas em deliberação tomada pela Direcção.

#### *Artigo décimo sétimo*

##### **(Competências da Direcção)**

Compete à Direcção assegurar o funcionamento e gestão regular dos assuntos da Associação, atenta a prossecução dos seus fins, e em especial:

*a)* Praticar todos os actos necessários ou convenientes à prossecução dos fins da Associação;

*b)* Executar as deliberações da Assembleia Geral;

c) Administrar os bens da Associação;

d) Adquirir, alienar, hipotecar ou, por outro modo, onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis;

e) Contrair empréstimos e obter quaisquer outros financiamentos necessários, podendo prestar quaisquer garantias, reais ou pessoais, para esse efeito;

f) Constituir mandatários, que podem ser pessoas estranhas à Associação;

g) Decidir, dirigir e organizar as actividades da Associação;

h) Elaborar regulamentos internos;

i) Elaborar o balanço, o relatório e as contas referentes a cada exercício; e

j) Exercer as demais competências que não pertençam, legal ou estatutariamente, a quaisquer outros órgãos.

#### *Artigo décimo oitavo*

#### **(Funcionamento da Direcção)**

A Direcção reúne uma vez por trimestre e sempre que o presidente a convoque, só podendo deliberar estando presentes a maioria dos seus membros.

#### *Artigo décimo nono*

#### **(Conselho Fiscal)**

*Um.* O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, eleito de entre os associados, podendo a Assembleia Geral aditar e designar outros membros se o entender conveniente.

*Dois.* Para além das atribuições que lhe cabe, legal e estatutariamente, compete especialmente ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o balanço, relatório anual e contas elaboradas pela Direcção.

#### *Artigo vigésimo*

#### **(Reuniões do Conselho Fiscal)**

O Conselho Fiscal reúne por convocação do seu presidente.

#### *Artigo vigésimo primeiro*

#### **(Representação e vinculação da Associação)**

*Um.* A Associação é representada, em juízo e fora dele, pelo presidente e vice-presidente da Direcção e obriga-se pelas assinaturas conjuntas de ambos.

*Dois.* A Associação pode ainda ser representada por outro associado que vier a ser designado pela Assembleia Geral ou por um ou mais mandatários nomeados pela Direc-

ção dentro dos limites e nos termos legais estabelecidos no contrato do mandato.

#### *Artigo vigésimo segundo*

#### **(Duração dos mandatos)**

O mandato dos membros dos órgãos associativos é de nove meses, podendo, em caso de prorrogação, ser reeleitos uma ou mais vezes.

#### *Artigo vigésimo terceiro*

#### **(Voto de qualidade)**

No caso de empate nas votações da Direcção e do Conselho Fiscal, o presidente terá, além do seu voto, direito a voto de desempate.

#### *Artigo vigésimo quarto*

#### **(Extinção da Associação)**

*Um.* A Associação extinguir-se-á pelo decorso do prazo de nove meses fixado supra no artigo primeiro ou por qualquer das outras causas, desde que aplicáveis, referidas no artigo cento e oitenta e dois do Código Civil.

*Dois.* Serão seus liquidatários os membros da Direcção que, ao tempo, estiverem em funções.

*Três.* Em caso de extinção, e depois de liquidadas todas as dívidas e responsabilidades, se ainda restar património, os bens da Associação não poderão ser entregues ou distribuídos aos associados, devendo ser aplicados, transferidos ou doados para fins sócio-culturais, recreativos, desportivos ou de beneficência, nos termos que forem decididos pela Direcção.

*Quatro.* No caso de não haver deliberação que permita cumprir o disposto nos números anteriores, o património terá o destino que seja decidido pelo tribunal competente de Macau.

#### *Artigo vigésimo quinto*

Nos casos omissos, aplicam-se normas que regulam as associações na lei civil em vigor.

#### **(Norma transitória)**

*Um.* São, desde já, eleitos os seguintes associados como membros da Direcção e do Conselho Fiscal:

Direcção:

Presidente: Suen Chuk Sang.

Vice-presidente: Leung Wing Ling.

Vogal: Leung Che Pong.

Conselho Fiscal:

Presidente: Ngai Hang Hau.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, Manuela António.

(Custo desta publicação \$ 4 727,00)

#### **CERTIFICADO DE TRADUÇÃO**

Ana Soares, advogada, com escritório em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 63, 4.º «D».

Certifica, nos termos e ao abrigo do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que o documento anexo, corresponde à tradução para a língua portuguesa, por si efectuada, de um documento escrito em língua inglesa, e que consiste num Certificado de Incorporação de Mudança de Denominação Social da sociedade denominada «Wabag Water Engineering Limited», emitido em trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove pelo Registo de Sociedades em Cardiff, Grã-Bretanha; o documento original, que se junta à presente certidão, contém uma página e o documento de tradução uma página.

A apresentante, sob compromisso de honra, declara haver feito a tradução correcta e fiel do referido documento.

Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Advogada, Ana Soares.

#### **TRADUÇÃO**

19 de Julho de 1999

#### **Certificado de Incorporação de Mudança de Denominação Social**

Sociedade n.º 156 848

O Registo das Sociedades para Inglaterra e País de Gales certifica que «Wabag Water Engineering Limited», por deliberação especial, alterou a sua denominação social, estando agora registada com a seguinte denominação social «Va Tech Wabag Uk Limited».

Emitido pelo Registo das Sociedades, Cardiff, aos trinta de Junho de mil novecentos e noventa e nove.

Selo

Registo das Sociedades de Inglaterra e do País de Gales

Selo Oficial do Registo das Sociedades.

Selo

**Registo comercial**

Certifico que esta é uma cópia fiel do original Certificado de Incorporação de Mudança de Denominação Social o qual me foi apresentado em Adderbury, Banbury no Cantão de Oxford no dia seis de Julho de mil novecentos e noventa e nove.

*A. Scott Andrews*

Selo

Notário público.

Este certificado não expira pelo decurso do tempo.

Do lado direito aparece o selo usado pelo notário.

(Custo desta publicação \$ 842,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU**  
**CERTIFICADO**

**Co-Strength — Importação e Exportação  
e Desenvolvimento, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em catorze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas setenta e cinco do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e dois-E, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Ho In Tak, Pang Sio Kai e Chan Va Siu, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação «Co-Strength — Importação e Exportação e Desenvolvimento, Limitada», em chinês «Wai Lek Mao Iek Fai Chin Iao Han Kong Si» e em inglês «Co-Strength Trading & Development Limited», com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, número cento e dois, edifício Pak Wai, bloco quatro, décimo terceiro andar, «S», freguesia de São Lázaro, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

*Artigo segundo*

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

*Artigo terceiro*

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

*a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Ho In Tak;*

*b) Uma quota do valor nominal de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Pang Sio Kai; e*

*c) Uma quota do valor nominal de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Va Siu.*

*Artigo quinto*

*Um.* A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

*Dois.* É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e dois gerentes.

*Parágrafo primeiro*

São, desde já, nomeados como gerente-geral, a sócia Ho In Tak e, como gerentes, os sócios Pang Sio Kai e Chan Va Siu.

*Parágrafo segundo*

*Um.* Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos gerente-geral e qualquer um dos gerentes.

*Dois.* Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

*Parágrafo terceiro*

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

*a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;*

*b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e comparticipar em sociedades constituídas ou a constituir;*

*c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e*

*d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.*

*Artigo sétimo*

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

*Artigo oitavo*

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

*Artigo nono*

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

*Parágrafo único*

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida, pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 1 752,00)

**CERTIFICADO DE TRADUÇÃO**

Certifico, nos termos e ao abrigo do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que, na presente data, compareceu neste escritório em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, número vinte e cinco, edifício Montepio, apartamento número vinte e cinco, segundo andar, perante mim, Maria de Lurdes Mendes Costa, advogada nesta cidade, Miguel Monteiro Bar-

bosa Moreira Cravo, solteiro, natural de Rio Maior, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Avenida dos Jardins do Oceano, número seiscentos e dez, edifício Poplar Court, bloco L, andar vigésimo segundo, «E», Taipa, titular do Bilhete de Identidade n.º 8467351, emitido em dezasseis de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, em Lisboa, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, o qual me apresentou este documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a outro escrito em língua inglesa, e que consta de uma acta da reunião, de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove, dos directores da sociedade de responsabilidade limitada, denominada «CRC Protective Life Insurance Company Limited» e em chinês «Hua Run Mei Wei Ren Shou Bao Xian You Xian Gong Si» (潤美衛人壽保險有限公司) (5478-3387-5019-5898-0086-1108-0202-7145-2589-7098-0361-0674), com vista ao estabelecimento e registo de uma sucursal da sociedade em Macau e de um certificado do notário público de Hong Kong Michael Kwok Shung Chan devidamente legalizado, emitido em vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e nove.

O interessado declarou haver feito a tradução do citado documento afirmando, sob compromisso de honra que prestou, ser fiel à referida versão, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, constitui um documento de sete folhas.

Macau, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Tradutor, *Miguel Monteiro Barbosa Moreira Cravo*. — A Advogada, *Maria de Lurdes Mendes Costa*.

## TRADUÇÃO

A todos áqueles a quem este documento for presente:

Eu, Michael Kwok Shung Chan, com cartório na Des Voeux Road Central, n.º 45, edifício Wing Lung Bank, 20.º andar, em Hong Kong, Notário Público, devidamente autorizado, provido e juramentado, exercendo a profissão em Hong Kong, certifico por este meio, que a Acta anexa da CRC Protective Life Insurance Company Limited, uma sociedade devidamente constituída em Hong Kong, é o registo verdadeiro e correcto dessa Acta, que essa Acta é o registo verdadeiro das deliberações aprovadas na respectiva reunião do Conselho de Administração em conformidade com os Estatutos da dita sociedade e que o presidente, Elroy Siu Yuen Chan, tem o poder legal para assinar a referida Acta como prova da mencionada reunião do Conselho de Administração em conformidade com os Estatutos da sociedade e com as leis de Hong Kong.

Selo circular  
do Notário Público  
*Michael Kwok Shung Chan*

Em testemunho do exposto subscrevi o meu nome e apus o meu selo oficial neste vigésimo oitavo dia de Julho do ano de mil novecentos e noventa e nove.

(Assinatura ilegível)

*Michael Kwok Shung Chan*  
Notário Público  
Hong Kong

### CRC Protective Life Insurance Company Limited

Acta da reunião do Conselho de Administração da CRC Protective Life Insurance Company Limited, que teve lugar na respetiva sede social, em 23 de Junho de 1999, de acordo com o Artigo 113.º dos Estatutos da Companhia.

Presentes: Lee Luen Wai, John  
Chen Siu Yuen, Elroy  
Keith Thomas Prothero

1. Chan Siu Yuen presidiu à reunião.

2. Constatou-se que a realização da reunião foi devidamente comunicada a todos os directores da Companhia, bem como a existência de *quorum*, tendo o presidente declarado a reunião devidamente convocada e reunida nos termos legais.

3. Verificando-se a existência de *quorum* o presidente declarou aberta a reunião.

4. Foi deliberado que:

a) A Companhia estabelecerá uma sucursal em Macau, com sede social na Avenida da Praia Grande, 517, edifício Nan Tung Commercial, bloco E2, 16.º andar, com a designação, em inglês, «CRP Protective Life Insurance Company Limited», e em chinês «Hua Run Mei Wei Ren Shou Bao Xian You Xian Gong Si», com um capital inicial de MOP 7 500,000 (sete milhões e quinhentas mil patacas);

b) Lam Mui Sang, cuja identificação pessoal se encontra abaixo indicada, é nomeado e autorizado mandatário geral e representante da Companhia em Macau, com vista a gerir e a conduzir os negócios da referida sucursal:

Nome	:	Lam Mui Sang
B.I. n.º	:	P57 860(1)
Naturalidade	:	Macau
Nacionalidade	:	Portuguesa
Estado civil	:	Casado
Morada	:	Rua Nova à Guia n.º 2, r/c, Macau

c) Os directores da Companhia, Chan Siu Yuen, Elroy e Keith Thomas Prothero, cujos elementos de identificação pessoal se encontram abaixo indicados, são autorizados, a assinar e outorgar, em nome e representação da Companhia, a adequada procuração a favor do acima referido Lam Mui Sang, delegando-lhe todos os poderes necessários, para assegurar o registo apropriado da Sucursal de Macau, bem como a sua adequada actividade e gestão:

Nome	:	Chan Siu Yuen, Elroy
B.I. n.º	:	D351 710(2)
Naturalidade	:	Hong Kong
Nacionalidade	:	Britânica
Estado civil	:	Casado
Morada	:	Conrad International Hong Kong Pacific Place, 88, Queensway, Hong Kong

Nome	:	Keith Thomas Prothero
B.I. n.º	:	XD488 116(3)
Naturalidade	:	Britânica
Nacionalidade	:	Britânica
Estado civil	:	Casado
Morada	:	Island Shangri-La Hong Kong Supreme Court Road Pacific Place Tower 2, Central, Hong Kong

5. Mais foi deliberado que a Companhia e o director da Sucursal podem nomear e/ou exonerar representante(s) ou procurador(es), a todo o tempo, conforme entenderem conveniente, com o fim de prosseguir o objectivo e propósito de estabelecer uma Sucursal em Macau.

6. Foi também deliberado que a Sucursal de Macau prosseguirá as seguintes actividades:

a) Exercer a actividade seguradora nas classes de seguros A, D, G, H e I;

b) Exercer quaisquer outras actividades incidentais ou que a Sucursal de Macau entenda serem adequados à consecução do objectivo acima mencionado.

7. E foi ainda deliberado nomear auditores da Sucursal de Macau, a firma Price Waterhouse Coopers, com sede na Hysan Avenue, Sunning Plaza, 10, 23.º andar, em Hong Kong.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada.

(Assinatura ilegível)

Presidente da reunião.

(Custo desta publicação \$ 2 319,00)

## CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certifico, nos termos e ao abrigo do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que, na presente data, compareceu neste escritório em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, número vinte e cinco, edifício Montepio, apartamento número vinte e cinco, segundo andar, perante mim, Maria de Lurdes Mendes Costa, advogada nesta cidade, Manuela Nazaré Ribeiro, casada, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Estrada Nova de Hac-Sá, Hellene Garden, Lily Court, sexto andar, «H», Coloane, titular do Bilhete de Identidade n.º 25088135, emitido em quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, em Macau, pelos Serviços de Identificação Civil, a qual me apresentou este documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a outros quatro documentos escritos em língua inglesa, e que constam do certificado de constituição da sociedade de responsabilidade limitada, denominada «CRC Protective Life Insurance Company Limited» e em chinês «Hua Run Mei Wei Ren Shou Bao Xian You Xian Gong Si» (潤美衛人壽保險有限公司) (5478-3387-5019-5898-0086-1108-0202-7145-2589-7098-0361-0674), e de três certificados de alteração de nome da sociedade, emitidos em vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e quatro, em nove de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro e em um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, respectivamente.

A interessada declarou haver feito a tradução dos citados documentos afirmando, sob compromisso de honra que prestou, ser fiel à referida versão, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, constitui um documento de nove folhas.

Macau, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Tradutora, *Manuela Nazaré Ribeiro*. — A Advogada, *Maria de Lurdes Mendes Costa*.

N.º 43 415

(Cópia)

## CERTIDÃO DE INCORPORAÇÃO

Certifico pela presente que

**«Hong Kong Family Insurance Company Limited»**

香港家庭保險有限公司

é incorporada nesta data em Hong Kong ao abrigo da Lei das Sociedades, e que é uma sociedade limitada.

Assinada pelo signatário neste dia oito de Julho de mil novecentos e setenta e cinco.

(Assinado) *Sham Fai*  
pelo Conservador das  
Sociedades Comerciais

Hong Kong

N.º 43 415

LEI DAS SOCIEDADES  
COMERCIAIS  
(CAPÍTULO 32)

## Certidão de incorporação após mudança de nome

Certifico pela presente que

**Hong Kong Family Insurance Company Limited**

香港家庭保險有限公司

tendo por deliberação especial mudado o seu nome, é agora incorporada sob o nome de

**Lippo Protective Life Insurance Company Limited**

Emitida pela signatária em vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e quatro.

(Assinatura ilegível)

M. Lee

pelo Conservador das  
Sociedades Comerciais  
Hong Kong

N.º 43 415

LEIS DAS SOCIEDADES  
COMERCIAIS  
(CAPÍTULO 32)

## Certidão de incorporação após mudança de nome

Certifico pela presente que

**Lippo Protective Life Insurance Company Limited**

tendo por deliberação especial mudado o seu nome, é agora incorporada sob o nome de

**Lippo Protective Life Insurance Company Limited**

力寶美衛人壽保險有限公司

Emitida pela signatária em nove de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

(Assinatura ilegível)

R. Chun

pelo Conservador das  
Sociedades Comerciais  
Hong Kong

CR

N.º 43 415

LEIS DAS SOCIEDADES  
COMERCIAIS

(CAPÍTULO 32)

## Certidão de incorporação após mudança de nome

Certifico pela presente que

**Lippo Protective Life Insurance Company Limited**

力寶美衛人壽保險有限公司

tendo por deliberação especial mudado o seu nome, é agora incorporada sob o nome de

**CRC Protective Life Insurance Company Limited**

華潤美衛人壽保險有限公司

Emitida pela signatária em um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

(Assinatura ilegível)

A. Butt

pelo Conservador das  
Sociedades Comerciais  
Hong Kong

(Custo desta publicação \$ 1 693,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

## CERTIFICADO

**Agência Comercial Melita, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em treze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cinquenta e cinco do livro de notas para escrituras diversas número novecentos e sete-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Agência Comercial Melita, Limitada», com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, número trinta e dois, edifício do Banco Tai Fung, sexto andar, apartamento número seiscentos e onze, foi:

*A) Alterado o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:*

«O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou scjam quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial, e corresponde à soma das seguintes quotas»;

*B) Aditado ao artigo sexto um novo parágrafo, que fica sendo o parágrafo único, com a seguinte redacção:*

«Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

*a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar, ou por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;*

*b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e comparticipar em sociedades constituídas ou a constituir;*

*c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e*

*d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.*

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 588,00)

### CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

#### CERTIFICADO

#### Câmara de Comércio e Indústria Brazil-China de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, em doze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, foi depositado, neste Cartório, no maço número dois de documentos arquivados, a pedido das partes, do ano de mil novecentos e noventa e nove sob o número cento e três, um exemplar da alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, no que diz respeito à alteração do artigo primeiro e alíneas um e dois do artigo décimo quinto, os quais passam a ter a redacção em anexo:

#### Alteração

Que, pelo presente, alteram o artigo primeiro e os números um e dois do artigo décimo quinto dos estatutos da «Câmara de Comércio e Indústria Brazil-China de Macau», em chinês «Pa Sai-Chong Kuok (Ou Mun) Sat Ip Hip Wui» e em inglês «Macau Chamber of Industry and Commerce Brazil-China», designada, abreviadamente, por CCIBCM, que passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo primeiro

A Associação tem a denominação de «Câmara de Comércio e Indústria Brazil-China de Macau», em chinês «Pa Sai-Chong Kuok (Ou Mun) Sat Ip Hip Wui» e em inglês «Chamber of Industry and Commerce Brazil-China of Macau» designada, abreviadamente, por CCIBCM.

#### Artigo décimo quinto

*Um.* A Associação é gerida e representada por uma Direcção composta por um número ímpar de membros, não inferior a quinze, nem superior a vinte e cinco, todos eleitos pela Assembleia Geral, de entre os associados com direito a voto.

*Dois.* A Direcção integrará um presidente, um vice-presidente, um secretário e um

tesoureiro, sendo os restantes membros designados de directores.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Elisabete Gomes Coelho da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 685,00)

### CARTÓRIO PRIVADO MACAU

#### CERTIFICADO

#### «Fábrica de Artigos de Vestuário Fidelidade (Macau), Limitada»

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas um-A, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

#### Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Fidelidade (Macau), Limitada», em chinês «Ian Son Chai I Chong (Ou Mun) Iao Han Kong Si» e em inglês «Fidelity Garment Manufactory (Macau) Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, números trinta e cinco a trinta e cinco-C, quarto andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

### CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Certifico, nos termos e ao abrigo do artigo terceiro do Decreto-Lei número oitenta e dois barra noventa barra M, de trinta e um de Dezembro, que, na presente data, compareceu neste escritório em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, número vinte e cinco, edifício Montepio, apartamento número vinte e cinco, segundo andar, perante mim, Maria de Lurdes Mendes Costa, advogada nesta cidade, Manuela Nazaré Ribeiro, solteira, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa e residente em Macau, na Estrada Nova de Hac-Sá, Hellene Garden, Lily Court, sexto andar, «H», Coloane, titular do Bilhete de Identidade n.º 8467351, emitido em cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, em Macau, pelos Serviços de Identificação Civil, a qual me

apresentou este documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a outro escrito em língua inglesa, e que consta dos Estatutos da sociedade de responsabilidade limitada, denominada «CRC Protective Life Insurance Company Limited» e em chinês «Hua Run Mei Wei Ren Shou Bao Xian You Xian Gong Si» (潤美衛人壽保險有限公司) (5478-3387-5019-5898-0086-1108-0202-7145-2589-7098-0361-0674).

A interessada declarou haver feito a tradução de um extracto do citado documento afirmando, sob compromisso de honra que prestou, ser fiel à referida versão original, assinando em seguida o presente certificado que, no seu conjunto, constitui um documento de quarenta e nove folhas.

Macau, aos vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — A Tradutora, *Manuela Nazaré Ribeiro*. — A Advogada, *Maria de Lurdes Mendes Costa*.

### TRADUÇÃO

#### Hong Kong Family Insurance Company Limited

#### DELIBERAÇÕES ESPECIAIS

#### E ORDINÁRIAS

Ao abrigo da Secção 53(1) e 117 da Lei das Sociedades

Aprovadas em 29 de Maio de 1981

Numa Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas da Hong Kong Family Insurance Company Limited, devidamente convocada e realizada em Wing On Life Building, 13th floor, em Hong Kong, aos 29 de Maio de 1981, pelas 15 horas e 30 minutos, foram aprovadas as seguintes deliberações:

Deliberações especiais:

(1) Que as cláusulas 3(e) e 3(f) do Memorando da Sociedade sejam eliminadas.

(2) Que a cláusula 3(g) do Memorando da Sociedade seja alterada e passe a ter a seguinte redacção:

«Praticar todas as espécies de actividades de seguros, e todas as actividades de garantia e indemnização, e em especial, sem prejuízo da generalidade do a seguir indicado ou das cláusulas acima mencionadas, praticar seguros de vida, de responsabilidade de empregador, indemnização a trabalhadores, acidentes, doença, sobrevivência, inexistência de parentes directos, viaturas, veículos, roubo em residência e roubo, furto, seguro de fidelidade e trânsito, com a excepção de seguros contra incêndio e marítimos.»

(3) Que sejam acrescentadas as seguintes palavras após a palavra «determinada» na cláusula 3(n) do Memorando da Sociedade, nomeadamente:

«, com a excepção de seguros contra incêndio e marítimos»

(4) Que sejam acrescentadas as seguintes palavras após a palavra «Sociedade» na cláusula 3(t) do Memorando da Sociedade, nomeadamente:

«, com a excepção de seguros contra incêndio e marítimos.»

#### Deliberação ordinária:

Que o capital social da Sociedade seja aumentado de HK \$ 5 000 000,00 para HK \$ 10 000 000,00 através da emissão de 500 000 acções de HK \$ 10,00 com direito a dividendos e semelhantes em todos os aspectos às actuais acções da Sociedade.

(Assinado) *Man Cho Kwok*  
Administrador

#### MEMORANDO DE INCORPORAÇÃO DA

#### Hong Kong Family Insurance Company Limited

香港家庭保險有限公司

1. O nome da Sociedade é «Hong Kong Family Insurance Company Limited» (香港家庭保險有限公司).

2. A sede social da Sociedade será situada em Victoria, Hong Kong.

3. Os objectivos da incorporação da Sociedade são:

(a) Constituir seguros de todas as espécies pagáveis contra o acontecimento de todos ou quaisquer dos seguintes eventos, nomeadamente a morte ou casamento, ou nascimento ou inexistência de descendentes directos, ou o alcance de uma certa idade por qualquer pessoa ou pessoas ou o vencimento de qualquer período fixo ou determinado, ou a ocorrência de qualquer contingência ou evento que pudesse afectar ou afecte o interesse (quer em posse, investido, contingente, em expectativa, em perspectiva, ou de outro modo) de qualquer pessoa ou pessoas em qualquer imóvel, ou a perda ou recuperação de capacidade contratual ou testamenteira em qualquer pessoa ou pessoas;

(b) Constituir anuidades, imediatas ou diferidas, por qualquer período fixo ou outro, ou contingente em relação ao seu início ou término em consequência de todos ou quaisquer dos eventos acima mencionados;

(c) Transaccionar na generalidade a actividade de uma companhia de seguros de vida, incluindo a venda e aquisição ou reaquisição de anuidades e interesses reversíveis, e vida ou outros interesses de duração ou início incertos, e fundações para crianças e todas as outras actividades pertencentes ou geralmente transaccionadas por companhias de seguro de vida;

(d) Constituir seguros de todos os tipos para pagamento de quantias através de pagamento único ou vários pagamentos, ou através de anuidades ou outros meios, em consequência de injúrias pessoais causadas por acidente de qualquer tipo ou na sequência de doença ou incapacidade física e mental, e praticar na generalidade a actividade de seguros contra acidentes em todas as suas sucursais;

(e) Praticar a actividade de seguros contra incêndios em todas as suas sucursais, e constituir seguros contra injúrias ou danos ou perda de bens directa ou indirectamente causados ou em resultado de incêndio, trovoadas ou explosões;

(f) Praticar a actividade de seguros marítimos em todas as suas sucursais e em particular, sem prejuízo da generalidade do que se segue, fazer ou contratar seguros em navios, naves, barcos e embarcações de todas as espécies, e sobre produtos, mercadorias, animais vivos ou mortos, bagagem, bens, dinheiro, metais preciosos ou outros interesses, comissões, lucros e fretes em bens ou contratos de hipotecas de navios ou cargas;

(g) Praticar todas as espécies de seguros e todas as espécies de garantias e indemnizações e em particular, sem prejuízo da generalidade do que se segue ou das cláusulas acima mencionadas, praticar seguros de vida, contra incêndio, marítimos, de responsabilidade de empregador, indemnização a trabalhadores, acidentes, doença, sobrevivência, inexistência de parentes directos, viaturas, veículos, roubo em residência e roubo, furto, seguro de fidelidade e trânsito.

(h) Actuar como agentes para a emissão de quaisquer títulos, acções, acções com prioridade sobre acções privilegiadas, quer oferecidos ou não para subscrição pública, e garantir a subscrição de quaisquer desses títulos de crédito ou acções, e actuar como depositário, executor ou administrador com ou sem remuneração, e encarregar-se de toda a espécie de fundos fiduciários e conduzir quaisquer negócios ligados com fundos fiduciários de qualquer tipo ou os espólios de pessoas falecidas e recebê-los para custódia;

(i) Emprestar e adiantar dinheiro com ou sem garantia, incluindo o empréstimo de

dinheiro sobre apólices emitidas pela Sociedade ou sobre as quais é responsável, e aplicar quaisquer fundos da Sociedade na compra, cancelamento, extinção ou obtenção de uma quitação de qualquer apólice, contrato ou responsabilidade;

(j) Garantir a fidelidade de pessoas ocupando ou prestes a ocupar uma situação de fidúcia ou confiança, e a devida execução e quitação por essas pessoas de todos ou quaisquer dos deveres e obrigações impostos por contrato ou de outro modo;

(k) Garantir o pagamento de dinheiro garantido ou pagável ao abrigo ou em relação a títulos de dívida, contratos de acções com prioridade sobre acções privilegiadas, hipotecas, débitos, obrigações e títulos de qualquer companhia ou de qualquer autoridade, suprema, municipal, local ou outra, ou de quaisquer pessoas que sejam quer incorporadas ou individuais;

(l) Segurar pessoas ocupando ou prestes a ocupar uma situação de fidúcia ou confiança contra responsabilidades em relação à mesma, e em particular contra responsabilidades resultantes da má conduta de qualquer co-depositário, co-agente, subagente ou outra pessoa, ou da insuficiência, imperfeição ou deficiência do título a propriedade, ou da insuficiência, imperfeição ou deficiência em qualquer título ou de qualquer falência, insolvência, fraude ou acto ilícito por parte de quaisquer outras pessoas, ou de qualquer erro de julgamento ou infortúnio;

(m) Segurar o título ou o desfrute de propriedade quer absolutamente ou sujeito a quaisquer qualificações ou condições, e segurar pessoas interessadas ou a tornarem-se interessadas em qualquer propriedade contra quaisquer perdas, acções, processos judiciais, reclamações ou demandas em relação a qualquer insuficiência ou imperfeição ou deficiência de título, ou a respeito de quaisquer gravames, ónus ou direitos pendentes;

(n) Com excepção do a seguir mencionado, executar e transaccionar na generalidade todo o tipo de garantias, e todo o tipo de indemnizações e todo o tipo de contra garantias e contra indemnizações, e na generalidade todo o tipo de seguros e resseguros, quer do mesmo ou diferente tipo, e quer já conhecidos a ser determinados;

(o) Contratar com locadores, mutuários, mutuantes, beneficiários de anuidades e outros o estabelecimento, acumulação, provisão e pagamento de fundos de amortização, fundos de reembolso, fundos de depreciação, fundos de renovação, fundos de capital deferido e quaisquer outros fundos especiais, e quer pela contrapartida de uma quantia paga de uma só vez ou de um prémio

anual ou de outro modo, e geralmente nos termos e condições que possam ser acordados;

(p) Suprir e providenciar depósitos e fundos de garantia necessários em relação a qualquer concurso público ou proposta para qualquer contrato, concessão, decreto, promulgação, propriedade ou privilégio ou em relação à execução de qualquer contrato, concessão, decreto ou promulgação;

(q) Receber dinheiro, títulos e valores de todas as espécies em depósito a juros ou sob custódia e na generalidade praticar a actividade de uma empresa de casa forte;

(r) Tomar todas as medidas e fazer todas as coisas que sejam convenientes para a Sociedade, com vista a investigar as circunstâncias de qualquer acidente, e todos os factos materiais, e para obter qualquer informação ou prova que possa ter qualquer peso em quaisquer reclamações ou demandas feitas, ou a ser feitas, em relação a esse acidente ou alegado acidente, e opor, resistir, comprometer ou satisfazer, no todo ou em parte, quaisquer dessas reclamações ou demandas;

(s) Pagar, satisfazer ou comprometer quaisquer reclamações contra a Sociedade que possa ser conveniente pagar, satisfazer ou comprometer, independentemente de a mesma poder não ser legalmente válida;

(t) Reemitir ou contra-emitir qualquer dos riscos assumidos pela Sociedade;

(u) Criar ou retirar do capital ou rendimento da Sociedade, um fundo especial, ou fundos especiais, e conceder a qualquer dos seus segurados, beneficiários de anuidade ou credores, qualquer direito preferencial sobre qualquer fundo ou fundos assim criados, e para esses ou quaisquer outros fins da Sociedade para colocar qualquer porção dos bens da Sociedade nos nomes ou sob o controlo dos depositários e dar a qualquer classe de segurados um direito a participar nos lucros da Sociedade ou de qualquer ramo da sua actividade;

(w) Aplicar dos lucros ou de quaisquer fundos da Sociedade em casa exercício até à primeira avaliação dos riscos da Sociedade, qualquer soma não superior a rendimento bruto realizado, sem consideração das despesas, durante o exercício, de juros em capital investido ou outras fontes de rendimento ou lucros, no ou para o pagamento de um dividendo sobre o capital subscrito e realizado e dividir quaisquer despesas preliminares, incluindo esses juros, em quaisquer anos subsequentes;

(x) Operar como agentes e promotores de turismo e organizar viagens, dar assistência

a turistas e viajantes ou promover o fornecimento de serviços de todas as espécies através de venda de bilhetes, de carruagens cama e beliches, fazer reservas de hotéis e acomodações, guias, cofres-fortes, postos de atendimento, bibliotecas, lavatórios, salas de leitura, bagagens, transportes, seguros de bagagem e outros;

(y) Praticar a actividade de banco comercial e financeiro, incluindo o empréstimo, mobilização e recebimento de dinheiro, o empréstimo ou adiantamento de dinheiro, títulos e bens, e desconto, compra, venda e transacção de letras de câmbio, livranças, cupões, saques, conhecimentos de embarque, garantias, obrigações, certificados, cauetas e outros instrumentos e títulos, quer transferíveis ou negociáveis, ou não transferíveis ou negociáveis, a concessão e emissão à comissão, subscrição e transacção de ações, fundos, ações com prioridade sobre ações privilegiadas, títulos de dívida, obrigações, quotas e investimentos de toda a espécie, a negociação de empréstimos e adiantamentos, a recepção de dinheiro e valores em depósito ou para custódia, ou de outro modo; a cobrança e transferência de dinheiro e títulos de dívida; a gestão de bens e transacção de toda a espécie de actividades bancárias geralmente executadas por banqueiros;

(z) Adquirir, arrendar, tomar de locação ou em troca, alugar ou de qualquer outro modo adquirir terrenos e imóveis e qualquer património ou interesse no mesmo e quaisquer direitos ou privilégios relacionados com os mesmos ligados e adquirir para investimento, construção ou revenda e transacionar em terrenos e imóveis e outras propriedades de qualquer espécie e quaisquer interesses nos mesmos, e criar, vender e negociar em propriedade nua e direitos reais e fazer adiantamentos sobre a garantia de terrenos ou imóveis ou outras propriedades, ou quaisquer interesses nas mesmas e na generalidade negociar, transacionar através da venda, locação, permuta ou de outro modo terrenos e imóveis e quaisquer outros bens quer reais ou pessoais;

(aa) Administrar e alugar terrenos e imóveis ou qualquer parte dos mesmos por qualquer período, quer pertencendo à Sociedade ou não, e pela renda e pelas condições que a Sociedade considere convenientes; receber rendas e rendimentos e fornecer aos inquilinos, ocupantes e outros, electricidade, aquecimento, refrescos, serviços, mensageiros, salas de espera, salas de leitura, salas de reuniões, lavatórios, balneários, serviços de lavandaria, equipamentos eléctricos, garagens, centros de lazer e outras instalações que a Sociedade de tempos a tempos considere desejáveis, ou fornecer essa admi-

nistração, aluguer e benefícios acima referidos, através da contratação de qualquer pessoa, firma ou sociedade para executar e fornecer os mesmos nos termos que a Sociedade considere convenientes;

(bb) Fomentar e rentabilizar qualquer terreno ou imóveis adquiridos pela Sociedade ou em que a Sociedade tenha interesses, e em especial parcelando e preparando os mesmos para construção, erigindo, construindo, alterando, derrubando, demolindo, decorando, mantendo, reparando, mobilando e melhorando imóveis de todas as espécies, incluindo bancos, lojas, escritórios, apartamentos, armazéns de vendas, teatros, fábricas, hotéis, armazéns e restaurantes, e plantando, pavimentando, drenando, alugando através de venda a prestações ou contratos de aluguer, e através do adiantamento de dinheiro e celebração de contratos e acordos de todas as espécies com agentes imobiliários, construtores, empreiteiros, companhias de fomento predial, companhias de hipotecas imobiliárias, empresas de construção, bancos, financiadores, compradores, proprietários, locadores, inquilinos e outros;

(cc) Administrar, manter, melhorar e fomentar toda ou qualquer parte do imóvel, terreno, edifício ou edifícios, negócios ou direitos da Sociedade e operar, ou utilizar, ou fomentar em conjunto ou em co-propriedade com outros, alugar, hipotecar, subalugar, permitir, ceder, vender, rentabilizar ou de qualquer outro modo negociar e dispor dos mesmos pela contrapartida e nos termos e condições que a Sociedade considere convenientes, e em particular, para ações, obrigações e títulos de qualquer empresa, comprando ou adquirindo qualquer interesse na mesma;

(dd) Consolidar-se, associar-se ou entrar em qualquer acordo para a partilha de lucros, união de interesses, cooperação, sociedade mista ou concessão recíproca, ou para limitar a concorrência com qualquer pessoa ou empresa envolvida ou a envolver-se em qualquer negócio ou transacção capaz de ser conduzida de modo a beneficiar directa ou indirectamente a Sociedade;

(ee) Emprestar ou adiantar dinheiro ou dar crédito a quaisquer pessoas ou sociedades e nos termos que possam ser adequados, e em particular a clientes e outros que tenham negócios com a Sociedade e garantir a execução de qualquer contrato ou obrigação e o pagamento de dinheiro de ou por quaisquer dessas pessoas ou sociedades e na generalidade prestar garantias e indemnizações;

(ff) Requerer, promover e obter qualquer acta do Parlamento, lei, lei orgânica, concessão, licença ou autorização de qualquer governo, estado ou municipalidade, ordem pro-

visória ou licença do Departamento de Comércio ou outra autoridade que permitam à Sociedade executar qualquer dos seus fins e prorrogar qualquer dos poderes da Sociedade ou para efectuar qualquer modificação da constituição da Sociedade ou para qualquer outro fim que possa ser conveniente, e obstar quaisquer processos judiciais ou proposições que se calcule poderem prejudicar directa ou indirectamente os interesses da Sociedade;

(gg) Obter qualquer despacho por promulgação ou lei municipal que permita à Sociedade executar qualquer dos seus fins e efectuar qualquer modificação da constituição da Sociedade ou para qualquer outro fim que possa ser conveniente, e obstar quaisquer processos judiciais ou proposições que se calcule poderem prejudicar directa ou indirectamente os interesses da Sociedade;

(hh) Entregar qualquer propriedade real ou pessoal, direitos ou interesses adquiridos ou pertencentes à Sociedade a quaisquer pessoas ou sociedades em nome ou para o benefício da Sociedade;

(ii) Vender, alugar, hipotecar ou de qualquer outro modo dispor de imóveis, bens ou compromissos da Sociedade ou qualquer parte dos mesmos pela contrapartida que a Sociedade considere adequada e em particular acções, obrigações ou títulos de qualquer outra sociedade tendo ou não objectivos iguais ou parcialmente semelhantes aos da Sociedade;

(jj) Conceder pensões, abonos, gratificações e bónus aos empregados ou antigos empregados da Sociedade ou de qualquer empresa que seja subsidiária da Sociedade ou dos predecessores da Sociedade ou de qualquer empresa subsidiária ou dependentes dessas pessoas e induzir o estabelecimento e manutenção ou participação ou contribuição para qualquer esquema de pensão não participante ou participante ou fundo de aposentadoria ou seguro de vida para o benefício desses empregados ou antigos empregados ou os seus dependentes e estabelecer e suportar ou auxiliar quaisquer escolas e instituições educacionais, científicas, literárias, religiosas, públicas, municipais ou de beneficência, ou sociedades comerciais quer essas sociedades estejam ou não apenas ligadas à actividade explorada pela Sociedade ou os seus predecessores e qualquer clube ou outra entidade calculada para implementar os interesses de qualquer Sociedade ou qualquer empresa subsidiária ou as pessoas empregadas pela Sociedade ou qualquer empresa subsidiária e inscrever-se em qualquer sindicato ou qualquer outra associação para a protecção ou encorajamento da actividade;

(kk) Tomar ou participar em quaisquer medidas e procedimentos que possam man-

ter e suportar o crédito da Sociedade e obter e justificar a confiança pública e evitar ou minimizar problemas financeiros que possam afectar a Sociedade;

(ll) Explorar quaisquer outras actividades que possam parecer à Sociedade capazes de ser convenientemente exploradas em relação ao acima dito ou que se calcule directa ou indirectamente beneficiar o valor ou rentabilizar quaisquer bens ou direitos da Sociedade;

(mm) Adquirir e assumir toda ou qualquer parte da actividade, activo e passivo de qualquer pessoa ou Sociedade explorando quaisquer actividade que a Sociedade esteja autorizada a explorar ou a posse de bens adequados aos fins da Sociedade;

(nn) Tomar ou de qualquer outro modo adquirir e deter acções em qualquer outra sociedade com objectivos iguais ou parcialmente semelhantes aos da Sociedade ou explorando quaisquer actividade capaz de beneficiar directa ou indirectamente a Sociedade;

(oo) Investir e negociar com os dinheiros da Sociedade que não sejam imediatamente aplicado do modo que de vez em quando seja determinado;

(pp) Tomar de empréstimo, ou mobilizar ou assegurar o pagamento de dinheiro do modo que a Sociedade considere adequado e em especial pela emissão de obrigações perpétuas ou de outro modo, emitidas contra qualquer ou todos os bens da Sociedade (tanto presentes como futuros), incluindo o seu capital não amortizado; e adquirir, redimir ou pagar quaisquer dessas obrigações;

(qq) Remunerar qualquer pessoa ou sociedade por serviços prestados, ou a ser prestados, na colocação ou auxiliar na colocação ou garantia de colocação de quaisquer das acções do capital social da Sociedade ou quaisquer obrigações ou outros títulos de crédito da Sociedade ou na formação ou promoção da Sociedade ou a conduta da sua actividade;

(rr) Distribuir quaisquer bens da Sociedade entre os seus membros em espécie, ou quaisquer lucros da venda ou disposição de qualquer bem da Sociedade, mas de modo a que nenhuma distribuição resultante numa redução do capital social seja feita sem a aprovação (se necessária) requerida por lei;

(ss) Actuar como agentes ou correctores e como depositários de qualquer pessoa ou sociedade e contratar e executar sub-empreitadas e fazer todas ou quaisquer destas coisas em qualquer parte do mundo e quer como mandantes, agentes, depositários, contratantes ou de outro modo, e quer indivi-

dualmente ou conjuntamente com terceiros ou através de agentes, sub-empreiteiros, depositários ou de outro modo;

(tt) Sacar, emitir, aceitar, endossar, descontar, executar e emitir livranças, letras de câmbio, conhecimentos de embarque, garantias, obrigações e outros instrumentos negociáveis ou transferíveis; e

(uu) Fazer todas as outras coisas que sejam incidentais ou conducentes para alcançar os fins acima referidos.

E é aqui declarado que a palavra «Sociedade» nesta cláusula, excepto quando usada em referência a esta Sociedade, será considerada incluir qualquer sociedade de pessoas ou órgão de pessoas, quer ou não incorporadas e quer domiciliadas em Hong Kong ou em qualquer outro local e a intenção é que os objectivos especificados em cada subcláusula e parágrafo desta cláusula sejam encarados como objectivos independentes, e assim sendo de modo algum serão limitados ou restritos (excepto quando de outro modo for expressamente considerado nessas subcláusulas ou parágrafos) por referência ou inferência aos termos de qualquer outra subcláusula ou parágrafo, mas poderão ser executados de um modo completo e pleno e considerados num sentido generalizado como se cada uma das ditas subcláusulas e parágrafos definisse os objectivos de uma companhia separada e distinta.

4. A responsabilidade dos Membros é limitada.

5. O capital social da Sociedade é HK \$ 5 000 000,00 dividido em 500 000 acções de HK \$ 10,00 cada.

#### PACTO SOCIAL DA SOCIEDADE

#### Hong Kong Family Insurance Company Limited

(香港家庭保險有限公司)

#### Sede social

1. O nome da Sociedade é «Hong Kong Family Insurance Company Limited».

2. A sede social da Sociedade situar-se-á em Victoria, Hong Kong.

#### Acções

6. Nenhuma parte dos fundos da Sociedade será aplicada na aquisição ou emprestada com a penhora das acções da Sociedade, a menos que autorizado pela Lei.

8. As acções estarão sob o controlo dos administradores que podem distribuir ou de qualquer outro modo dispor das mesmas às pessoas e nos termos, condições e alturas que os administradores considerem convenientes. Em particular, mas sem limitar o acima dito, os administradores terão poder

para distribuir e emitir acções sobre o capital da Sociedade a qualquer outra pessoa ou pessoas ou em contrapartida pela transferência para a Sociedade de quaisquer acções ou títulos de crédito em qualquer outra sociedade ou empresa ou a compra ou aquisição pela Sociedade de quaisquer bens ou activos, reais ou pessoais no modo e nos termos e condições que lhes pareçam convenientes.

#### *Títulos*

11. Toda a pessoa cujo nome esteja registrado como membro no livro de registo de membros terá direito a receber gratuitamente um certificado para todas as suas acções ou vários certificados um para cada 1 ou mais das suas acções no espaço de dois meses após a distribuição ou registo de transferência (ou dentro de qualquer outro período conforme estipulado na emissão) contra o pagamento uma soma não excedendo um dólar por cada certificado além do primeiro que os administradores de tempos em tempos determinem, para vários certificados, um por cada uma ou mais das suas acções. Cada certificado terá afixado o selo e a assinatura de dois administradores, ou um administrador e o secretário e especificará a que acções se refere e o valor pago. No entanto, em relação a acções possuídas conjuntamente por várias pessoas, a Sociedade não será obrigada a emitir mais que um certificado, e a entrega de um certificado para uma acção a um dos vários portadores colectivos será considerada uma suficiente entrega a todos esses portadores.

12. Se um certificado de acção for borrado, perdido ou destruído, o mesmo poderá ser renovado contra o pagamento de uma soma (caso a haja), não excedendo um dólar, e nos termos (se os houver) no que concerne provas e compensação que os administradores determinem e o pagamento de despesas incorridas pela Sociedade na investigação do título à acção ou em relação à prova dessa perda ou destruição com ou sem indemnização.

#### *Aumento do capital social*

14. A Sociedade pode aquando da emissão de acções diferenciar entre os portadores dessas acções o número de chamadas de capital a serem pagas e as suas datas de pagamento.

16. Os administradores podem de tempos em tempos fazer as chamadas de capital que considerem convenientes junto dos membros em relação a todas as quantias não pagas em relação às acções de que são portadores e não pelas condições da distribuição das mesmas pagáveis em datas estipuladas e cada membro deverá pagar a quantia de cada chamada de capital à pessoa e na

altura e local determinados pelos administradores. Uma chamada de capital pode ser pagável quer de uma só vez ou em prestações.

17. Se devido aos termos da emissão de uma acção qualquer soma se torne pagável numa estipulada data ou em prestações em datas estipuladas, essa soma ou prestação será pagável como se fosse considerada uma chamada de capital feita pelos administradores e que tivesse sido devidamente notificada e aplicar-se-ão todas as provisões em relação ao pagamento das chamadas de capital e juros sobre as mesmas ou ao cancelamento de acções devido ao não pagamento das chamadas de capital.

18. Uma chamada de capital será considerada ter sido feita na data em que a deliberação dos administradores autorizando a chamada for aprovada.

23. A Sociedade pode através da sanção de uma deliberação especial autorizar a emissão de acções preferenciais que serão redimidas ou não por opção da Sociedade. Sujeito às provisões da secção 49 da Lei, a redenção dessas acções preferenciais será efectuada nos termos, prioridade e modo que os administradores determinem.

#### *Alteração do capital social*

52. A Sociedade pode de tempos em tempos, por deliberação ordinária, aumentar o seu capital social pela criação e emissão de novas acções, cujo aumento agregado será pela quantia e a ser dividido em acções dos valores que a Sociedade através da deliberação autorizando esse aumento determine.

#### *Assembleias Gerais*

56. Será realizada anualmente uma assembleia geral, na data (nunca mais de 15 meses após a realização da última Assembleia Geral) e no local que os administradores de vez em quando determinem. As Assembleias Gerais realizadas ao abrigo destes estatutos serão designadas assembleias gerais anuais. As assembleias gerais que não sejam assembleias gerais anuais serão designadas reuniões extraordinárias.

58. Será enviada uma notificação aos membros com uma antecedência mínima de sete dias (exclusiva do dia em que é entregue ou considerada entregue) e no caso de uma reunião especial, com uma antecedência mínima de três semanas, especificando o local, o dia e hora da reunião e no caso de um assunto especial, a natureza desse assunto, e será enviada aos membros no modo aqui mencionado ou de qualquer outro modo (se o houver) qualquer conforme prescrito pela Sociedade em Assembleia Geral.

#### *Votos dos accionistas*

71. Sujeito a quaisquer direitos ou restrições relacionados com a votação de quaisquer acções ou de acordo com estes Estatutos, num levantamento de mãos cada membro presente terá direito a um voto (mas nenhuma pessoa excepto o presidente terá direito a mais de um voto num levantamento de mãos) e para este fim, uma pessoa (que não seja membro) que esteja presente como representante de uma corporação ou corporações será tratada como se fosse um membro presente. Numa votação cada membro presente ou representado terá direito a um voto por cada acção no capital da Sociedade de que for portador.

74. Se duas ou mais pessoas forem conjuntamente portadoras de uma acção, numa votação sobre qualquer assunto, os votos do portador sénior, quer em pessoa ou representado, será aceite para exclusão dos votos dos outros portadores registados da acção e para este efeito, a antiguidade será determinada pela ordem em que os nomes estão inscritos no registo.

#### *Representantes de pessoas colectivas*

77. Qualquer corporação que seja um membro da Sociedade pode através de deliberação dos seus administradores ou outro órgão directivo autorizar a pessoa que considere conveniente para actuar como seu representante em qualquer reunião da Sociedade ou de qualquer classe de membros da Sociedade, e a pessoa assim autorizada terá direito a exercer os mesmos poderes em nome da corporação que representa como essa corporação exerceria se fosse um membro individual da Sociedade.

#### *Administradores*

82. O número de administradores não será superior a dez nem inferior a dois.

83. Não será necessário a um administrador deter qualquer acção qualificação.

86. Os administradores serão remunerados anualmente pelos seus serviços, conforme os membros de tempos em tempos o determinem em Assembleia Geral e os membros podem decidir em Assembleia Geral em que acções ou proporções essa remuneração seja dividida ou distribuída e essa remuneração pode ser uma soma fixa ou uma percentagem sobre os lucros ou de outro modo que seja determinado pelos membros em Assembleia Geral. No caso de um administrador se reformar ou por qualquer razão cessar o seu mandato antes do fim de qualquer exercício, a sua remuneração será considerada ter vencido até à data em que o seu lugar como administrador vagar. Se qual-

quer dos administradores for solicitado a executar serviços extras, os membros podem através de uma Assembleia Geral remunerar o administrador ou administradores que o façam quer por soma fixa ou uma percentagem sobre os lucros ou de outro modo que possa ser determinado e essa remuneração poderá ser em adição ou substituição da acção desse administrador ou administradores na remuneração determinada para os administradores. Os administradores podem também ser reembolsados por despesas com viagens, hotéis e outras despesas razoavelmente incorridas pelos mesmos respectivamente ou na execução das suas funções como administradores.

#### *Poderes dos administradores*

87. A gestão dos negócios e controlo da Sociedade serão entregues aos administradores que poderão exercer esses poderes e fazer todos os actos e coisas que possam ser exercidos ou feitos pela Sociedade e que não sejam expressamente ordenados ou requeridos pela Sociedade em Assembleia Geral de acordo com os termos legais e estatutários, mas sujeitos no entanto às provisões (que não sejam inconsistentes com as provisões da lei ou destes estatutos) determinadas de tempos a tempos por deliberação extraordinária, mas nenhum regulamento invalidará qualquer acto prévio dos administradores, que fossem válidos se esse regulamento não tivesse sido feito.

#### *Poderes para contrair empréstimos*

97. Os administradores podem de tempos em tempos contrair empréstimo, obter fundos ou garantir com banqueiros ou outras entidades para os objectivos da Sociedade, e através de promissórias, saques a descoberto, crédito ou outros meios usuais de obter crédito de favor, a quantia ou quantias que por critério próprio considerem necessário ou desejável para a adequada e conveniente administração das finanças da Sociedade.

#### *Actas*

117. Os administradores e qualquer Comissão Executiva lavrarão actas devidamente registadas em livros fornecidos para o efeito:

(a) De todas as nomeações de funcionários;

(b) Dos nomes dos administradores presentes em cada reunião do Conselho de Administração e de qualquer Comissão Executiva; e

(c) De todas as deliberações e assuntos de todas as assembleias gerais e de reuniões do Conselho de Administração e Comissões.

#### *Secretário*

125. O secretário será nomeado pelos administradores pelo período e pela remuneração e condições que os mesmos considerem adequadas; e qualquer secretário assim nomeado poderá ser demitido pelos mesmos. No caso de o secretário nomeado ser uma corporação ou outro órgão, pode actuar e assinar através de uma ou mais dos seus administradores ou funcionários devidamente autorizados.

#### *Cheques*

128. Todos os cheques serão assinados, sacados, aceites, endossados ou de outro modo executados pela pessoa ou pessoas que de tempos a tempos os administradores determinem através de deliberação. Essa assinatura será autográfica, a menos que haja uma deliberação dos administradores adoptando o mesmo tipo método ou sistema de assinatura mecanizada controlado pelos auditores da Sociedade, em cujo caso essa assinatura será afixada de acordo com a dita deliberação pelo método ou sistema adoptado.

#### *Selo branco*

129. (a) Os administradores zelarão pela custódia do selo branco da Sociedade. O selo não será afixado em nenhum instrumento, excepto na presença de dois administradores ou de um administrador e do secretário e esses dois administradores ou um administrador e um secretário assinarão todos os instrumentos em que o selo deva ser afixado na sua presença.

#### *Contas anuais e balanço*

133. Os administradores deverão de tempos a tempos e de acordo com a secção 122 da lei mandar preparar e apresentar perante a Assembleia Geral da Sociedade, as contas de perdas e lucros, balanços e relatórios, conforme estipulado na referida secção.

#### *Auditoria*

134. As contas da Sociedade serão examinadas e analisadas a exactidão da conta de perdas e lucro e dos balanços pelo menos uma vez por ano por um ou mais auditores. A nomeação e funções desse auditor ou auditores será de acordo com as provisões da lei ou de qualquer outro estatuto em vigor.

#### *Dividendos*

137. Os lucros da Sociedade reservados para distribuição de dividendos serão aplicados no pagamento de dividendos aos membros de acordo com os seus respectivos direitos e prioridades. A Sociedade pode declarar dividendos em Assembleia Geral.

148. Todos os dividendos não reclamados durante um ano após terem sido declarados poderão ser investidos ou aplicados de outro modo pelos Administradores para benefício da Sociedade até à sua reclamação.

149. Os dividendos pagáveis e não reclamados durante seis anos a partir da data da declaração, serão anulados.

#### *Fundo de reserva*

150. Os administradores podem, antes de recomendar quaisquer dividendos, quer preferenciais ou outros, retirar dos lucros da Sociedade as somas que considerem adequadas como uma reserva e podem também retirar para reserva quaisquer prémios recebidos pela emissão de acções, títulos ou obrigações da Sociedade. Todas as somas destinadas para a reserva serão aplicadas de tempos a tempos segundo o critério dos administradores para fazer face à depreciação ou contingências ou para dividendos ou bónus especiais ou para o nivelamento de dividendos, ou para reparar, melhorar ou manter quaisquer dos imóveis da Sociedade ou para outros fins que os administradores considerem convenientes para os objectivos da Sociedade ou quaisquer deles, e desde que sejam aplicadas na actividade da Sociedade ou como investimento por determinação dos administradores. Os administradores podem dividir o fundo de reserva em fundos especiais e consolidar num único fundo quaisquer fundos especiais em que a reserva tenha sido dividida. Os Administradores podem também aplicar quaisquer lucros que achem prudente não dividir. O fundo de reserva ou quaisquer outros lucros transportados ou parte dos mesmos pode ser capitalizado de qualquer modo autorizado pela lei ou por estes estatutos.

#### *Liquidação*

163. Se a Sociedade for liquidada e os activos disponíveis para distribuição pelos membros forem insuficientes para reembolsar o total do capital realizado, esses activos serão distribuídos de modo a que as perdas sejam suportadas pelos membros na proporção do capital realizado ou que devesse estar realizado no início da liquidação pelas acções detidas por eles e se numa liquidação os activos disponíveis para distribuição entre os membros for mais do que suficiente para reembolsar o total do capital realizado no início da liquidação, o excedente será dividido entre os membros na proporção do capital no início da liquidação ou que devesse ter sido pago sobre as acções de que são portadores. Mas este artigo será sem prejuízo dos direitos dos portadores de qualquer acção emitida em termos e condições especiais.

1.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

## CERTIFICADO

**Igreja Pentacascal de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde quinze de Julho de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e vinte e oito barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da «Igreja Pentacascal de Macau» do teor seguinte:

**第一章****定名、會址及宗旨****第一條**

本會定名為：基督教澳門上帝五旬節會。

葡文名為：Igreja Pentacascal de Macau。

英文名為：Macau Pentecostal Church of God。

**第二條**

會址設於：澳門關閘馬路 2-10 號輝宜大廈地下 E 座。

**第三條**

本會之存在期不限。

**第四條**

本會為一非牟利性質之基督教團體。

**第五條**

宗旨為：

一、傳揚基督福音；

二、探索及使用各種不同的媒介與途徑來推動宣教工作。

**第六條**

為貫徹上述所指的目標，本會推行下列工作：

一、開辦崇拜聚會、講座、課程、大眾傳播和一切有助於直接或間接傳揚福音、教導真理的活動；

二、設立：幼兒中心、青少年中心、老人中心、康復中心及福音性團契聚會；

三、透過講座、教育、訓練、大眾傳播及文字報導，去協助教會的增長。

**第二章****會員****第七條**

本會會員數目不限。

**第八條****會員之權利：**

一、參與會員大會，享有投票權，選舉權及被選權；

二、參與本會的活動，探訪本會的任何設施；

三、享有由會員大會，理事會或本會內部規章所賦予的一切權利。

**第九條****會員之責任：**

一、遵守本會章程，本會內部規章及本會內部機構的決議；

二、出任及選出或委任的職位；

三、積極捐獻由理事會決議的活動。

**第十條**

一、若自我退出不作會員，應提前最少一個月以書面通知。

二、會員若在其行為上表現出不遵守本會所依循的原則，尤其是違反章程中的責任，可被開除會籍。

三、開除會籍是理事會的權限，但在此前，要聽取監事會的意見，並由理事會負責。

四、如會員違反的責任屬輕微者，可以暫停會籍來取代上款所規定之處分，期間長短由理事會議定。

**第三章****內部機構****第十一條**

本會的內部機構為：

一、會員大會；

二、理事會；

三、監事會。

**第十二條**

會員大會乃全體會員大會會員的會議，由理事會或至少（60%）會員聯名以提前最少八天發給每一會員之郵遞通知來召集。通知信內應列明日期、時間、會議地點及議程。

**第十三條**

會員大會的職權為：

一、以暗票方式選舉內部機構的成員；

二、通過本會的財政預算及行事大綱；

三、通過理事會的報告書及賬目，並監事會的意見書；

四、更改本會章程；

五、解散本會。

**第十四條**

理事會不多於九名，不少於三名成員組成，但必須為單數成立，任期為二年，可一次或多次連任。

**第十五條**

理事會成員互選主席，副主席，及司庫各一名。

**第十六條**

一、由主席或兩名成員召集，理事會便可舉行會議。

二、理事會之決議以大多數方式為定，正反票數相等時，主席擁有決定性一票。

**第十七條**

理事會的職權為：

一、以任何方式購置及承租動產及不動產；

二、將本會的動產及不動產以任何方式轉讓，構成責任及出租；

三、為貫徹本宗旨所需而貸取款項；

四、若顯示對本會宗旨有益處時，將本會財產加以投資或運用；

五、接受捐款，基金，捐獻或其他性質的捐助；

六、通過對本會運作有所需要的內部規章。

#### 第十八條

一、本會的責任係由兩名理事會成員的共同簽名來構成。

二、一般信件只需一名理事會成員簽名。

#### 第十九條

一、監事會由每二年選出一次的三名成員組成，可一次或多次連任。

二、監事會主席由監事會成員互選而產生。

#### 第二十三條

附圖為本會的標誌。



#### 第二十條

監事會的職權為對理事會的財政預算，工作報告及賬目結算和報告提出意見。

#### 第二十一條

本會的收入來源為信徒捐獻和其他捐助等。

#### 第二十二條

本會創會人現受委任為理事會的成員，任期二年，接續由會員大會議決委任翌屆人選。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau,  
aos quinze de Julho de mil novecentos e  
noventa e nove. — A Primeira-Ajudante,  
*Ivone Maria Osório Bastos Yee.*

(Custo desta publicação \$ 2 828,00)

## DEUTSCHE BANK AG, MACAU BRANCH

## Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa:		
- PATACAS	10,976.70	
- Moedas externas	87,853.34	
Depósito à ordem no Instituto Emissor:		
- Patacas	1,365,404.80	
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos a ordem noutras instituições		
de crédito no Território	124,899.17	
Depósitos à ordem no exterior	351,454.56	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	142,566,484.91	
Aplicações em instituições de crédito		
no Território	34,399,160.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo		
no exterior	8,846,657.88	
Acções, obrigações quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	70,125.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
- Patacas	416,772.90	
- Moedas externas	1,174,165.24	
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas	1,242,825.52	
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas	11,486,750.37	
Recursos de instituições de crédito		
no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas	161,295,664.95	
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar	98,975.98	
Credores		
Exigibilidades diversas	769,493.40	
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	52,855.70	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	543,193.43	4,267,249.41
Provisões para riscos diversos		5,841,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios		
anteriores		
Custos por natureza	7,701,583.14	9,527,750.86
Proveitos por natureza		
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	422,463,810.00	
Devedores por garantias e avales prestados	1,544,315.24	
Devedores por créditos abertos	1,028,971.77	
Credores por valores recebidos		
em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução	422,463,810.00	
Garantias e avales prestados	1,544,315.24	
Créditos abertos	1,028,971.77	
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	621,157,745.64	621,157,745.64

O Administrador,

*Kenneth Cheong*

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

O Chefe da Contabilidade,

*Claudia Wong*

## BANCO TOTTA &amp; AÇORES, S.A., — SUCURSAL DE MACAU

## Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	1,337,006.90	
Moedas externas	675,347.40	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	5,447,399.63	
Moedas Externas		
Valores a cobrar	324,425.20	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território		
Patacas	607,324.49	
Depósitos à ordem no exterior	1,674,493.17	
Ouro e Prata	329,942.64	
Outros valores		
Crédito concedido	627,548,827.53	
Aplicações em instituições de crédito no Território	58,473,900.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	105,143,779.93	
Acções, obrigações e quotas	439,294,490.82	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	1,701,823.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas	25,407,711.54	
Moedas externas	12,758,234.55	
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		
Moedas externas		
Depósitos a prazo		
Patacas	106,610,793.31	
Moedas externas	881,642,305.19	
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar	482,662.87	
Credores	85,011.29	
Exigibilidades diversas	469,089.71	
Participações fianceiras		
Imóveis	11,140,327.21	
Equipamento	1,939,171.89	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	34,600.12	
Contas internas e de regularização	517,700,266.15	
Provisões para riscos diversos		
Capital (Afecto)		512,418,495.69
Reserva legal		7,377,449.43
Reserva estatutária		36,000,000.00
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	21,245,868.50	
Lucros e Perdas		
Custos por natureza	90,882,361.45	
Proveitos por natureza		
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	18,115,795.57	
Valores recebidos em caução	329,083,920.05	
Garantias e avales prestados		
Créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	136,989,815.86	
Devedores por créditos abertos	977,813.68	
Outras contas extrapatrimoniais	839,913,254.15	
<b>TOTAIS</b>	<b>3,210,581,955.34</b>	<b>3,210,581,955.34</b>

O Director da Contabilidade,

*Joaquim Ribas da Silva*

O Director Geral,

*Carlos de Castro*

## BANCO COMERCIAL DE MACAU, S.A.R.L.

## Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

(MOP)

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS DEVEDORES	SALDOS CREDORES
Caixa		
Patacas	35,501,160.60	
Moedas Externas	24,254,646.75	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	65,959,622.50	
Valores a Cobrar	34,865,816.00	
Depósitos à Ordem Noutras Instituições de Crédito no Território	5,262,826.49	
Depósitos à Ordem no Exterior	31,489,732.50	
Ouro e Prata		
Outros Valores	673,331.63	
Crédito Concedido	2,650,491,016.58	
Aplicações na Autoridade Monetária e Cambial de Macau	529,000,000.00	
Aplicações em Instituições de Crédito no Território	17,203,287.51	
Depósitos com Pré-Aviso e a Prazo no Exterior	2,289,786,936.25	
Obrigações e Outros Títulos	42,265,200.00	
Aplicações de Recursos Consignados		
Devedores	11,240,123.37	
Outras Aplicações		
Depósitos à Ordem		
Patacas		622,804,243.46
Moedas Externas		284,649,544.34
Depósitos com Pré-Aviso		
Patacas		
Moedas Externas		
Depósitos a Prazo		
Patacas		1,992,877,538.10
Moedas Externas		2,214,221,155.38
Recursos de Instituições de Crédito no Território		18,371,514.93
Recursos de Instituições de Crédito no Exterior		244,778,085.68
Empréstimos em Moedas Externas		
Empréstimos por Obrigações		
Credores por Recursos Consignados		
Cheques e Ordens a Pagar		2,007,560.60
Credores		657,382.31
Exigibilidades Diversas		30,604,123.38
Imobilizações Financeiras		
Imóveis	53,181,600.29	
Equipamento	61,422,101.54	
Custos Pluriénais	21,372,859.40	
Despesas de Instalação	4,276,194.85	
Imobilizações em Curso	10,158,992.29	
Outros Valores Imobilizados	6,637,897.10	
Contas Internas e de Regularização	889,459.45	
Provisões para Riscos Diversos	97,671,268.71	
Capital		85,503,306.33
Reservas Legal		38,614,287.63
Prémio Emissão - Acções		225,000,000.00
Outras Reservas		53,692,979.80
Resultado do Exercício		50,000,000.00
Lucros Perdas	6,747,222.00	94,031,917.22
Custos por Natureza	254,627,700.64	
Proveitos por Natureza		297,029,970.67
Valores Recebidos em Depósito	341,866,561.20	
Valores Recebidos para Cobrança	83,357,811.98	
Valores Recebidos em Caução	5,506,026,044.36	
Garantias e Avales Prestados		329,306,197.79
Créditos Abertos		335,097,839.89
Operações a Prazo		
Compras a Prazo	871,202,016.10	
Vendas a Prazo		915,348,736.12
Credores por Valores Recebidos em Depósito		341,866,561.20
Credores por Valores Recebidos para Cobrança		83,357,811.98
Credores por Valores Recebidos em Caução		5,506,026,044.36
Devedores por Garantias e Avales Prestados	329,306,197.79	
Devedores por Créditos Abertos	335,097,839.89	
Outras Contas Extrapatrimoniais	6,066,436,040.77	6,022,289,320.75
TOTAIS .....	19,788,271,508.54	19,788,271,508.54

A Contabilista,

Virginia Ho

O Director da Contabilidade,

António Modesto

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

## LIU CHONG HING BANK LTD., MACAU BRANCH

## Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
<b>Caixa</b>		
- Patacas	1,223,130.93	
- Moedas externas	1,724,872.75	
<b>Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau</b>		
- Patacas	3,164,042.99	
- Moedas externas		
<b>Valores a cobrar</b>		
<b>Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território</b>	2,664,664.01	
<b>Depósitos à ordem no exterior</b>	369,932.56	
<b>Ouro e prata</b>		
<b>Outros valores</b>		
<b>Crédito concedido</b>	79,351,675.12	
<b>Aplicações em instituições de Crédito no Território</b>	40,503,883.55	
<b>Depósitos com pré-aviso a prazo no exterior</b>	161,594,080.05	
<b>Acções, obrigações e quotas</b>		
<b>Aplicações de recursos consignados</b>		
<b>Devedores</b>		
<b>Outras aplicações</b>	12,000,000.00	
<b>Depósitos à ordem</b>		
- Patacas	4,143,496.19	
- Moedas externas	19,581,330.73	
<b>Depósitos com pré-aviso</b>		
- Patacas		
- Moedas externas		
<b>Depósitos a prazo</b>		
- Patacas	13,569,763.24	
- Moedas externas	215,432,299.00	
<b>Recursos de instituições de Crédito no Território</b>		
<b>Recursos de outras entidades locais</b>		
<b>Empréstimos em moedas externas</b>	58,445,222.06	
<b>Empréstimos por obrigações</b>		
<b>Credores por recursos consignados</b>		
<b>Cheques e ordens a pagar</b>	62,537.67	
<b>Credores</b>		
<b>Exigibilidades diversas</b>	195,320.36	
<b>Participações financeiras</b>		
<b>Imóveis</b>	2,194,088.37	
<b>Equipamento</b>	915,325.22	
<b>Custos plurienais</b>	1,181,011.03	
<b>Despesas de instalação</b>	163,464.56	
<b>Imobilizações em curso</b>		
<b>Outros valores imobilizados</b>	47,113.59	
<b>Contas internas e de regularização</b>	2,256,076.33	1,903,917.62
<b>Provisões para riscos diversos</b>		901,696.31
<b>Capital</b>		
<b>Reserva legal</b>		
<b>Reserva estatutária</b>		
<b>Outras reservas</b>		
<b>Resultados transitados de exercícios anteriores</b>	4,128,192.02	
<b>Custos por natureza</b>	9,665,225.06	
<b>Proveitos por natureza</b>		8,911,194.96
<b>Valores recebidos em depósito</b>		
<b>Valores recebidos para cobrança</b>		
<b>Valores recebidos em caução</b>		
<b>Devedores por garantias e avales prestados</b>	51,498,609.54	
<b>Devedores por Créditos abertos</b>		
<b>Credores por valores recebidos em depósito</b>		
<b>Credores por valores recebidos para cobrança</b>		
<b>Credores por valores recebidos em caução</b>		
<b>Garantias e avales prestados</b>		51,498,609.54
<b>Créditos abertos</b>		
<b>Outras contas extrapatrimoniais</b>		
<b>TOTAIS.....</b>	374,645,387.68	374,645,387.68

O Administrador,

*Lam Man King*

O Chefe da Contabilidade,

*Ho Choi San*

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

## BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	1,857,640.07	
- Moedas externas	2,870,171.41	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
- Patacas	11,076,104.13	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	229,287.22	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	106,560.19	
Depósitos à ordem no exterior	10,270,439.77	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	781,642,365.52	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	503,910,727.24	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	48,775,507.41	
Outras aplicações	247,142,530.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		2,856,154.59
- Moedas externas		67,081,271.99
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas	469,141,411.55	
- Moedas externas	166,596,467.32	
Recursos de instituições de crédito no Território	56,509,440.51	
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		730,725,789.16
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar	13,026.00	
Credores		
Exigibilidades deversas		501,052.21
Participações financeiras		435,478.27
Imóveis	40,257,674.16	
Equipamento	970,590.86	
Custos plurienrais		
Despesas de instalação	11,357.92	
Imobilizações em curso	3,277,977.00	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	46,662,710.48	169,570,461.82
Provisões para riscos diversos		32,650,000.00
Capital		
Reserva Legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		1,320,502.71
Custos por natureza	69,058,272.78	
Proveitos por natureza		70,718,860.03
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução	625,770,162.63	
Devedores por garantias e avales prestados	80,313,000.00	
Devedores por créditos abertos	579,787.58	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		625,770,162.63
Garantias e avales prestados		80,313,000.00
Créditos abertos		579,787.58
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	1,374,957,837.57	1,374,957,837.57
	3,849,740,703.94	3,849,740,703.94

O Administrador,

*Hao Jianping*

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

O Chefe de Contabilidade,

*Lucia Cheang*

## BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA	1,278,945.23	
11	DEPÓSITOS NA AMCM	3,784,153.05	
12	VALORES A COBRAR	0.00	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUSTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	658,719.53	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2,021,024.48	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	158,915,051.70	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	5,665,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISOS E A PRAZO NO EXTERIOR	7,712,339,388.24	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	71,304,138.32	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	
28	DEVEDORES	2,481,666.15	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	
301+311	DEPÓSITOS À ORDEM		2,573,999.06
302+312	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISOS		635,457.18
303+313	DEPÓSITOS A PRAZO		688,153,373.80
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		17,203,287.51
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		0.00
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		7,282,262,327.29
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		0.00
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		0.00
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		77,923.45
38	CREDORES		0.00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		101,033.51
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	
41	IMÓVEIS	0.00	
42	EQUIPAMENTO	343,645.49	
43	CUSTOS PLURIENIAIS	0.00	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	4,105.60	
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	74,389,492.64	35,674,919.60
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		346,362.68
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.00
7	CUSTOS POR NATUREZA	303,596,985.26	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		309,753,631.61
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	40,170,000.00	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	3,137,140,459.13	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	4,790,939.20	
94	CRÉDITOS ABERTOS	0.00	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	437,883,036.52	3,619,984,434.85
	TOTAIS	11,956,766,750.54	11,956,766,750.54

O Técnico de Contas,

*António Lau*

O Director Geral,

*Manuel Marecos Duarte*

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

## BANCO DA AMÉRICA (MACAU), S.A.R.L.

## Balancete do razão em 30 de Junho de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	2,558,651.30	
. Moedas externas	8,640,567.76	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
. Patacas	12,766,392.66	
. Moedas externas	0.00	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	514,504.24	
Depósitos à ordem no exterior	268,222,483.92	
Ouro e prata	0.00	
Outros valores	4,501,870.76	
Crédito concedido	490,714,955.68	
Aplicações em instituições de crédito no Território	56,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	226,209,710.00	
Acções, obrigações e quotas	0.00	
Aplicações de recursos consignados	0.00	
Devedores	0.00	
Outras aplicações	0.00	
Depósitos à ordem		
. Patacas	30,095,678.74	
. Moedas externas	95,193,341.17	
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas	22,214.00	
. Moedas externas	3,146,993.81	
Depósitos a prazo		
. Patacas	74,842,480.16	
. Moedas externas	681,051,556.69	
Recursos de instituições de crédito no Território	32,624.73	
Recursos de outras entidades locais	0.00	
Empréstimos em moedas externas	1,497,035.00	
Empréstimos por obrigações	0.00	
Credores por recursos consignados	0.00	
Cheques e ordens a pagar	1,611,642.53	
Credores	0.00	
Exigibilidades diversas	645,286.65	
Participações financeiras	971,398.15	
Imóveis	8,677,745.10	
Equipamento	1,407,920.81	
Custos plurienais	0.00	
Despesas de instalação	0.00	
Imobilizações em curso	0.00	
Outros valores imobilizados	0.00	
Contas internas e de regularização	3,643,573.99	12,635,508.31
Provisões para riscos diversos		8,505,068.32
Capital		100,000,000.00
Reserva legal		40,300,000.00
Reserva estatutária		0.00
Outras reservas		0.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		26,538,805.06
Custos por natureza	33,987,181.42	
Proveitos por natureza		42,698,720.62
Valores recebidos em depósito	0.00	
Valores recebidos para cobrança	3,297,629.59	
Valores recebidos em caução	1,638,981.138.75	
Garantias e avales prestados		115,686,184.10
Créditos abertos		31,693,320.40
Credores por valores recebidos em depósito		0.00
Credores por valores recebidos para cobrança		3,297,629.59
Credores por valores recebidos em caução		1,638,981,138.75
Devedores por garantias e avales prestados	115,686,184.10	
Devedores por créditos abertos	31,693,320.40	
Outras contas extrapatriacionais	225,590,385.24	225,590,385.24
T O T A I S	3,134,065,613.87	3,134,065,613.87

O Administrador,

*Alfred Lau*

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

O Chefe da Contabilidade,

*M. K. Kou*

## BANQUE NATIONALE DE PARIS

Balancete para publicação trimestral (*Before Taxation*)

Referente a 31 de Junho de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	. PATACAS	555,596.79	
102+103	. MOEDAS EXTERNAS	197,973.34	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	. PATACAS	8,949,808.45	
112	. MOEDAS EXTERNAS	5,756.46	
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NÓTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,444,755.31	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	9,570,094.83	
20	CRÉDITO CONCEDIDO	320,831,000.74	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	233,930,483.60	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISOS E A PRAZO NO EXTERIOR	103,740,253.75	
24	APLICAÇÕES DE RUCURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES		
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	. PATACAS	4,006,487.11	
311	. MOEDAS EXTERNAS	7,611,154.43	
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISOS		
302	. PATACAS		
312	. MOEDAS EXTERNAS	7,104,920.39	
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	. PATACAS	2,842,510.00	
313	. MOEDAS EXTERNAS	339,571,303.65	
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	40,000,000.00	
34	EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	266,002,622.11	
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR	3,998.79	
38	CREDORES	1,160,844.65	
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		
42	EQUIPAMENTO	1,244,325.08	840,967.95
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	1,259,162.60	489,625.37
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	5,117,306.46	7,376,878.04
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		14,558,149.37
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
65	LUCROS E PERDAS		275,578.27
66	RESULTADO DO EXERCÍCIO		
70-78	CUSTOS POR NATUREZA	24,951,359.76	
80-85	PROVEITOS POR NATUREZA		19,952,837.04
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	51,533,330.86	
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	287,209,824.88	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	189,064,396.85	
94	CRÉDITOS ABERTOS	6,838,312.67	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		51,533,330.86
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		287,209,824.88
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		189,064,396.85
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		6,838,312.67
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	92,087,930.10	92,087,930.10
	TOTAL ESSE	1,338,531,672.53	1,338,531,672.53

Administrator,

*Tou Kei San*

Chefe da Contabilidade,

*Li Shui Keung*

**COMPANHIA DE CORRIDAS DE CAVALOS DE MACAU, S.A.R.L.**  
**MACAU HORSE RACING COMPANY, LIMITED**

**Sumário**

O Conselho de Administração apresenta à Assembleia Geral ordinária o seu relatório anual juntamente com as contas da Companhia referidas a 31 de Dezembro de 1998, devidamente auditadas.

**Actividade principal:**

A actividade principal da Companhia é explorar as corridas de cavalos a galope e a trote, nas suas formas tradicionais, em conformidade com o contrato de concessão assinado com o Governo de Macau em 9 de Outubro de 1987 e revisto em 23 de Julho de 1997, cuja exploração tem registado algumas melhorias, mas o saldo negativo acumulado de anos anteriores continua muito elevado.

**Situação financeira:**

Milhões de patacas		
(A)	Resultados apurados no exercício	\$ 106,134,639
	Resultados transitados	\$ (2,956,935,372)
	Transitados para 1999	\$ (2,849,704,584)
(B)	Capital social	\$ 3,000,000,000)
	Resultados transitados	\$ (2,849,704,584)
	Reserva de reavaliação	\$ 51,761,267
	Situação líquida	\$ 202,056,683
(C)	Activo	\$ 829,647,698
	Passivo	\$ 627,591,015

Macau, aos 23 de Março de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração

Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.

(Macau Horse Racing Company, Limited)

*Stanley Ho*

**Conselho Fiscal**

**Parecer**

Ex.<sup>mos</sup> Accionistas:

Em cumprimento do preceituado na lei e nos estatutos vigentes da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., vem o Conselho Fiscal desta Companhia formular o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas de gerência de 1998, que o Conselho de Administração da mesma Companhia submete à apreciação e resolução de V. Ex.<sup>as</sup>

Verificámos que as contas estão certas e conforme com os processos e documentos justificativos.

Estando tudo em boa ordem, é nosso parecer:

1. Que sejam aprovados o relatório, o balanço e as contas apresentadas à vossa apreciação;
2. Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela notável actividade exercida no decurso do ano findo de 1998.

Macau, aos 10 de Março de 1999.

O Conselho Fiscal,

*Lau Ping Fun*, presidente

*Kwan Kwai Chuen, Andy*, vogal

*Wang Shen Chih*, vogal

## 澳門賽馬有限公司

**摘要**

董事會呈交予股東大會年報及經審核截至一九九八年十二月三十一日止本公司賬目。

**主要業務：**

本公司主要業務為按照一九八七年十月九日與澳門政府簽訂專營賽馬及賽馬車合約及一九九七年七月二十三日修訂之規定舉辦傳統式賽馬及賽馬車活動。去年業績有所改進，但由於歷年業務欠佳，累積虧損仍然頗高。

**財務狀況：**

			單位：百萬澳門元
(甲)	本期盈利	\$ 106,134,639	
	累積虧損	\$ (2,956,935,372)	
	轉入下年度	\$ (2,849,704,584)	
(乙)	股本	\$ 3,000,000,000	
	累積虧損	\$ (2,849,704,584)	
	資產重估盈餘	\$ 51,761,267	
(丙)	股東權益	\$ 202,056,683	
	資產總額	\$ 829,647,698	
	負債總額	\$ 627,591,015	

一九九九年三月二十三日於澳門——董事會主席 何鴻燊

**監察委員會報告**

致各股東：

遵照澳門賽馬有限公司組織章程規定，監察委員會已綜合各成員之意見，提交一九九八年度管理經營下之報告、結算及賬目，現在由董事局向各股東呈交。

本會確定所述會計賬目一切屬實，並依據本公司之檔案及會計票據結算。

在一切運作正常下，本會建議：

- 一、接受提交之報告、結算及賬目；及
- 二、對董事局在一九九八年之英明領導下，投支持及感謝之一票。

一九九九年三月十日

監察委員會：劉秉芬，關貴全，汪慎之

(Custo desta publicação \$ 4 066,00)

**SOCIEDADE DE TURISMO E DIVERSÕES DE MACAU**  
**S. A. R. L.**

**Relatório do Conselho de Administração**

**Ano económico de 1998**

**Sumário**

**1. Casinos** — No exercício de 1998 registou-se um decréscimo nas receitas dos Casinos de 18,1% em consequência das perturbações monetárias de 1997, que gravemente afectaram a economia da toda a região do Sudeste Asiático; e os problemas de segurança pública também em parte contribuíram para diminuição do número de visitantes ao Território. O resultado final do exercício ficou reduzido em 50% pelo facto dos encargos fixos de exploração não conseguirem acompanhar, de momento a momento, a evolução das receitas.

**2. Hotéis** — Não obstante a viva competição na indústria hoteleira e a situação económica difícil na Região, foram feitas durante o ano 1998 obras de melhoramento nos hotéis da Sociedade no Território e conseguimos obter a melhor taxa de ocupação dos estabelecimentos de 4 e 5 estrelas.

**3. Transportes marítimos e aéreos** — O número de passageiros transportados pela frota de jactoplanadores e «foilcats», em 1998, caiu 8% em comparação com 1997, enquanto as carreiras de helicópteros registaram um aumento de 9% no número de passageiros devido à maior lotação dos 3 novos «Sikorsky S76C Plus», postos ao serviço em Março de 1998. Encontram-se em curso obras de renovação dos jactoplanadores para oferecer à clientela viagens mais confortáveis em ambiente mais moderno e atraente.

**4. Dragagem dos Portos** — Um novo rebocador construído nas Oficinas Navais de Macau foi aumentado a frota de dragagens. O dispêndio total com os trabalhos efectuados em 1998 cresceu 8%.

**5. Obras e Fomento Imobiliário** — O projecto de desenvolvimento imobiliário na Colina da Penha foi concluído durante o ano 1998. Iniciaram-se, no entanto, as obras de adaptação do edifício San Kin Yip para instalação do Casino Kam Pec; conversão do antigo cais da S.T.D.M. no Porto Exterior para ali ser colocado o Casino «Macau Palace»; a construção da nova garagem e oficina para estacionamento e manutenção de viaturas em Pac On, Taipa, bem como a construção do Complexo «Torre Panorâmica de Macau» nos novos aterros da Praia Grande.

**6. Promoção do turismo e apoio aos sectores de cultura, educação, desporto e beneficência** — Durante o exercício de 1998 a Sociedade, directamente ou através da Fundação S.T.D.M., deu apoio financeiro e material a várias actividades organizadas pelos departamentos oficiais e instituições educativas, filantrópicas ou desportivas, tais como: Regatas de barcos-dragão, exibições de danças clássicas, torneio internacional de golfe, seminários e conferências de tópicos científicos e de medicina, etc. Contribuiu também para custear a promoção de Macau no Exterior, em colaboração com a Direcção dos Serviços de Turismo.

**7. Resumo de dados financeiros (ano findo em 31/12/1998):**

— Resultado líquido	MOP	1 853	milhões
— Total do activo	»	30 978	»
— Total do passivo	»	7 240	»
— Situação líquida	»	23 738	»

**8. Palavras finais:**

A crise económica e financeira que, em meados de 1997, começou a afectar gravemente a economia de vários países do Sudeste Asiático não deixou de ter reflexos negativos na vida de Hong Kong e Macau. Por isso, pode dizer-se que o ano findo foi pouco agradável para a economia de Macau, facto que, naturalmente, influenciou negativamente o movimento nos nossos Casinos, traduzindo-se numa quebra algo significativa na Conta de Resultados.

Não obstante, a S.T.D.M. prosseguiu nos seus projectos de desenvolvimento em vários sectores e aceitou contribuir substancialmente para o erário público e para outros fins enumerados na Revisão do Contrato de Concessão firmada com o Governo do Território em 23 de Julho de 1997, tendo sempre em mira o progresso de Macau e o bem-estar das suas gentes. Esperamos e desejamos contribuir para que 1999 e os anos vindouros, se apresentem mais promissores e seja possível assegurar à população de Macau emprego estável e bem-estar social e económico.

Desejamos reafirmar, como sempre o temos feito, a nossa firme e absoluta confiança no futuro do território de Macau, reiterando a nossa melhor boa vontade e inteira disponibilidade para continuarmos a dar, agora e na futura Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, o nosso contributo para a sua estabilidade e prosperidade.

Macau, aos 8 de Março de 1999.

Pel'O Conselho de Administração da  
Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

*Stanley Ho*

Administrador-Delegado

**Conselho Fiscal****Parecer**

Ex.<sup>mos</sup> Senhores Accionistas:

Em cumprimento do preceituado na lei e nos estatutos vigentes da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., vem o Conselho Fiscal desta Sociedade formular o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas de gerência de 1998, que o Conselho de Administração da mesma Sociedade submete à apreciação e resolução de V. Exas.

Verificámos que as contas estão certas e conforme com os processos e documentos justificativos.

Estando tudo em boa ordem, é nosso parecer:

1. Que sejam aprovados o relatório, o balanço e as contas submetidas é vossa apreciação;
2. Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela notável actividade exercida no decurso do ano findo de 1998.

Macau, aos 10 de Março de 1999.

O Conselho Fiscal,

*Ho Yuen Wing, Louise*

Presidente

*Yip Ping Yan*

Vogal

*George Yue*

Vogal

### 澳門旅遊娛樂有限公司

#### 一九九八年度董事局報告

##### — 摘要 —

(一) 娛樂場——一九九八年度各娛樂場博彩收益較上年度減少18.1%，原因由於九七年之金融風暴沉重地打擊整個東南亞區域經濟；而地方治安問題亦構成到本地訪客數目減少的部分原因。由於一些固定經營成本未能及時跟隨收益的變化，本年度純利較上年減少50%。

(二) 酒店——雖然酒店業行內競爭激烈及地區經濟情況困難，本公司屬下的酒店在九八年度亦進行更新及改善工程，因而使一些四、五星級酒店客房租住率獲致提高。

(三) 海空客運——九八年度本公司噴射水翼船及超級噴射船隊載客量較九七年減少8%，但由於九八年三月啟用三架新型“Sikorsky S76C Plus”直升機所增加客位，港澳空運乘客數目增加9%。為使乘客享受更現代化環境及更舒適航程，本公司之噴射水翼船隊正逐步進行更新改善工程。

(四) 疏河——向政府船塢訂製之拖輪，於本年度落成，加入本公司疏河船隊工作。九八年度工程總支出比上年度增加8%。

(五) 工程及地產發展——西望洋山地產發展項目於本年度全部落成，同時金碧娛樂場新址之裝修工程；為遷移皇宮娛樂場往新口岸舊碼頭之改建及配套工程；及車務部於北安新停車及維修廠的興建，亦已開始。座落南灣湖新區之澳門觀光塔及娛樂中心項目基礎工程亦在進行中。

(六) 旅遊推廣，文、康、體、教及慈善活動——在九八年度，對本地區政府機構，教育，慈善，體育團體舉辦之各種活動，例如龍舟大賽，古典及巴蕾舞蹈表演，哥爾夫球巡迴公開賽，醫學及科技研討會及旅遊協會週年會議等，本公司直接或通過STDM慈善基金會，均給予財務及物質上支持，本公司亦與旅遊司合作，承擔在外地推廣澳門旅遊的經費。

## (七) 財務資料摘要

至一九九八年十二月三十一日止年度（單位：百萬澳門元）

純利	1,853
資產合計	30,978
負債合計	7,240
股東資金	23,738

## (八) 總結

九七年中的金融危機，不但對東南亞部份國家構成嚴重影響，也對香港和澳門的經濟造成負面影響。所以，一九九八年，澳門經濟表現未如理想，繼而影響本公司的博彩收入，令整體收益下降。

本公司以澳門的經濟繁榮及民生福利為大前提，致力發展業務，為政府庫房帶來可觀的收入，並履行新修訂博彩專營合約（一九九七年七月二十三日修定）之各項義務。我們希望九九年和以後，澳門經濟蓬勃增長，就業機會及人民生活水平相對提高。

我們在此重申對澳門未來的信心，並承諾為澳門及快將成立的中華人民共和國澳門特別行政區的繁榮穩定，繼續作出貢獻。

一九九九年三月八日於澳門

澳門旅遊娛樂有限公司董事局  
董事總經理何鴻燊（簽署）

## 核數委員會報告

各位股東：

本委員會根據法例及公司組織法之條文，對董事局呈交各股東審定之一九九八年度業績及收支賬目，提供意見。

本委員會按照各項文件及單據，核對所有賬目，認為正確，現將意見報告如下：

(一) 請各股東核准一九九八年度業績報告及收支賬目。

(二) 請各股東對董事局在一九九八年度之卓越成績，予以讚揚。

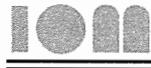
一九九九年三月十日於澳門

核數委員會 何婉穎主席（簽署）

葉炳仁委員（簽署）

余瑞麟委員（簽署）

(Custo desta publicação \$ 5 992,00)



Imprensa Oficial de Macau  
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 150,00

每份價銀一百五十元正